

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quarta-feira, 10 de setembro de 1975

ANO VIII - Nº 137

SLU: coletores de lixo serão pintados de branco



Um coletor de lixo pintado de branco - cor que deverá ser adotada pelo Serviço de Limpeza Urbana - foi mostrado ontem pelo secretário de Serviços Públicos, José Geraldo Maciel, ao governador Elmo Serejo Farias e a jornalistas.

A nova cor será testada durante um mês e, se aprovada, será utilizada em toda a frota coletora de lixo em operação no Plano Piloto, Guará, Cruzeiro e Núcleo Bandeirante. O branco dará melhor visibilidade do veículo, proporcionando maior segurança aos garis, principalmente na coleta noturna nas áreas comerciais da cidade, além de oferecer bom aspecto higiênico à viatura.

Aproveitando a oportunidade, o Chefe do

Executivo do DF visitou as dependências do SLU e tomou conhecimento do programa de trabalho daquele órgão, notadamente com relação à limpeza das vias públicas e interior de superquadras, além da coleta nas zonas residencial e comercial da cidade.

E hoje o Serviço de Limpeza Urbana conta com uma frota de cento e oitenta veículos e mil e oitocentos servidores, dos quais mil e duzentos são garis. Atualmente a usina de tratamento de lixo recolhe cerca de duzentas toneladas por dia e produz cinquenta por cento do total em adubo orgânico, o qual é empregado nas áreas verdes de Brasília e na lavoura que abastece o Distrito Federal.

Culturais

“Arte da antiguidade ao sec. XX: Visão e Visões”

“Arte - da Antiguidade ao Século XX: Visão e Visões” é o tema geral de um ciclo de conferências de Olívio Tavares de Araújo, a partir do dia 11 próximo, às 20h30min, sob patrocínio da Fundação Cultural do Distrito Federal.

As conferências serão ilustradas com obras pertencentes ao acervo do Museu de Arte Didática, do Rio de Janeiro, e serão proferidas no auditório da Universidade do Distrito Federal, à W-5 Sul, Quadra 704, Bloco A, Lotes A, B e C.

Crítico de Arte e escritor, Olívio Tavares de Araújo tem o patrocínio, também, da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal.

A entrada é franqueada ao público.

Pesquisadores do folclore vão falar sobre carrancas

O grupo de pesquisadores, que trabalhou no levantamento da área do Vale do São Francisco, com vistas à Exposição de Carrancas, em outubro próximo, concederá à imprensa entrevista coletiva, na qual exporá sobre as experiências vividas e os dados levantados. A entrevista será às 16 horas do dia 11 próximo, na Biblioteca do Palácio do Buriti.

A exposição mostrará quatorze peças de Museus do Rio e de São Paulo e de coleções particulares sobre carrancas.

De acordo com os estudos do grupo que foi à região do Vale do São Francisco, onde passou vinte dias, a arte popular local atualmente está produzindo novas carrancas, embora elas já não mais retratem o passado. Nesse sentido é que o grupo objetiva a mostrar relação dessa arte, no passado e no presente.

Como resultado de coletas feitas na região, o grupo trouxe da área algumas peças, entre as quais velas, couros de boi e tachos usados no fabrico de rapaduras. As carrancas são esculpidas em madeira e mostram uma forma de cabeça de boi e sempre foram usadas - com figuras de proa - nas embarcações que navegam no São Francisco e seus afluentes principais.

Coordenador do Centro Social Urbano

visita Elmo Serejo Farias

Para falar ao governador Elmo Serejo Farias sobre as atividades do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, esteve no Palácio do Buriti o sr. Marcos Vilaça, coordenador nacional do programa.

Na entrevista o sr. Marcos Vilaça explicou ao Governador as finalidades do programa. Criado através de decreto assinado pelo presidente Ernesto Geisel em julho deste ano, o CSU visa à promoção e à integração social nas cidades, através do desenvolvimento de atividades comunitárias nos campos da educação, cultura, desporto e saúde.

O órgão está ligado diretamente aos ministérios do Planejamento, Educação, Trabalho, Interior, Saúde e Previdência Social. Sua atuação em Brasília, conforme entendimentos mantidos com o governador Elmo Farias, deverá ocorrer através da Secretaria de Serviços Sociais, após estudos iniciais que serão efetuados, visando a uma determinação específica de linha de trabalho.

Arrecadação da FE



A Casa do Candango divulgou, em reunião no auditório de sua sede, a renda apurada na Festa dos Estados, realizada no mês de junho último. Ao arrecadar Cr\$ 5.335.652,84 líquidos, aquela entidade teve um saldo superior ao de 1974.

Dirigiu a reunião na Casa do Candango sua presidente, Sra. Hellé Caiado de Castro Roller. Estiveram, ainda, presentes a Primeira-Dama da Cidade, Dona Edwaltriz Pithon Farias; membros da diretoria da Casa; líderes das barracas, na Festa; e colaboradoras da promoção.

Alienação

de Bens móveis

da Novacap

Edital para alienação de bens móveis da Novacap, considerados desnecessários aos serviços da companhia, bem como cessão de contrato de arrendamento de área de terreno situado às margens do rio Descoberto, destinado à extração de areia, está publicado no

"Distrito Federal" do dia 2 do corrente.

A licitação será realizada no dia 2 de outubro próximo,

às 15 horas, na sala da Comissão Permanente de

Licitações de Material e Alienação, no 5º andar do

edifício-sede da Novacap,

no Setor Bancário Norte.

No mesmo endereço os interessados encontrarão o edital e outras informações

que se fizerem necessárias.

DETUR registra em folheto informações sobre Brasília

Informações de interesse turístico sobre Brasília são registradas no boletim mensal editado pelo Detur, e cujo mais recente número, referente ao mês de setembro, já está sendo distribuído.

Produzido e impresso em "off set" pela Codeplan, o boletim do Detur contém um roteiro de visitas aos locais de atração turística, a programação de eventos culturais, artísticos, científicos e esportivos, endereços e horários das agências de viagens e localização dos principais centros de comércio ligados ao turismo, agências de câmbio, lojas de "souvenirs", serviços de comunicações, transportes terrestres e aéreas.

Para facilitar a orientação dos visitantes, a página dupla central reproduz uma planta esquematizada do Plano Piloto de Brasília, com inscrições indicativas dos locais mais característicos.

De distribuição gratuita, o folheto pode ser obtido na sede do Detur - 3º andar do Anexo do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 18 horas; no Aeroporto Internacional de Brasília, de 8 às 23 horas; e na Estação Rodoviária de Brasília, de 8 às 20 horas.

Concurso para professores de 1º e 2º graus da FEDF

Estarão abertas, de 15 a 30 deste mês, as inscrições para o concurso público destinado a professores de 1º e 2º graus, classe "A", da rede oficial de ensino do Distrito Federal.

Os interessados poderão se inscrever no térreo do Anexo do Buriti, das 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min quando deverão apresentar documento de identidade, diploma de conclusão do Curso Normal, títulos relacionados com o ensino e uma foto 3x4, além de pagar taxa de trinta cruzeiros.

As provas escritas serão realizadas no dia 4 de outubro e constarão de exames de comunicação e expressão, matemática, conhecimentos gerais e didática.

Gama receberá melhoramentos

Os serviços de construção de uma praça situada no Setor Central do Gama, limitada pelas vias SLCN, SCN-1 e SCN-2, foram autorizados pela Administração Regional daquela cidade, através de ordem de serviço à firma Prefabril.

O logradouro se localizará próximo às áreas especiais do Setor Leste de 1 a 10, de acordo com as condições estabelecidas e constantes das especificações do Convite nº 14/75-RA-II.

Em outra ordem de serviço o Sr. Antônio Walmir Campelo Bezerra autorizou a firma Brasilenge a iniciar a construção de um castelo-d'água, com reservatório subterrâneo, para atender às dependências do ginásio coberto do Centro Desportivo do Gama. As condições são as estabelecidas nas especificações do Convite nº 16/-RA-II.

Já em vigor novas tarifas de táxis

Os táxis do Distrito Federal estão cobrando, desde ontem, de acordo com as novas tarifas estabelecidas pela Secretaria de Serviços Públicos.

O decreto assinado pelo Governador Elmo Farias, fixando os novos preços, de acordo com resolução do Conselho Interministerial de preços, está publicado no "Distrito Federal", órgão oficial do GDF, que circulou ontem.

O documento estabelece o prazo de sessenta dias para que os proprietários dos táxis providenciem a aferição dos taxímetros dentro dos novos índices fixados. Essa providência terá que ser tomada junto ao Instituto Nacional de Pesos e Medidas, do Ministério da Indústria e do Comércio. Até que sejam aferidos os taxímetros, os motoristas poderão cobrar os valores constantes de tabela publicada no "Distrito Federal" ou expedida pelo Sindicato dos Motoristas Profissionais do Distrito Federal.

Seminário sobre Orçamento e Finanças em III fase

A fase III do seminário sobre Execução Orçamentária e Financeira foi realizada na manhã de ontem, na sede do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração. Participaram do encontro o conselheiro José Wamberto Pinheiro de Assunção, presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal; sr. Ivan Guanais de Gliveira, secretário do Governo, sr. Fernando Tupinambá Valente, secretário de Finanças; e o Sr. Jose Affonso Menuisier, secretário de Administração.

Também esteve presente o sr. Jorge Caetano, coordenador do Sistema de Material - representante dos participantes da fase anterior - que tem a finalidade de apresentar, durante o encontro, a Resolução nº 2, que contém as conclusões dos trabalhos realizados nas fases I e II do seminário.

Uma vez apreciada e aprovada, a Resolução nº 2 será encaminhada, através do Secretário do Governo, ao governador Elmo Serejo Farias.

BRB: 102 milhões de capital



Em sua última assembléia-geral, o Banco Regional de Brasília elevou seu capital para Cr\$ 102.000.000,00, com o aproveitamento das reservas livres. A reunião foi dirigida pelo presidente daquele estabelecimento de crédito, Fernando Tupinambá Valente, tendo tomado parte, também, os Srs. Luiz Gonzaga Furtado de Andrade, Juraci Candeia de Souza e Antônio Ferreira Alves da Silva, diretores do BRB. Como representante do acionista majoritário (Governo do Distrito Federal) esteve presente o Procurador-Geral, Pedro José Xavier Mattoso.

Na mesma assembléia, foi eleito para a diretoria do Banco o Sr. Homero Ferro Valle, bacharel em ciências contábeis e atuariais, pertencente ao quadro do Banco do Brasil (aposentado), com 34 anos de serviço prestados àquele estabelecimento.

Ainda na reunião foi aprovada a criação da carteira de câmbio do Banco Regional de Brasília, que começará a operar imediatamente.

SEC desenvolverá atividades na Festa Anual da Arvore

A Secretaria de Educação e Cultura desenvolverá no período de 22 a 26 deste mês, uma série de atividades com vista à realização da Festa Anual da Arvore, instituída por decreto do presidente Castello Branco. A SEC se integrará à programação conjunta do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, do Ministério da Agricultura, e do Governo do Distrito Federal cujo objetivo principal é sensibilizar o aluno e sua comunidade quanto aos benefícios.

GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

EXPEDIENTE

"DISTRITO FEDERAL"

Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal

Diretor

Antônio Castelo Branco

Redação e Administração

SBS - ED. BRASÍLIA -

12º ANDAR - FONE: 24-1383

Composição e Impressão

OFICINAS DO "CORRIO BRAZILIENSE"
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 16.

Destques

No próximo dia 18, a República do Chile, que tem à frente de sua Representação Diplomática no Brasil o Almirante Hernan Cubillos Leiva, irá festejar sua "Data Nacional". (Aqui em Brasília, esse importante acontecimento será assinalado por um "Vinho de Honra", que o Embaixador Cubillos oferecerá em sua residência, às 12 horas).

xxx

Nesta sexta-feira, na sede social do Iate Clube de Brasília, a partir das 17 horas, será realizado um chá-desfile - a cargo de "Evaldo Modas" e "Yáskara Boutique" - e com a renda integralmente revertida para as obras assistenciais da CEI. (Dona Edwaltriz de Amorim Pithon Farias lidera o grupo de "patronesses" desta promoção beneficente).

xxx

Está no Brasil, atendendo a convite formulado pelo Exército, o comandante-geral do Exército Colombiano, General Luiz Carlos Camacho. Esse ilustre visitante permanecerá em nosso País por 11 dias, visitando neste período diversas Unidades de nossa Federação, inclusive o Distrito Federal, onde chegará dia 18, para uma permanência de dois dias, findo os quais regressará a Bogotá.

xxx

Neste domingo, 14 de setembro, quem estará de aniversário é o Brigadeiro, Joaquim Vespasiano Ramos, Chefe de Gabinete do Ministro da Aeronáutica.

xxx

O Adido Cultural e de Imprensa da Embaixada do Chile no Brasil e a senhora Carlos Sepulveda Vergara irão oferecer um jantar informal nesta quinta-feira, em sua residência da SQS 304, distinguindo a um grupo de brasileiros, jornalistas em sua maioria absoluta.

xxx

No dia 10 de outubro, a partir das 21 horas, o artista ADAMO irá realizar uma apresentação no Cine Karim, revertendo a renda daquele espetáculo de gala para as obras assistenciais de Dona Lucy Geisel.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº. 3.000 DE 05 DE SETEMBRO DE 1975

Aprova as modificações do Estatuto da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações e demais decisões, referentes ao Estatuto da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, de conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 1975.

Parágrafo Único - O Estatuto da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, com as modificações ora aprovadas, passa a ter a redação constante do Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 05 de setembro de 1975,
879 da República e 169 de Brasília.


ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESTATUTO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - T E R R A C A P .

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Art. 1º - A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, constituída na forma da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, é uma empresa pública, sob a forma de Sociedade por Ações, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, regida pela supracitada Lei, pelo presente Estatuto e, subsidiariamente, pela legislação das Sociedades Anônimas.

Art. 2º - O prazo de duração da TERRACAP é indeterminado.

Art. 3º - A TERRACAP terá sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

Art. 4º - A TERRACAP tem por objeto essencial, a execução, mediante remuneração, das atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal, compreendendo a utilização, aquisição, administração, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens imóveis, bem assim a prática de todos os demais atos concernentes a seus objetivos.

Parágrafo Único - A TERRACAP sucede a NOVACAP, assumindo-lhe os direitos e obrigações na execução das atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal.

Art. 5º - Para consecução de seus objetivos poderá a Companhia promover as desapropriações autorizadas e incorporar os bens desapropriados ou destinados pela União, Distrito Federal ou Estado de Goiás, na área prevista no art. 1º, da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, AÇÕES E OUTROS RECURSOS

Art. 6º - O capital da TERRACAP é de CR\$500.000.000,00 (quinhentas milhões de cruzeiros) divididos em 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de CR\$1,00 (um cruzeiro).

Art. 7º - O Distrito Federal e a União integralizarão, respectivamente, 51% e 49% do capital social inicial.

Art. 8º - O capital da TERRACAP poderá ser aumentado com novos recursos para esse fim destinados, com a incorporação de outros bens móveis e imóveis, ou ainda de direitos pertencentes a outras pessoas jurídicas do Poder Público em geral, da Administração Direta ou Indireta, mantido em nome do Distrito Federal, em qualquer caso, o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do aludido capital.

Parágrafo Único - As ações da Companhia só poderão ser alienadas às entidades suscetíveis de admissão, ou entre elas, sempre mantido em nome do Distrito Federal o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital.

Art. 9º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - São órgãos de Administração da TERRACAP:

- I - Conselho de Administração;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Assembleia Geral.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - MANDATO

Art. 11 - O Conselho de Administração, órgão superior de orientação e controle da Administração da TERRACAP, é composto de 5 (cinco) membros efetivos, sendo 2 (dois) natos e 3 (três) eleitos, com os respectivos suplentes em igual número, pela Assembleia Geral, dentre acionistas ou não, dotados de experiência em administração pública ou privada e que não sejam, entre si ou com relação aos membros da Diretoria, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

1º - São membros natos do Conselho de Administração o Secretário de Finanças, seu Presidente, e o Diretor Superintendente da Companhia, os quais em suas faltas e impedimentos serão representados pelos respectivos substitutos legais, em exercício.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração se investirão no cargo por termo lavrado no livro de reuniões do Conselho de Administração, por eles assinado.

Art. 12 - Além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I - orientar e controlar, através de diretrizes e normas as atividades da TERRACAP e promover os meios necessários à realização de seus objetivos;
- II - aprovar o seu Regimento Interno;
- III - aprovar e alterar o Regimento Interno da Companhia, inclusive, nor

mas operativas para o exercício das atividades sociais previstas no art. 4º do presente Estatuto;

- IV - aprovar e alterar as propostas anuais de orçamento-programa, de programação financeira, de orçamento plurianual, elaborados pela Diretoria;
- V - aprovar e alterar o sistema de classificação de empregos e os quadros de pessoal da Companhia, fixando os respectivos salários e gratificações mediante proposta da Diretoria;
- VI - apreciar contas, relatórios e balanços da Companhia;
- VII - expedir normas sobre licitação, bem como para suas dispensas;
- VIII - permitir, mediante prévia autorização da Assembléia Geral a participação da TERRACAP nas iniciativas de que trata o art. 5º deste Estatuto;
- IX - cumprir os dispositivos legais e regulamentares, as decisões da Assembléia Geral e suas próprias deliberações;
- X - recomendar ou determinar a realização de auditorias;
- XI - requisitar à Diretoria documentos e informações necessárias ao exercício de sua competência;
- XII - fazer delegações de competência à Diretoria;
- XIII - decidir, por proposta da Diretoria, quanto à abertura de agências ou escritórios;
- XIV - decidir os recursos interpostos contra atos da Diretoria;
- XV - autorizar a Companhia a contrair empréstimos ou aceitar doações, inclusive com encargos;
- XVI - conceder licenças, justificativas de faltas ao Diretor Superintendente e aos demais Diretores e designar-lhes substitutos na hipótese dos artigos 21 e 22;
- XVII - resolver os casos omissos neste Estatuto e as questões que forem apresentadas pela Diretoria;
- XVIII - delegar competência à Diretoria, ao Diretor Superintendente e a qualquer dos Diretores, por prazo determinado.

§ 1º - O presidente do Conselho terá, além do voto comum, o de qualidade.

§ 2º - São obrigatórias para a Companhia as decisões do Conselho de Administração, salvo quando delas for interposto recurso, com efeito suspensivo, para a Assembléia Geral, pelo Presidente do Conselho ou por interessado. O recurso interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da data da decisão ou da ciência do interessado, terá efeito suspensivo quando assim admitido ou determinado pelo Presidente do Conselho.

§ 3º - A substituição de membros eleitos do Conselho de Administração será realizada mediante convocação de um dos suplentes na ordem em que tenham sido eleitos e, na falta destes, pelo mesmo processo de constituição do órgão.

§ 4º - A ausência injustificada de qualquer um dos membros eleitos por quatro (4) reuniões consecutivas ou oito (8) alternadas no mesmo exercício, importará na extinção automática de seu mandato.

§ 5º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho de Administração se constituirá, exclusivamente, na percepção de gratificação por participação em reunião - JETON - dentro dos limites e do quantum fixados pela Assembléia Geral.

Art. 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da TERRACAP, ordinariamente, até 4 (quatro) vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente, lavrando-se ata.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração de liberará validamente, com a presença do Presidente, no exercício do cargo, e de mais 3 (três) de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos e obrigatoriamente publicadas no órgão oficial "Distrito Federal" na íntegra ou por extrato, salvo quando forem de caráter reservado.

Art. 14 - Os Diretores participarão de reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto:

- a) a pedido, deferido pelo Conselho;
- b) obrigatoriamente, quando convocados.

DA DIRETORIA

Art. 15 - A Diretoria é o órgão executivo da administração e compõe-se de quatro (4) Diretores: Diretor Superintendente, Diretor Imobiliário, Diretor Comercial e Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 1º - Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral dentre pessoas dotadas de experiência em administração pública ou privada e que não sejam, entre si ou com relação aos membros do Conselho de Administração, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

§ 2º - O Superintendente e os Diretores, antes de entrarem no exercício do cargo, apresentarão declaração de bens que será registrada no livro próprio e caucionarão 20 (vinte) ações cada um, de sua propriedade, ou de terceiros, como garantia de sua gestão, não podendo a caução ser levantada antes de deixarem o cargo e terem aprovadas as contas do último exercício em que serviram.

§ 3º - O prazo da gestão da Diretoria é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 4º - É obrigatória a coincidência do término dos mandatos dos Diretores eleitos, contando-se, em qualquer caso, para este fim, a data da investidura mais antiga para a mesma gestão.

§ 5º - Os Diretores investir-se-ão nos respectivos cargos, mediante assinatura de termo lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria.

Art. 16 - À Diretoria, coletivamente, compete, além de outras atribuições permitidas neste Estatuto:

- I - executar as resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as quando for o caso, mediante a expedição de normas ou instruções gerais ou específicas;
- II - submeter ao Conselho de Administração, as diretrizes gerais de administração da Companhia;
- III - encaminhar ao Conselho de Administração os atos ou projeto de normas que dependam de sua aprovação ou autorização;

- IV - fornecer ao Conselho de Administração as informações necessárias ao acompanhamento das atividades da Companhia;
- V - enviar ao Conselho de Administração, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do exercício, as contas, relatórios e balanços, para os fins determinados no item VI do art. 12 deste Estatuto;
- VI - definir as atribuições dos Departamento e Chefias;
- VII - autorizar, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, contratos de obras ou os que envolvam obrigações para a Companhia;
- VIII - autorizar aquisições de equipamentos e material, na forma regulamentar;
- IX - elaborar e submeter ao Conselho de Administração o sistema de classificação de empregos, os quadros de pessoal da Companhia e as tabelas de salários e gratificações;
- X - elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração as propostas anuais de orçamento-programa, de programação financeira e orçamento plurianual;
- XI - elaborar e submeter ao Conselho de Administração o Regimento Interno da Companhia, bem como as normas operativas necessárias ao exercício das atividades sociais;
- XII - indicar os representantes da Companhia nos órgãos de administração e fiscalização das entidades de que participe;
- XIII - conceder ao Diretor Superintendente e demais Diretores justificativas de faltas e licenças até 15 (quinze) dias;
- XIV - expedir, com a antecedência legal, notificação direta aos órgãos competentes da União sobre os assuntos de competência privativa dos acionistas, instruindo-a com os elementos necessários.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando necessário lavrando-se ata das reuniões.

§ 2º - Das deliberações da Diretoria que serão tomadas por maioria de votos, caberá recurso para o Conselho de Administração interponível no prazo de 20 (vinte) dias contados da decisão impugnada ou de sua ciência pelo interessado. O Diretor Superintendente ou o Presidente do Conselho de Administração poderão conceder ao recurso, efeito suspensivo.

§ 3º - Nas reuniões da Diretoria o Diretor Superintendente além do voto comum, terá o de qualidade.

DO DIRETOR SUPERINTENDENTE

Art. 17 - Ao Diretor Superintendente compete:

- I - representar a TERRACAP em juízo ou fora dele diretamente ou por mandatário ou preposto com poderes especificados;
- II - orientar, coordenar, supervisionar e gerir as atividades da TERRACAP;
- III - cumprir e fazer cumprir o presente

Estatuto, as decisões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

- IV - movimentar os recursos financeiros da Companhia, assinando os respectivos documentos e contas, juntamente com outro Diretor;
- V - firmar em conjunto com um ou mais Diretores, os documentos que criem responsabilidade para a TERRACAP e os que exonerem terceiros para com ela;
- VI - abrir a Assembléia Geral de Acionistas;
- VII - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VIII - prover os empregos em comissão;
- IX - admitir, designar, remover, promover, punir, licenciar, justificar faltas e demitir empregados da Companhia;
- X - delegar competência a quaisquer dos Diretores;
- XI - exercer outras atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela Assembléia Geral, Conselho de Administração ou Diretoria.

DO DIRETOR IMOBILIÁRIO

Art. 18 - Ao Diretor Imobiliário compete:

- I - elaborar e propor normas operativas necessárias ao exercício das atividades que lhe são afetas;
- II - manter cadastro atualizado dos imóveis pertencentes à Companhia;
- III - informar sobre a disponibilidade de imóveis destinados às operações imobiliárias;
- IV - examinar e emitir parecer fundamentado sobre assuntos relacionados com o patrimônio imobiliário da Companhia;
- V - registrar e arquivar os documentos relativos à propriedade dos imóveis da Companhia e providenciar a legalização de plantas e loteamentos existentes no Distrito Federal;
- VI - encaminhar à Diretoria Colegiada com relatório fundamentado processos que visem a transferência dos imóveis destinados à União e ao Distrito Federal;
- VII - providenciar a formalização das alienações efetuadas pela Companhia.

DO DIRETOR COMERCIAL

Art. 19 - Ao Diretor Comercial compete:

- I - elaborar e propor normas operativas necessárias ao exercício das atividades que lhe são afetas;
- II - encaminhar à Diretoria Colegiada com relatório fundamentado, propostas sobre operações comerciais relativas a imóveis de interesse da Companhia;
- III - promover pesquisas de mercado visando a perfeita atualização da oferta e da procura de imóveis no Distrito

Federal, tendo em vista a realização de operações comerciais;

- IV - executar os projetos relativos às atividades imobiliárias de interesse comercial da Companhia;
- V - submeter à Diretoria Colegiada propostas de locação e arrendamento de imóveis de propriedade da Companhia.

DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 20 - Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete:

- I - elaborar e propor normas operativas necessárias ao exercício das atividades administrativas e financeiras da Companhia;
- II - promover a elaboração, e acompanhar a execução do orçamento-programa, da programação financeira e do orçamento plurianual;
- III - orientar e acompanhar a gestão das atividades econômicas e financeiras da Companhia;
- IV - exercer o controle da receita e da despesa da Companhia, bem como dos suprimentos de numerário, depósitos, cauções, fianças e de outras operações financeiras;
- V - promover análises e elaborar planos visando manter perfeita e atualizada a estrutura administrativa e a organização da Companhia, adequando-as aos seus objetivos e finalidades.

Art. 21 - O Diretor Superintendente e os Diretores serão substituídos: em suas faltas e impedimentos até 15 (quinze) dias, pelo Diretor designado pelo Diretor Superintendente e, por prazo maior, até 30 (trinta) dias, a designação caberá ao Conselho de Administração. Em caso de substituição por mais de trinta (30) dias, competirá à Assembléia Geral a designação.

Art. 22 - Vago o cargo de Diretor Superintendente ou Diretor, o Conselho de Administração designará um dos membros da Diretoria para assumir cumulativamente o cargo, convocando-se imediatamente a Assembléia Geral para a eleição do substituto, que completará o mandato do substituído.

Parágrafo Único - Considerar-se-á vago o cargo do Diretor Superintendente ou de Diretor da Companhia, quando, sem causa justificada, ou consentida, deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) interpolados no mesmo exercício ou deixar de comparecer perante o Conselho de Administração quando convocado.

Art. 23 - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e de suplentes em igual número, eleito pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Os Conselheiros tomarão posse mediante termo lavrado em livro próprio.

Art. 25 - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Único - A remuneração dos membros do

Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral.

Art. 26 - Em caso de vaga no Conselho Fiscal ou no impedimento de qualquer de seus membros por mais de 3 (três) meses, haverá convocação de um suplente, respeitada a ordem da eleição.

Art. 27 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I - uma vez por mês para tomar conhecimento dos balancetes e proceder aos exames de que trata a Lei;
- II - anualmente, até o último dia do mês de março, para apresentar, na forma da Lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício em que serviram;
- III - extraordinariamente, sempre que julgar necessário ou quando convocado pelo Diretor Superintendente ou pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 28 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 30 de abril, a fim de tomar conhecimento dos relatórios da Administração, bem como discutir e deliberar a respeito do parecer do Conselho Fiscal, do balanço e das contas anuais dos administradores.

Art. 29 - A Assembléia Geral poderá reunir-se extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, por convocação:

- I - da Diretoria;
- II - do Conselho Fiscal;
- III - do Conselho de Administração;
- IV - de acionistas na forma da Lei.

Art. 30 - A Assembléia Geral compete, privativamente, além de outras atribuições conferidas pelo presente Estatuto ou por Lei:

- I - autorizar a emissão de obrigações ao portador (debêntures), bem como de outros títulos;
- II - reformar o Estatuto Social;
- III - deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- IV - aprovar a participação da Companhia em outras empresas;
- V - autorizar a alienação de ações da Companhia às entidades mencionadas no art. 8º, assegurado sempre ao Distrito Federal a detenção de 51% (cinquenta e um por cento) do capital; autorizar a doação de bens imóveis pertencentes à Companhia, assim como a sua venda por preço especial ou simbólico.

Art. 31 - As Assembléias Gerais serão abertas pelo Diretor Superintendente em exercício e presididas por acionista eleito na ocasião o qual dentre os presentes nomeará secretário ou outros auxiliares quando necessários.

Parágrafo Único - Na Assembléia Geral os acionistas poderão fazer-se representar mediante mandato expresso cujo instrumento ficará arquivado na Companhia.

Art. 32 - Ficarão suspensas as transferências de

ações nos 10(dez) dias que antecederem às Assembléias Gerais.

CAPÍTULO VI

DOS BALANÇOS E DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS

Art. 33 - O ano social coincide com o ano civil.

Art. 34 - Anualmente proceder-se-á ao levantamento do balanço geral para apuração de resultados.

Art. 35 - Os lucros líquidos apurados ao final de cada exercício serão distribuídos da seguinte maneira:

I - 5%(cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até alcançar 40% (quarenta por cento) do capital social;

II - 50%(cinquenta por cento) no mínimo, ficando a elevação deste percentual a critério da Diretoria, destinado a dividendo e ao fundo de aumento de Capital;

III - o saldo será distribuído pelos demais fundos que figurarem no elenco de contas da Sociedade ou ficará à disposição da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados dentro de 5(cinco) anos, reverterão em benefício da Companhia.

Art. 36 - Os empregados da TERRACAP ficam sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar em suas relações com a Companhia.

Art. 37 - Na admissão de pessoal para a Companhia observar-se-ão as normas referentes à matéria, expedidas pelo Governo do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de inexistência dessas normas, competirá ao Conselho de Administração expedir regulamento que defina o procedimento da admissão de pessoal técnico, burocrático e de natureza braçal.

Art. 38 - Os funcionários públicos colocados à

disposição da TERRACAP reger-se-ão pela legislação própria, ficando sujeitos à jornada de trabalho da Companhia.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 - A Companhia entrará em liquidação nos casos e na forma previstos em Lei.

Art. 40 - A Companhia goza de isenção de impostos da União e do Distrito Federal na forma prevista no inciso VII, do art. 39, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 41 - Os terrenos pertencentes à TERRACAP, necessários aos serviços da União ou do Distrito Federal, serão por esta doados àquelas pessoas jurídicas de Direito Público Interno (art. 39, inciso VIII, da Lei nº 5.861, de 12.12.72).

Art. 42 - A TERRACAP poderá aceitar doações, inclusive com encargos e receber transferências de recursos públicos ou geri-los (art. 39, inciso XI, da Lei nº 5.861, de 12.12.72).

Art. 43 - A TERRACAP, no desempenho de seus objetivos sociais, fica sujeita à supervisão e controle da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal e à auditoria financeira exercida por órgão da mesma Secretaria.

Art. 44 - Os bens na área do Distrito Federal, incorporados mediante desapropriação ao patrimônio da TERRACAP, são para a realização de seus objetivos sociais, alienáveis e livres de qualquer direito ou preferência legal em favor dos desapropriados (art. 49, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972).

Art. 45 - Responsabiliza-se a TERRACAP pelo recolhimento, com 10%(dez por cento) de ágio para amortização ou quitação do preço de lotes urbanos no Distrito Federal, das obrigações do portador, ou títulos especiais já emitidos pela NOVACAP, em decorrência de autorização contida no art. 11 da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956.

Art. 46 - Este Estatuto será submetido à aprovação do Governo do Distrito Federal (art. 39, inciso II, da Lei nº 5.861, de 12-12-72).

DECRETO Nº 3.001 DE 08 DE setembro DE 19 75

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 6.073.000,00 (seis milhões, setenta e três mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 6.190, de 17 de dezembro de 1974, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 6.073.000,00 (seis milhões, setenta e três mil cruzeiros) nas dotações que especifica, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis	80.000,00

GABINETE DO GOVERNADOR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis	20.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis	160.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis	20.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	14.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0 - Subvenções Sociais	
3.2.1.5 - Instituições Privadas	
- Centro de Treinamento e Orientação Psicopedagógica para Crianças e Adolescentes - TOCA ..	7.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5 - Fundações Instituídas Pelo Poder Público	
- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	

07 - Contribuição de Previdência Social	60.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.1 - Inativos	900.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.6 - Pessoas	10.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.6 - Pessoas	10.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.1 - Inativos	520.000,00

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.2 - Pessoal Militar	
02 - Despesas Variáveis	1.700.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.1 - Inativos	580.000,00
3.2.3.2 - Pensionistas	100.000,00

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DE BRASÍLIA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.6 - Pessoas	5.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.6 - Pessoas	5.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis	1.450.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.6 - Pessoas	90.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	2.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público	
Fundação Educacional do Distrito Federal	
06 - Salário-Família	100.000,00
Fundação Cultural do Distrito Federal	
07 - Contribuição de Previdência Social	50.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, de dotações orçamentárias das Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.770,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	230,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0 - Subvenções Sociais	
3.2.1.5 - Instituições Privadas	

- Centro de Treinamento e Orientação Psicopedagógica para Crianças e Adolescentes-TOCA.	7.000,00
SECRETARIA DO GOVERNO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 - Reserva de Contingência	6.064.000,00

Art. 3º - Os valores mencionados no art. 1º integrarão as seguintes Atividades:

Função 01 - Legislativa	
Programa 01 - Ação Legislativa	
Subprograma 002 - Controle Financeiro e Orçamentário Externo	
TCDF/2.016 - Manutenção das Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	80.000,00
Função 03 - Administração Superior e Planejamento Global	
Programa 07 - Administração	
Subprograma 020 - Supervisão e Coordenação Superior	
GAG/2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador	20.000,00
Subprograma 021 - Administração Geral	
RA/2.009 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga	80.000,00
RA/2.010 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia	2.000,00
RA/2.036 - Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento	44.000,00
SEA/2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	910.000,00
Programa 09 - Planejamento Governamental	
Subprograma 021 - Administração Geral	
SEG/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo	20.000,00
Função 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	
Programa 29 - Serviços Especiais de Segurança	
Subprograma 170 - Defesa contra Sinistros	
CBDF/2.027 - Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	520.000,00
Programa 30 - Policiamento Civil	
Subprograma 174 - Operações Policiais Cíveis	
SEP/2.025 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública	10.000,00
Programa 31 - Policiamento Militar	
Subprograma 177 - Operações Policiais Militares	
PM/2.026 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal.....	2.380.000,00
Função 08 - Educação e Cultura	
Programa 07 - Administração	
Subprograma 021 - Administração Geral	
FEDF/2.032 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal.....	100.000,00
Programa 46 - Educação Física e Desportos	
Subprograma 021 - Administração Geral	
DEFER/2.008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	5.000,00
AUD/2.013 - Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas de Brasília	5.000,00
Programa 48 - Cultura	
Subprograma 021 - Administração Geral	
FCDF/2.033 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal	50.000,00
Função 11 - Indústria, Comércio e Serviços	
Programa 65 - Turismo	
Subprograma 021 - Administração Geral	
TUR/2.002 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	160.000,00
Função 14 - Saúde e Saneamento	
Programa 76 - Saneamento	
Subprograma 021 - Administração Geral	
SLU/2.039 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	1.540.000,00
Função 15 - Trabalho, Assistência e Previdência	
Programa 81 - Assistência	
Subprograma 021 - Administração Geral	
SSS/2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais	80.000,00
FSS/2.023 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social	60.000,00
Subprograma 486 - Assistência Social Geral	
SSS/2.022 - Assistência às Entidades Privadas do Distrito Federal	7.000,00

Art. 4º - Os valores de que trata o artigo 2º serão deduzi-

na proporção mencionada, das seguintes Atividades:

Função 03 - Administração Superior e Planejamento Global	
Programa 07 - Administração	
Subprograma 021 - Administração Geral	
RA/2.010 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brasília	2.000,00
Função 08 - Educação e Cultura	
Programa 47 - Assistência a Educandos	
Subprograma 021 - Administração Geral	
SEG/2.030 - Assistência Financeira às Entidades Privadas do Distrito Federal	7.000,00
Reserva de Contingência	
SEG/2.999 - Reserva de Contingência	6.064.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, de de 1975.
87ª da República e 16ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANALIS DE OLIVEIRA /

FERNANDO TUFINAMÁ VALENTE

DECRETO Nº. 2.976 DE 12 DE AGOSTO DE 1975

Aprova o Regimento da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

REGIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

TITULO I

Art. 2º Onde se lê "CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES DO DISTRITO FEDERAL", leia-se "COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES DO DISTRITO FEDERAL".
(Publicado no "DISTRITO FEDERAL" nº. 124, de 19/08/75)

DECRETO Nº 3.002 DE 08 DE SETEMBRO DE 1975

Inclui a Categoria Funcional de Inspetor de Saúde no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior a que se refere a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Código NS-700, estruturado pelo Decreto nº 2.416, de 23 de outubro de 1973, a Categoria Funcional de Inspetor de Saúde, Código NS-727.

Art. 2º - As classes integrantes da Categoria Funcional prevista no item anterior, distribuir-se-ão, na forma do Anexo deste Decreto, pela escala de níveis do Grupo a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 2.416, de 1973, alterado pelo Decreto nº 2.867, de 18 de março de 1975.

Art. 3º - Poderão integrar a Categoria Funcional a que se refere este Decreto, mediante transposição, os atuais cargos de Inspetor Sanitário cujos ocupantes sejam portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo único. Feita a transposição de que trata o presente artigo, os vagos restantes da Categoria Funcional de Inspetor de Saúde serão preenchidos através de concurso público, na forma da legislação em vigor, por candidatos possuidores de diploma de curso superior nas áreas correlatas com saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de setembro de 1975.
87ª da República e 16ª de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DESPACHOS

Consultoria Jurídica

PROCESSO nº 065.559/75
INTERESSADO : Presidência da República - Subchefia de Assuntos Parlamentares.
ASSUNTO : Projeto de Lei do Senado - nº 93/75 - de autoria do Senador Nelson Carneiro.

EMENTA : Projeto de Lei do Senado Federal sobre obrigatoriedade de estacionamento privativo para negociantes de carros. Matéria de natureza administrativa, embora possa ser regulamentada por lei. Acatando o Governo o projeto legislativo, há de preparar os meios necessários à execução imediata da futura lei, que devem partir dos órgãos próprios.

PARECER Nº 06/75

Versa o presente Processo sobre Projeto de Lei nº 93/75, de autoria do Senador Nelson Carneiro, visando a obrigar "as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamentos".

2. Em 23 de junho próximo passado, o Senhor Subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República dirigiu telex ao Senhor Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal solicitando Parecer sobre o referido projeto de lei.

3. Nesse sentido, diligências foram efetuadas, junto à Secretaria de Serviços Públicos, a fim de que essa Pasta se pronunciasse a respeito da matéria.

4. Em resposta, o titular daquela Secretaria informou estar "plenamente de acordo com o citado Projeto de Lei, quanto ao seu aspecto técnico, oportunidade e conveniência da medida, tendo em vista o interesse público."

5. Não obstante, esclareceu que o assunto " não foi apreciado sob o ponto-de-vista jurídico, por escapar à competência da Secretaria de Serviços Públicos". - sic.

Para tanto, foi-nos encaminhada a matéria.

É o relatório.

PARECER

Inicialmente, mister se faz retroceder-se no

atribuições que lhe confere o artigo 81, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 53.546/75,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Decreto de 13 de abril de 1971, de agregação do 1º Sargento CB- JOSÉ SALLIS DE SANT'ANNA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considera-lo agregado ao

respectivo Quadro, a partir de 04 de janeiro de 1974, nos termos do artigo 79, parágrafo 1º, letra "c", item XII, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, por haver o mesmo passado a servir ao Ministério da Justiça.

Distrito Federal, em 08 de setembro de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

tempo para que se estabeleça uma análise, por assim dizer, histórica, eis que o assunto recebeu em tempos pretéritos uma tentativa de disciplinação, através o projeto de lei nº 20/72, tendo merecido, inclusive, o exame deste órgão jurídicco que, à ocasião, por intermédio do então titular, emitiu o Parecer de nº 35/72.

2. Inédita, portanto, que não é a matéria, faz-se necessário reavivar o pensamento que prosperou na esfera do executivo local, bem assim as razões que fundamentaram a convicção do Governo.

3. Recorrendo às ponderações da Junta Comissão do Distrito Federal, e com elas corroborando, o então Consultor Jurídico admitiu "que a matéria é de regulamentação, e diz de perto com o planejamento".

4. Partindo desse raciocínio, que merece integral acatamento, prontamente chega-se à conclusão que o assunto não reclama uma regra jurídica singular do Poder Legislativo, muito embora sob o ponto-de-vista da constitucionalidade, uma vez observado o disposto no § 1º do Art. 17 da Carta Magna, não se pode rejeitar, "in limine", o projeto de lei em referência.

5. Por fim, dada a sua natureza regulamentar, "o Chefe do Executivo tem a faculdade de dispor sobre matéria de sua competência através de medidas administrativas, não havendo de ser atendida necessariamente mediante restrições legais". - sic.

6. Com toda propriedade, reconheça-se desde já, foi analisado o problema quando do Projeto de Lei nº 20/72. Os argumentos, então apresentados, pela sua solidez, permanecem no tempo a tal ponto que se projetam nesta oportunidade.

7. Com efeito, sem que desça a minúcia, a matéria limpidamente se manifesta como de ordem regulamentar. Objetivo, não somente, disciplinar o comércio de veículos em locais dos logradouros públicos que não podem nem devem ficar à mercê daqueles comerciantes. Assim, teriam eles que utilizar áreas privativas, resguardando, à coletividade, o uso dos locais a ela destinados.

8. Mais do que isto, porém, é o Código Nacional de Trânsito - Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 - que preconiza, verbis :

"Art. 14 - De acordo com as conveniências de cada local a autoridade de trânsito poderá:

V - Organizar áreas especiais de estacionamento em logradouros públicos.

VIII - Permitir estacionamentos especiais, devidamente justificados.

9. Daí deflui, portanto, que a adoção de uma

medida dessa ordem foi conferida, "ex-vi legis", à autoridade administrativa, porquanto a ela cabe, em princípio, dar o planejamento a uma cidade, atendidas as suas conveniências e peculiaridades.

10. Noutros termos, porém, com isso não se quer dizer que se encontra vedada a iniciativa do Poder Legislativo visando à regulamentação do assunto.

11. O § 1º do Art. 17 da Constituição Federal estatui:

"Caberá ao Senado Federal discutir e votar projetos de Lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal" - grifo nosso -

12. Ora, ainda que - em princípio, vale repetir - o assunto devesse ser inerente ao Poder Executivo, porquanto encerra uma regulamentação, não se pode, em razão da lei maior, inquirir de inconstitucional o projeto de lei apresentado pelo ilustre Senador Nelson Carneiro. Ao revés, utilizou-se de uma competência que lhe é deferida por força do dispositivo invocado.

13. Aliás, tão pacífico é esse entendimento que o Projeto anterior (nº 20/72) logrou aprovação também da Junta Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

14. Afastadas as dúvidas sob o ponto-de-vista eminentemente jurídico, outras indagações surgem, notadamente para se precisar a conveniência da medida e a eficácia do diploma legal que se pretende obter.

15. Tratando-se, como visto, de matéria pertinente a "serviços públicos", ninguém estaria mais capacitado a informar acerca da conveniência e da oportunidade da regulamentação do assunto, senão a própria pasta interessada.

16. E o fez o Senhor Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal expressamente, ratificando e endossando, sobre todos estes ângulos, o Projeto de Lei nº 93/75. Indo além, nesse mesmo sentido se manifesta quanto ao aspecto técnico da proposição.

17. Imprescindível, porém, observar-se que as discussões que giram em torno do assunto não se esgotam ainda aqui. Tem-se distinguido, nos estudos jurídicos, a validade da norma e a sua eficácia. Válida será ela à medida em que for produzida de acordo com o processo regular de criação do direito.

18. Nesta configuração, dúvidas não mais podem ser suscitadas quanto à validade das normas que constituem o Projeto, eis que, como enfatizado, emana de um Poder competente e através do modo regular, obedecidos os trâmites e procedimentos normais.

19. No entanto, a norma aí estaria, ainda, no seu estado abstrato, sem que tenha atingido a sua eficácia. Esta fica a depender da ocorrência do fato sobre o qual passa a incidir ou, transplantando-se para o caso específico do presente Processo, da sua atuação no ponto-de-vista fático.

20. Assim, cumpre perquirir-se da possibilidade de estas normas virem a ser observadas, sob pena de se tornarem, dada uma inexequibilidade, "letra morta" no direito pátrio.

21. A questão, assim resumida, só pode encontrar resposta e solução no próprio Governo do Distrito Federal. Outros órgãos do seu Complexo Administrativo, mormente aqueles diretamente interessados ou responsáveis pelo planejamento da cidade, têm que se manifestar sobre a viabilidade da adoção da medida, posto que, em última análise, é o próprio

Governo quem, no futuro, deverá prover os meios para que venham a se tornar eficazes os ditames da lei, Extravasa-se, assim, dos limites de competência da Secretaria de Serviços Públicos o exame dessas outras peculiaridades que envolvem o assunto.

Por tudo quanto foi exposto, não havendo óbices legais - seja quanto à juridicidade ou constitucionalidade - e sendo conveniente e oportuna para o Governo a medida, somos de Parecer favorável ao seu trâmite regular, condicionada, porém, a manifestação final do Executivo ao exame da viabilidade do atendimento das pretensões do comércio para obtenção dos locais privativos de estacionamento para que norma jurídica, uma vez válida, venha a ter plena eficácia.

Salvo melhor juízo, é o nosso Parecer.

Brasília, D.F., 05 de setembro de 1975

FRANCISCO FONTES RUPPEL

CONSULTOR JURÍDICO

Aprou e sancionou a S.V.O. para se promulgar e respecto.
Fcm, 05/09/75

Processo nº 22,930/75

Interessado : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e Secretaria de Saúde

Assunto : Inclusão de "Inspetor de Saúde" no Grupo - Outras Atividades de Nível Superior

EMENTA - Categoria Funcional de Inspetor de Saúde. Inclusão no Grupo - Outras Atividades de Nível Superior. Satisfeitas as exigências legais com expressa manifestação das Secretarias interessadas e do DASP.

PARECER Nº 07/75

Vem a exame desta Consultoria Jurídica minuta de Decreto que inclui a Categoria Funcional de Inspetor de Saúde, Código NS-727, no Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei nº 5.920, de 19-09-73 e o Decreto nº 2.116, de 23 de outubro de 1973.

2. Girando, unicamente, sobre este aspecto o problema ora suscitado, convém assinalar, de início, que a Lei nº 5.920, em seu artigo 4º, estabelece que o Governo do Distrito Federal pode estabelecer ou desmembrar grupos com características próprias.

3. Indo além, por força desse mesmo diploma legal, o Plano de Classificação de Cargos será expedido em sua totalidade ou parcialmente, devendo-se reconhecer - o que, aliás, é notório - que, no momento, se encontra ele em plena fase de execução.

4. Não obstante a faculdade estabelecida no citado art. 4º, na sistemática de implantação desse novo Plano, mister se faz a audiência do Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP - eis que se constitui no órgão responsável pela política normativa da efetivação das novas categorias funcionais previstas em leis e outras que venham a ser criadas por imposição de peculiaridades locais.

5. E é assim que se expressa a Lei 5.920:

"Art. 11 - Fica a Secretaria de Administração do Distrito Federal com a incumbência de:

- I -
- II -
- III - manter com o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal os contatos necessários para que haja uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos de que trata esta Lei com a elaboração e execução do Plano previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970".

6. Pelo que demonstra o Processo, essa exigência foi satisfatoriamente cumprida porquanto vários entendimentos foram mantidos entre as Secretarias de Saúde, Administração e o próprio DASP, dos quais decorreu plena aprovação da proposta deste Governo, tendente a incluir a Categoria Funcional de Inspetor de Saúde no Grupo - Outras Atividades de Nível Superior.

7. Formalizando essa anuência e esclarecendo a posição adotada, no ofício nº 001898/75, o Exmº Sr. Diretor-Geral do DASP informa que :

"a Clientela Originária para a Categoria de Inspetor de Saúde poderá ser constituída dos atuais Inspetores Sanitários portadores de curso superior de qualquer categoria profissional".

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1975

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder a Edison dos Santos, Subtenente PM, matrícula nº 18348, na função e comissão, símbolo FC-9, de Mordomo do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º, item I, combinado com o artigo 2º, e o item b, do parágrafo único do artigo 9º, do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973. Distrito Federal, 08 de setembro de 1975
JORGE DA MOTTA E SILVA
 Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1975

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

conceder à servidora Carmem Sylvia Pereira Rios, Costureira, matrícula nº 3.216, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos de Cr\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis cruzeiros) percebidos atualmente naquela Fundação, prevista no artigo 1º, item I, combinado com o artigo 2º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973. Distrito Federal, 08 de setembro de 1975
JORGE DA MOTTA E SILVA
 Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1975

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 18, do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista a prorrogação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva,

autorizada pelo Governador do Distrito Federal, no processo nº. 80.197/73-SEA, publicado no "Distrito Federal" nº. 198, de 28 de dezembro de 1973,
RESOLVE:
 Determinar, nos termos do Decreto nº. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva a Edison dos Santos, Subtenente PM, matrícula nº. 18.348.

- na função em comissão, símbolo FC-9, de Mordomo, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no valor de Cr\$1.044 (hum mil e quarenta e quatro cruzeiros) correspondente a percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Distrito Federal, 08 de setembro de 1975
JORGE DA MOTTA E SILVA
 Chefe do Gabinete Civil.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº /GAG DE 08 DE setembro DE 1975

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	FC	%	GRATIFICAÇÃO MENSAL CR\$
01	18.348	Edison dos Santos -Subtenente PM	Mordomo	Fc-09	75%	1.044,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

983a : REUNIAO
 PROCESSO: 107.558/75
 INTERESSADO : MANOEL MIRANDA PEREIRA
 ASSUNTO : ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATOR : ILDEU DINIZ
DECISÃO
 O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
 "Não há acumulação a apreciar Pelo arquivamento do processo." Brasília, 12 de agosto de 1975
JOSÉ WENCESLAU AMARAL PRESIDENTE
ILDEU DINIZ MEMBRO
JOSÉ ANTONIO DIAS MEMBRO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA MEMBRO
EUCARIO GODINHO FILHO MEMBRO

da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos. Brasília, 12 de agosto de 1975
JOSÉ WENCESLAU AMARAL PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 107.558/75
 INTERESSADO : MANOEL

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147/75 CEST
 O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da SEA, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,

RESOLVE:

Designar **MARIA BANDEIRA DE NEGREIROS**, Assistente de Treinamento Matrícula 3120, para coordenar as atividades de execução do Programa de Planejamento no período de 25.08 a

MIRANDA PEREIRA - Mat. 221- FHDF
 ASSUNTO : ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 APROVO.
 Publique-se e arquite-se.
 Brasília, 19 de agosto de 1975

JOSÉ AFFONSO MONTERIO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal

19.12.75, conforme Edital nº 028/75-CEST.
 Brasília, 25 de agosto de 1975
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148/75 CEST
 O DIRETOR DO CENTRO DE

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DIVISÃO DE COMPRAS

Atos do Diretor
 PROCESSO Nº.: 24.460/75
 INTERESSADO: SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
 ASSUNTO: CANCELAMENTO

SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da SEA, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,

RESOLVE:

Designar **LETICIE ALVES DE MACEDO** para coordenadora auxiliar das atividades de execução do Curso de Comunicação e Expressão para Auxiliares de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília, no período de 25.08 a 05.12.75, conforme Edital nº 029/75-CEST.

Brasília, 25 de agosto de 1975

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Diretor

DE NOTA DE EMPENHO
 DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Tendo

em vista as informações da Seção de Acompanhamento e do Almoarifado Central, e com base no art. 57 parágrafo 1º, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971 e, ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.250, de 08 de maio de 1973, determino o cancelamento da Nota de Empenho nº 201/75 DPC emitida em nome da firma **ZILAH A. C. SILVA** e, em consequência, aplico à referida firma a multa de Cr\$ 174,80 (cento e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor cancelado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle, à Seção de Acompanhamento e, a seguir, ao Departamento da Despesa.

Em 11 de agosto de 1975

TIBAGY DE CASTILHO
 Diretor da Divisão de Compras - Substituto -

de acordo com o ato de 08/09/75
Jorge da Motta e Silva

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ATA DA QUINQUAGESIMA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA DE 9.4.75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezessete dias do mês de julho de um mil novecentos e setenta e cinco, às 9:00 horas, na sala de reuniões, sita no 6º andar do Edifício Brasília, reuniu-se a Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, presentes os membros MASSILON FERREIRA DOS SANTOS e JOSÉ TOMAZ. Ausente por motivo de férias, ENOCH SANTOS. Tendo número suficiente de membros necessário à existência de "quorum", foi aberta a sessão com a leitura e discussão da Ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada sem emendas. Na ordem do dia, foram analisados 493 processos referentes aos anos de 1963, 1964 e 1965. Vencidas as fases de exame e julgamento, a Comissão decidiu:

- a) considerar passíveis de guarda por "TEMPO INDETERMINADO" 42 processos;
b) considerar passíveis de guarda pelo prazo de "10 ANOS" 33 processos;
c) considerar passíveis de "ELIMINAÇÃO" 418 processos;
d) remeter os processos citados nos itens "a" e "b" ao Arquivo Central para fins de guarda e conservação;
e) remeter 63 documentos, sendo 50 certidões de nascimento, 9 de casamento e 4 óbito, retirados dos processos julgados passíveis de eliminação, ao Arquivo Central para posterior convocação dos interessados a fim de receberem em devolução e
f) remeter à SED os processos mencionados no item "c" para, após a publicação desta Ata e respectiva Súmula, providenciar a sua eliminação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai por todos assinada.

Presidente: [Assinatura]

Secretário: [Assinatura]

Membros: [Assinaturas]

Súmula dos trabalhos da reunião nº 52 realizada em 17/7/1975

RESUMO DA ATA

DE ACORDO COM A ATA Nº 52 DA CED FORAM EXAMINADOS E JULGADOS 493 PROCESSOS, SENDO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO 418 E CONSERVADOS 75

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO PROCESSOS REFERENTES A AUTO DE INFRAÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS

Table with columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Lists 55 cases for elimination in 10 years.

Table with columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Lists cases 56-71 for elimination in 10 years.

PROCESSOS REFERENTES A BAIXA DE INSCRIÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS

Table with columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Lists cases 72-79 for elimination in 10 years.

PROCESSOS REFERENTES A PARCELAMENTO DE IMPOSTO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS

Table with columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Lists cases 80-82 for elimination in 10 years.

PROCESSOS REFERENTES A DIREITOS E VANTAGENS A FUNCIONÁRIOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS

Table with columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Lists cases 83-164 for elimination in 10 years.

Table with columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Lists cases 165-182 for elimination in 10 years.

PROCESSOS REFERENTES A BAIXA DE INSCRIÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

Table with columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Lists cases 183-240 for elimination in 5 years.

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

Table with columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Lists cases 224-240 for elimination in 5 years.

PROCESSOS REFERENTES A CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPOSTO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

Table with columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Lists cases 241-275 for elimination in 5 years.

276 28909/64 Francesco Spina
277 29000/64 Com. Eng. Estradas e Lavouras
278 29806/64 Viação Sarsur Ltda

PROCESSOS REFERENTES A BAIXA DE RESPONSABILIDADE JUNTO AO T.C.D.F., PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
279 28281/64 Joaquim Neves Pereira
280 28916/64 Fundação Hospitalar do Dist. Federal
281 28917/64 José Rildo de Medeiros Guedes
282 28980/64 José Expedito de Souza
283 29802/64 Expedito de Cerqueira Branco e outros

PROCESSOS REFERENTES A CONSULTAS SOBRE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
284 28854/64 PROBRASIL - Industrial e Mercantil
285 28863/64 Brasília Imperial Turismo Ltda

PROCESSOS REFERENTES A ALTERAÇÃO DE FÉRIAS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
286 28316/64 Ana Maria Ribeiro de Castro
287 28418/64 Emmerson Ribeiro
288 28626/64 Iguatimozzy Fernandes de Souza
289 28671/64 José Campos Batista e outros
290 28996/64 Joel de Oliveira Paes
291 28997/64

PROCESSOS REFERENTES A PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CANCELADO) PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
292 28427/64 Subprefeitura de Brasília
293 28902/64 Serviço de Documentação e Divulgação
294 28905/64 Departamento da Receita
295 28921/64 Diretoria do Patrimônio
296 28994/64 Centro de Processamento de Dados

PROCESSOS REFERENTES A MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
297 28267/64 Geraldo Ferreira Silva
298 28616/64 Gilzira Mendes de Araújo
299 28621/64 José Lujan Cebrian
300 28959/64 Sebastião Lopes da Silva

PROCESSOS REFERENTES A ASSENTIMENTO SANITÁRIO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
301 28368/64 José Pereira Nunes
302 28372/64 Ahmad Rachid Saleh
303 28378/64 Joaquim Francisco de Moraes
304 28379/64 Yamada Mitsuro
305 28965/64 Jorge Suaid (Circo Mágico Pinter)
306 28976/64 Maria Tereza Lemos de Souza Viana

PROCESSOS REFERENTES A RETIFICAÇÃO DE NOME DE SERVIDOR, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
307 28388/64 João Bosco Vieira Neves
308 28696/64 Izabel Hummel
309 28906/64 Maria Luiza Montezuma
310 28977/64 Cícero Florêncio da Silva
311 28415/64 Adália Lemes dos Santos

PROCESSOS REFERENTES A PEDIDO DE 2ª VIA DE INSCRIÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
312 28615/64 Banco da Província do R. Grande do Sul S/A
313 28617/64 Honório Bernardes de Araújo
314 28620/64 Carvalho & Cia Ltda
315 28622/64 Alberto Lima & Cia Ltda
316 28960/64 Maria do Livramento Costa Leite

PROCESSOS REFERENTES A PARALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
317 28331/64 Antonio Flaviano da Silva
318 28370/64 Daniel Bihler Marinho
319 28371/64 Akira Tanaka

PROCESSOS REFERENTES A TOLDOS E LETREIROS LUMINOSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
320 28353/64 José Ernesto de Oliveira
321 28689/64 Konstantinos G. Vourodimos
322 28690/64
323 28899/64 Óticas Sônia Ltda

PROCESSOS REFERENTES A ALVARÁ DE LICENÇA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
324 28098/64 José Martins Nascimento
325 28099/64 José Norberto Ferreira
326 28435/64 Escola Classe Nº 7 - Taguatinga
327 28591/64 Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa
328 28592/64 Comércio e Representações J. Portugal
329 28593/64 João Castro
330 28594/64 José Alves Bezerra Filho
331 28595/64 Osires de Cerqueira Netto
332 28596/64 Symeon Constantin Messinis
333 28597/64 José Gomes
334 28602/64 Yamada Mitsuro
335 28603/64 Hortência Borges Caxias
336 28604/64 Waldir Alcântara de Carvalho
337 28605/64 Antonio Pedro de Souza
338 28606/64 E. N. Lima
339 28608/64 Maurício Penna da Rocha
340 28609/64 Cláudio Penna Lacombe
341 28610/64 Paulo Seabra de Noronha
342 28611/64 Essmael Ahmed Yenia
343 28612/64 Raimundo Vicente da Silva
344 28613/64 Alexandre Marinos
345 28614/64 Waldir Ferreira da Silva
346 28661/64 Hermes Alves de Souza
347 28932/64 Antonio Bezerra Coelho
348 28933/64 Geraldo Benevenuto Filho
349 28934/64 Arci Tiete Figueiredo
350 28935/64 Pordeus Alves da Cunha
351 28936/64 Francesco Spina
352 28937/64 Valdeidith Lopes de Almeida
353 28938/64 Organização de Ferro e Metais Taguatinga Ltda
354 28939/64 Maria Alves Batista
355 28940/64 Manoel Gomes Oliveira
356 28948/64 Edvaldo Barbosa Leal
357 28951/64 REBRAS-Representações Brasileira Ltda
358 28952/64 Cláudio Costa
359 28953/64 Gustavo Dermeval de Fonseca
360 28954/64 Iolanda Ribeiro de Albuquerque

361 28955/64 CORBAL - Com.Repres.Brasília de Apar.Elét. Ltda
362 28956/64 Magdolna Fericska Cseke
363 28958/64 Edson Porto

PROCESSOS REFERENTES A CONCESSÃO DE PLACAS DE TAXI, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
364 28288/64 Paulo Lopes Rosado
365 28999/64 Alfredo Amaral

PROCESSOS REFERENTES A PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO (INDEFERIDO), PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
366 28382/64 Departamento Federal de Segurança Pública
367 28910/64 Nino Roditi e outra

PROCESSOS REFERENTES A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO P/ USO DE MÁQUINA REGISTRADORA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
368 28648/64 Panificadora Princeza do Planalto Ltda
369 28649/64 João Xavier de Oliveira

PROCESSOS REFERENTES A REMOÇÃO DE SERVIDOR, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
370 28419/64 Josué Gomes Pinto
371 28421/64 Rubens Batista de Oliveira
372 28631/64 Raimundo Wilson da Cunha
373 28683/64 Rafael Ferreira Mendes
374 28848/64 Paulo Ferro Costa
375 28859/64 João Machado Sobrinho
376 28901/64 Márcio A. de Magalhães Franco e outro
377 28963/64 Osmar Damasceno
378 28990/64 Maria Aparecida Erns
379 29812/64 Domingas de Carvalho Matos
380 29813/64 José Edmilson Maciel
381 29814/64 Cícero Lopes da Silva
382 29815/64 Wilma Stocco

PROCESSOS REFERENTES A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
383 28618/64 Burroughs do Brasil Máquinas Ltda
384 28619/64 Heijji Iino

PROCESSOS REFERENTES A REGISTRO DE DIPLOMA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
385 28277/64 Crêlia Aparecida de Freitas Amarante
386 28289/64 Clêa Terezinha Ribeiro
387 28310/64 Rosa Maria Gontijo Lones
388 28428/64 Mariena Salles de Mello
389 28437/64 Olga Maria Borges Netto
390 28449/64 Zilta Rocha de Carvalho Oliveira
391 28450/64
392 28451/64
393 28468/64 Cândida de Mello Rios
394 28623/64 Iris Glória Neiva Praça
395 28691/64 Anita Clara da Fonseca
396 28846/64 Aracê Gondim Lopes
397 28961/64 Marli Pereira
398 28969/64 Áurea Machado
399 28970/64 Maria do Socorro Balduino Moura
400 28981/64 Vilma Alves Bernardes
401 28983/64 Pauline Aparecida de Souza

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

NO ORDEM PROCESSO NO INTERESSADO
402 28292/64 Circo Mágico Pinter
403 28350/64 TV - Brasília Canal 6
404 28430/64 Divisão do Trânsito
405 28456/64 Divisão de Renda Mercantil
406 28470/64 Habbas Husni Abdalla
407 28472/64 Mário Gomes Cavalcante
408 28590/64 Departamento da Receita
409 28664/64 PROVENDE-Vendas e Imprend.de Móveis Ltda
410 28667/64 Procuradoria Jurídica da Novacap
411 28670/64 Superint. Geral de Educação e Cultura
412 28692/64 Marcos Ireneo Joffily
413 28699/64 Ayub Mahmud Abdala Nasr
414 28847/64 Paulo Lopes Rosado
415 28890/64 José Pedro Neto
416 28896/64 Depart. de Telefones Urbanos e Interurbanos
417 28991/64 Margarida Frechiani Poubel
418 28993/64 Ivan Alves Corrêa

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

MASSILON FERREIRA DOS SANTOS
Membro

JOSE TOMAZ
Membro

ATA DA QUINGUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 9.4.75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezoito dias do mês de julho de hum mil novecentos e setenta e cinco, às 9:00 horas, na sala de reuniões, sito no 6º andar do Edifício Brasília, realizou-se a 53ª reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, presentes SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, presidente, JOSÉ TOMAZ e MASSILON FERREIRA DOS SANTOS, membros. Por motivo de férias, esteve ausente o membro ENOCH SANTOS. Após verificar a existência de "quorum", a sessão foi aberta com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Passando-se à ordem do dia, foram examinados e julgados 464 processos referentes aos exercícios de 1964 e 1965, cuja decisão é a seguir relatada:

- a) considerar passíveis de guarda por "TEMPO INDETERMINADO" 40 processos;
b) considerar passíveis de guarda pelo prazo de "10 ANOS" 26 processos;
c) considerar passíveis de "ELIMINAÇÃO" 398 processos;
d) remeter os processos citados nos itens "a" e "b" ao Arquivo Central para fins de guarda e conservação e
e) remeter os processos mencionados no item "c" à SED para, após a publicação desta Ata e respectiva Súmula, providenciar a sua eliminação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

Presidente: [assinatura]

Secretário: [assinatura]

Membros: [assinatura]

Súmula dos trabalhos da reunião nº 53 realizada em 18 / 7 / 1975

RESUMO DA ATA

DE ACORDO COM A ATA Nº 53 DA CED FORAM EXAMINADOS E JULGADOS 464 PROCESSOS, SENDO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO 398 E CONSERVADOS 66.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO PROCESSOS REFERENTES A AUTO DE INFRAÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS

Table with columns: NO ORDEM, PROCESSO NO, INTERESSADO. Lists names of individuals and companies such as Salim Chau, Osório Reis, Durvalina Ataíde de Souza, etc.

PROCESSOS REFERENTES A DIREITOS E VANTAGENS A FUNCIONÁRIOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM "10 ANOS"

Table with columns: NO ORDEM, PROCESSO NO, INTERESSADO. Lists names of individuals such as Geraldo Resende Lara, Sebastião Candido Alves, etc.

Nº ORDEM	PROCESSOS Nº	INTERESSADO
84	27466/64	Geraldo de Rezende Lara
85	28232/64	Joaquim Pereira de Souza
86	28233/64	Noesinho Tiago de Miranda
87	28236/64	Agenor Teixeira de Araujo
88	28242/64	José Emdio de Paula
89	28247/64	Ruy Alberto Caetano Corrêa
90	28257/64	Dorgival Miguel da Silva
91	28551/64	Veridiana Bragança
92	28705/64	José Mendes de Medeiros
93	28707/64	Ilcey Mirian Mello Felicori
94	28712/64	Maria Tereza de Faria
95	28713/64	Maria Elói Paulista Brauna
96	28721/64	Ziza de Oliveira
97	28727/64	Antonio Fernandes de Santana
98	28729/64	José Clodomir Lira da Rocha -
99	28742/64	Renê Pinheiro Borges
100	28748/64	Dilene Lourdes de Libero Barreto
101	28759/64	Aversoni Gonçalves Homar
102	28760/64	Quintina Pereira da Silva
103	28761/64	Clarina Lima Mascarenhas
104	28762/64	Ruy Pereira Filho e Outros
105	28764/64	Maria Barcelos de Araujo
106	28769/64	José Rodrigues Cardoso
107	28771/64	Tereza de Jesus Cunha
108	28799/64	Aluisio Oliveira Costa
109	28800/64	José Possidonio dos Anjos
110	28801/64	José dos Santos Farmácia
111	28804/64	Antonio Adelaide Pereira
112	28811/64	João Gilberto Falleiros
113	28814/64	João Mariano de Oliveira Sobrinho
114	28816/64	Celia Marquez Costa
115	28818/64	Maria Antonieta Vivas Corte Imperial
116	28827/64	Alita Vieira
117	29073/64	Juarez José Martins
118	29080/64	Margarida Frechiani Poubel
119	29083/64	Maria José Gavião Batella
120	29091/64	Misael Mendes Lucas
121	29092/64	Irineu José do Nascimento
122	29108/64	Izalas Cruz de Souza
123	29126/64	Manoel Rodrigues Gomes
124	29796/64	Maria Aparecida Martins Mazzilli
125	29837/64	Alfonso Mathias
126	29843/64	Tania Jussara Fankembach Taamer
127	29853/64	Marília Garcia Ferreira Neves
128	29856/64	Marcos Moennich
129	29873/64	Maria de Lourdes Silva Santos
130	29886/64	Geraldina Dias Balbino
131	29884/64	Fernando Borges de Souza
132	29893/64	Eduardo de Almeida Menezes
133	29895/64	João Batista de Oliveira
134	29896/64	João Ferreira de Almeida
135	29897/64	Luiza Ribeiro
136	29898/64	Josefa Luna de Oliveira
137	29899/64	Geralda Maria da Silva
138	29900/64	Maria Edite Souza
139	29901/64	Maria das Graças Costa
140	29902/64	Elizabeth de Moraes Trindade
141	29903/64	Elita Ribeiro da Silva
142	29904/64	Maria do Carmo Alves Pinheiro
143	29905/64	José Martins Fonseca
144	29906/64	Cybele Kirk Amorim da Cruz
145	29907/64	Pedro Monteiro
146	29908/64	Dirce Amorelli Ribeiro Pereira
147	29910/64	Veridiano Peres Martins
148	29911/64	José Carneiro Silveira
149	29912/64	Roque Coelho da Silva
150	30001/64	Maria Celeste Moriz de Aragão A. Ferreira
151	30005/64	Coraci Rosa de Jesus
152	30007/64	Edson Machado Moura
153	30010/64	José do Nascimento Rezende da Silva
154	30012/64	Wanda dos Santos Schmidt Patier
155	30017/64	Maria Ana de Oliveira
156	30020/64	Natanael Mendes Lucas
157	30036/64	Lidia Maria de Freitas
158	30046/64	Evandro Barbosa Góes
159	30053/64	Francisco de Sales Vicente
160	30054/64	Leonidas da Costa
161	30056/64	Oswaldo da Silva
162	30065/64	Silene Geronimo dos Santos
163	30066/64	Mozart Pereira
164	30067/64	Cybele Kirk Amorim da Cruz
165	30073/64	José Carlos da Conceição
166	30077/64	Irineu José do Nascimento
167	30078/64	Maria dos Prazeres da Costa
168	31118/64	Paulo Wilson Guaraciaba

PROCESSOS REFERENTES A PAGAMENTO PARCELADO DE IMPOSTO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM "10 ANOS".

Nº ORDEM	PROCESSOS Nº	INTERESSADO
169	27455/64	Amacre Lanches Ltda
170	27462/64	Com. de Artigos do Folclore Brasileiro Ltda
171	28234/64	Irmãos Qarra Ltda
172	29072/64	Jady Silva

PROCESSOS REFERENTES A CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPOSTO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM "05 ANOS".

Nº ORDEM	PROCESSOS Nº	INTERESSADO
173	27378/64	Lojas de Brasília S/A Artigos Domesticos
174	27385/64	Fábrica de Materiais de Construção S/A
175	27386/64	Orlandi Orlandi S/A Engenharia Com. e Arquitetura
176	27392/64	Pioneira da Boracha Ltda
177	27403/64	Arnaldo Cunha Campos
178	27409/64	José Onibet de Souza
179	27416/64	Itabrás S/A - Com. e Representações S/A
180	27419/64	Oredio Alves de Rezende
181	27420/64	Companhia Induspin de Automóveis
182	27442/64	Indústria Brasileira de Pinturas S/A
183	28750/64	William Hafford Berry
184	28751/64	Donal Leroy Dise
185	28752/64	Celso José Maria Ribeiro e Outros
186	28817/64	Francisco Pereira Duarte e Outros
187	28823/64	Auto Peças Anhanguera Ltda
188	29098/64	Companhia Americana de Construções Com. Indústria
189	29870/64	Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
190	30002/64	Engenharia Comercio Rep. Alvorada
191	30003/64	Engenharia Comercio Rep. Alvorada
192	30004/64	Engenharia Comercio Rep. Alvorada

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM "05 ANOS".

Nº ORDEM	PROCESSOS Nº	INTERESSADO
193	27408/64	Departamento da Receita
194	27411/64	Antonio de Moura Lucas
195	27412/64	Divisão de Arquitetura
196	28212/64	Lauro Farani Pedreira de Freitas
197	28213/64	Departamento da Receita
198	28231/64	Oscalino Franco
199	28731/64	José Severiano da Costa Andrade
200	28766/64	Haroldo de Brito Guimarães
201	28791/64	Ermelindo Alves
202	28792/64	Subprefeitura do Nucleo Bandeirante
203	28793/64	Petisqueira Lanches Ltda
204	28794/64	José Miranda de Andrade
205	28807/64	Justiça do Distrito Federal (Tribunal do Juri)
206	28822/64	Essaú Afonso de Carvalho
207	29082/64	Carlos Augusto Soares
208	29086/64	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Indústriários
209	29093/64	Departamento de Finanças
210	29138/64	Companhia Americana de Construções Comercio e Indústria
211	29833/64	Arilza Maria Auxiliadora Crelier de Araujo
212	29842/64	José Tobias Rezende
213	29848/64	Círculo da Esperança
214	29851/64	Hoos Máquinas Motores S/A- Indústria e Comercio
215	29863/64	Sociedade de Transportes Coletivo de Brasília
216	29864/64	Sociedade de Transportes Coletivo de Brasília
217	29877/64	Waldino Magalhães Marmore e Outros
218	29879/64	Joaquim Neves Pereira
219	29885/64	Sociedade de Habitações Economicas de Brasília Ltda.
220	29889/64	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
221	29898/64	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Ltda.
222	30022/64	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.
223	30080/64	Irmãos Souza

PROCESSOS REFERENTES A BAIXA DE RESPONSABILIDADE JUNTO AO TCFD, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM "05 ANOS".

Nº ORDEM	PROCESSOS Nº	INTERESSADO
224	29100/64	Joaquim Neves Pereira

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM "02 ANOS".

Nº ORDEM	PROCESSOS Nº	INTERESSADO
225	10885/64	Maria de Lourdes Freire Vieira
226	25247/64	Departamento da Receita
227	25654/64	Brasília Palace Hotel
228	27383/64	Antonio Batista Couto
229	27434/64	Ahamad Rachid Saleh
230	27435/64	Gráfica União Ltda
231	27438/64	Raimundo Bezerra
232	27445/64	Superintendencia Geral da Fazenda
233	27636/64	Câmara dos Deputados
234	28227/64	Departamento de Carteira Verde
235	28228/64	Franklin de Jesus Cardoso
236	28229/64	Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento
237	28230/64	Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento
238	28245/64	João Alves Feitosa
239	28708/64	Departamento de Saúde Pública
240	28724/64	Departamento de Estradas de Redagem do Distrito Federal
241	28741/64	Sociedade do Orfanato "Cidade Meninos"
242	28736/64	Setor de Cadastro Financeiro
243	28757/64	Geraldo Dias de Oliveira
244	28770/64	Wilson Antonio de Andrade
245	28790/64	Subprefeitura de Sobradinho
246	28795/64	Superintendência Geral de Segurança e Interio
247	28797/64	Maria da Conceição Passos de Campos
248	28806/64	Superintendência Geral da Agricultura
249	28808/64	Aluizio Bezerra de Souza
250	28809/64	José Periquito do Nascimento
251	28820/64	Antonio dos Santos
252	29074/64	Rute Arcoverde Vieira
253	29077/64	Sociedade de Transportes Coletivo de Brasília
254	29089/64	Gabinete do Prefeito
255	29138/64	Cabinete do Prefeito
256	29139/64	Maria Beatriz B. de Oliveira E Silva
257	29828/64	Sociedade Anonima Tubos Brasilit
258	29829/64	Presidência da Novacap
259	29841/64	Iracema Cercal de Freitas e Outros
260	29847/64	Joaquim de Brito Calca
261	30019/64	Comercial de Bombons Ita Brasília Ltda
262	30037/64	Guido Taddei
263	30058/64	Amaro Gomes Pereira
264	30060/64	Sociedade de Transportes Coletivo de Brasília
265	30063/64	Secretaria Geral de Saúde
266	30068/64	Carlos Alberto Pereira
267	30075/64	Suprefeitura de Brazlândia
268	30079/64	Departamento da Receita

PROCESSOS REFERENTES A REMOÇÃO DE SERVIDOR, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM "02 ANOS".

Nº ORDEM	PROCESSOS Nº	INTERESSADO
269	27456/64	Joaquim Ferreira dos Santos e Outros
270	27459/64	Margarida Maria Marques da Silva
271	27461/64	Paulo Bracarense Costa e Outros
272	27463/64	Arenis da Silva Gomes
273	28735/64	José Braga Fernando
274	29079/64	Pedro Rabelo Mendes
275	29085/64	Manoel Antonio Dias
276	29095/64	Lia Pantojo Milhomens
277	29096/64	Anadeu Caetano Machado
278	29798/64	Henio Braga
279	29799/64	Lindolfo de Souza Borges
280	29835/64	Antonio Luiz Gonzaga
281	29836/64	José Belarmino Filho
282	29827/64	Domingos Dias do Nascimento
283	29909/64	Maria José Braga Ribeiro
284	30048/64	José Custódio da Silva
285	30055/64	Paulino Prudente Pedrosa e Outros
286	36215/64	Saul Rezende Lara

PROCESSOS REFERENTES A ALVARÁ DE LICENÇA PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM "02 ANOS".

Nº ORDEM	PROCESSOS Nº	INTERESSADO
287	27352/64	José Joaci de Oliveira

288	27363/64	José Alves dos Santos
289	27364/64	Tôres Representações Ltda
290	27365/64	M. N. Representações Ltda
291	27366/64	Mauricio José Correa
292	27367/64	Heliantho de Siqueira Lima
293	27368/64	Maria Rufina da Conceição
294	27369/64	Francisco Berto Bezerra
295	27370/64	E. C. de Carvalho
296	27371/64	Francisco Soares Bezerra
297	27372/64	Everards Mota e Matos
298	27373/64	Irmãos Chammass Ltda
299	27375/64	Laurentino Silva Neiva
300	27376/64	Maria Dolores Boix do Nascimento
301	27377/64	Benedito Fernandes Junior
302	27379/64	Antônio de Oliveira
303	27380/64	Antonio Martins Lourenço
304	27381/64	Orlando Cavalcante de Oliveira
305	27382/64	Pedro Calgado Filho
306	27393/64	Eugênio Pereira
307	27394/64	José Makemussa
308	27395/64	Laura de Lima Kindinis
309	27396/64	José Bernardo Bertoli
310	27397/64	Luiz Pereira da Silva
311	27398/64	Arcy Rodrigues Gomes Sales

PROCESSOS REFERENTES A DESMATE DE ÁREA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM "02 ANOS".

Nº ORDEM	PROCESSOS Nº	INTERESSADO
312	27446/64	Lindolfo Teobaldo Borgamann
313	27447/64	José Augusto Dapper

PROCESSOS REFERENTES A PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CANCELADO), PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM "02 ANOS".

Nº ORDEM	PROCESSOS Nº	INTERESSADO
314	27608/64	Serviço de Transportes e Oficinas
315	29462/64	Serviço de Transportes e Oficinas
316	29464/64	" " " " "
317	30041/64	" " " " "
318	30042/64	" " " " "
319	30044/64	" " " " "

PROCESSOS REFERENTES A CONCESSÃO DE PLACAS DE TAXI, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM "02 ANOS".

Nº ORDEM	PROCESSOS Nº	INTERESSADO
320	29101/64	Diosvaldir Souza Amorim
321	29102/64	Francisco Gentile Junior
322	29103/64	Erwin Messner
323	29104/64	Antonio Rosado
324	29105/64	Acacio Nelson Fernandes Ternieden
325	29106/64	José de Ribamar Dias Dutra
326	29107/64	João Batista dos Santos
327	29109/64	Salvador Di Giorno
328	29110/64	Luiz Augusto de Barros Sobrinho
329	29111/64	Galeb Baufaker
330	29112/64	Oliveira Galvão de Faria
331	29113/64	Roberto Alves Soares
332	29114/64	Roberto Florencio de Barros
333	29115/64	Orlando Eudesio Berri
334	29116/64	Sakae Yaya
335	29118/64	Salvador Di Giorno Filho
336	29119/64	Gabriel Helio - Rochel Galvão
337	29120/64	Ovidio Ribeiro da Silva
338	29121/64	João Domingos de Moura
339	29122/64	João Leite da Silva
340	29123/64	Geraldo Amador de Oliveira
341	29124/64	Samuel Campos de Lima
342	29127/64	Clodomiro Faria de Andrade
343	29128/64	Nildo Maciel Maia
344	29129/64	Victorino Antonio Carriço
345	29130/64	Wagner Gonçalves de Oliveira
346	29131/64	Vicente Vives Tajada
347	29132/64	Isabelto Silva Assunção
348	29133/64	Emilio Schwanz
349	29136/64	Irapoan Muniz
350	29137/64	Benedicto da Silva
351	29140/64	Walton Ribeiro
352	29141/64	Severino Simão de Araujo
353	29142/64	Delidio Bello Ciríaco
354	29143/64	Waldir Barbosa Santiago
355	29144/64	Bento Pereira dos Santos
356	29146/64	Valdivino Gomes da Silva
357	29147/64	José Jerônimo Ferreira
358	29891/64	Menandro dos Santos Menezes

PROCESSOS REFERENTES A ALTERAÇÃO DE FÉRIAS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM "02 ANOS".

Nº ORDEM	PROCESSOS Nº	INTERESSADO
359	15904/64	Oscar Fontes de Freitas
360	27380/64	José Severiano da Costa Andrade
361	28714/64	Antonio de Deus Claurentino
362	28720/64	Silvio Costa
363	28730/64	João Borges Sobrinho

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
389	27406/64	Maria Joseph Soares
390	29773/64	Thereza de Jesus Cunha
391	29880/64	Maria de Fátima Oliveira Madeira
PROCESSOS REFERENTES A ASSENTIMENTO SANITÁRIO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM "02 ANOS".		
392	27436/64	L. F. Chagas
393	28722/64	Irmãos Silva Ltda
394	28756/64	José Wilson Lira
395	28824/64	Scol - Representações Ltda
PROCESSOS REFERENTES A MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ESTAB. COMERCIAL, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM "02 ANOS".		
396	27400/64	S. A. Barcelos (Matriz)
397	27401/64	S. A. Barcelos (Filial)
PROCESSO REFERENTE A PEDIDO PARA INSTALAÇÃO DE TOLDO, PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM "02 ANOS".		
398	28249/64	João Pucci

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

MASSILON FERREIRA DOS SANTOS
Membro

JOSÉ TOMAZ
Membro

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 9.4.75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e um dias do mês de julho de um mil novecentos e setenta e cinco, às 9:00 horas, na sala de reuniões sita no 6º andar do Edifício Brasília, reuniu-se a Comissão de Eliminação de Documentos, estando presentes SALVANDIR FERREIRA DE LIMA presidente, JOSÉ TOMAZ e MASSILON FERREIRA DOS SANTOS, membros. Ausente o membro ENOCH SANTOS, por motivo de férias. Tendo número suficiente de membros necessário à existência de "quorum", foi aberta a sessão com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na pauta do dia, foram analisados 562 processos referentes aos exercícios de 1963, 1964 e 1965. Após as fases de exame e julgamento, a Comissão tomou a seguinte decisão:

- a) considerar passíveis de guarda por "TEMPO INDETERMINADO" 44 processos;
- b) considerar passíveis de guarda pelo prazo de "10 ANOS" 36 processos;
- c) considerar passíveis de "ELIMINAÇÃO" 482 processos;
- d) remeter ao Arquivo Central os processos mencionados nos itens "a" e "b" para fins de guarda e conservação e
- c) remeter os processos citados no item "c" à SED para, após a publicação desta Ata, e respectiva Súmula, providenciar a sua eliminação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Presidente: *[Assinatura]*
Secretário: *[Assinatura]*
Membros: *[Assinatura]*

Súmula dos trabalhos da reunião nº 54 realizada em 21/7/1975

RESUMO DA ATA

DE ACORDO COM A ATA Nº 54 DA CED FORAM EXAMINADOS E JULGADOS 562 PROCESSOS, SENDO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO 482 E CONSERVADOS 80.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO PROCESSOS REFERENTES A DIREITOS E VANTAGENS A FUNCIONÁRIOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS.

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
1	28660/64	Geralda da Cruz Rabelo
2	29004/64	Terezinha Aparecida Vaz Stival
3	29006/64	Sebastião Pereira dos Santos
4	29008/64	Manoel Salvador Neto
5	29009/64	João Pereira da Costa
6	29010/64	Francisco Ernesto de Carvalho
7	29011/64	José Nicolau Sabino
8	29012/64	Joaquim Honorato de Castro
9	29013/64	Veridiano Alves da Costa
10	29015/64	Walter Ayres Cavalcante
11	29019/64	Evaristo Francisco da Silva
12	29020/64	Diva Soares Ferreira
13	29021/64	Manoel Gomes de Souza
14	29022/64	Gabriel Augusto Carvalho Pinheiro
15	29027/64	Maria de Lourdes Paiva
16	29032/64	Carlos Gomes de Matos
17	29040/64	Regina Elena Crespo Gualda
18	29047/64	Marily Ramos de Alcantara
19	29050/64	Antônio da Cruz Borges
20	29054/64	Zuleica Pinheiro das Neves
21	29057/64	Junair Leandro de Souza
22	29060/64	Alcides Passos Jardim
23	29069/64	Genuino da Silva Dourado
24	29174/64	Enoque Madeira Gomes
25	29193/64	José Francisco da Silva
26	29221/64	José de Abreu Lima

27	29276/64	Raymundo Pereira
28	29277/64	Antônio Nunes de Barros
29	29414/64	Almiro Alves de Brito
30	29422/64	Dilmar Stoduto de Almeida
31	29424/64	Maria Alice de Carvalho Pitanguary
32	29425/64	Natalina Costa Oliveira
33	29426/64	Atilano da Costa Madureira
34	29453/64	Joaquim dos Reis Barcelos
35	29454/64	Claudimiro Rodrigues de Souza
36	29468/64	José Pereira da Silva
37	29470/64	Ivaldes da Silva Rego
38	29471/64	Maria de Lourdes Seixas Prata
39	29472/64	Maria Zélia da Silva Rocha
40	29474/64	Baltazar Bicca de Alencastro
41	29475/64	Camil Capaz Issa
42	29476/64	Evaristo Manoel Pereira
43	29477/64	Nerino de Mello e Silva
44	29478/64	" " " "
45	29479/64	João Gilberto Falleiros
46	29480/64	Irany Plath Peters
47	29484/64	Antonieta Aparecida Vaiano Braga
48	29485/64	" " " "
49	29549/64	Marcus Augusto Martins
50	29913/64	João Cícero Monteiro
51	29916/64	Sara da Paixão Paranhos
52	29917/64	Paulo Francisco das Chagas
53	29919/64	Jurandi Figueira
54	29921/64	Mário Sebastião Coutinho
55	29922/64	Asclepiades Alves da Silva
56	29923/64	Gonçalo de Paiva Medeiros
57	29929/64	Libório Alves Daniel
58	29931/64	Manoel Ferreira dos Santos
59	29933/64	Ledi Leandro Clair
60	29938/64	Saul Resende Lara
61	29939/64	Helena Lima de Souza
62	29942/64	Leandro Batista de Souza
63	29943/64	Ana Bernadete de Matos Silva
64	29948/64	Alda Herminia Pfellsticker
65	29949/64	Glauce Maria José Rodrigues Campos
66	29952/64	João Joaquim da Silva
67	29954/64	Dustan Cardoso de Oliveira
68	29955/64	Antônio Araújo Santana
69	29956/64	Aurelino Alves da Silva
70	29959/64	Edvaldo Batista de Araújo
71	29960/64	Jacinto Vieira da Silva
72	29961/64	Antônio Honorio Sobrinho
73	29962/64	Sebastião Spindola Ataíde
74	29963/64	João Gualberto de Souza
75	29964/64	Benedita Lopes dos Santos Vaz
76	29965/64	Gustavo José dos Santos
77	29966/64	Francisco Barbosa Fernandes
78	29968/64	Moab de Oliveira Tupper
79	29969/64	Maria Dalcy Leverger de Quadros
80	29971/64	Joana de Souza Santos de Araújo
81	29973/64	João Ferreira de Almeida
82	29976/64	Osmar Ilídio Pereira
83	29978/64	Maristela Barbosa de Almeida
84	29982/64	Benedito de Jesus Nery Filho
85	29983/64	Merice de Andrade Pereira
86	29984/64	Doralice Moreira Diniz Costa
87	29997/64	Dulce Helena Cramer de Garcia
88	30081/64	Maria Auxiliadora de Carvalho Ferreira
89	30082/64	Raimunda Jacques de Araújo
90	30083/64	Maria Auxiliadora de Carvalho Ferreira
91	30086/64	Maria Aparecida Stein
92	30087/64	Francisco Gomm da Silva
93	30089/64	Taciano Vogado Rodrigues
94	30090/64	José Maria de Souza Filho
95	30091/64	Benedito Justino Alves
96	30093/64	Maria de Fátima Pereira Ribeiro
97	30094/64	Cleusa de Oliveira Braga
98	30095/64	Alde da Costa Santos
99	30098/64	Gabriela Guimarães Freitas
100	30099/64	Zilma Salgado Ferraz
101	30100/64	Rômulo Martins Lage
102	30102/64	Orlando de Araújo Rocha
103	30105/64	Maria Divina Ribeiro Rezende
104	30106/64	Ernesto Roberto da Silva
105	30114/64	José Vieira de Andrade
106	30115/64	Helênita Amélia Gonçalves Caiado
107	30123/64	Gilson Silva e outros
108	30125/64	Adriano Luiz da Silva
109	30127/64	Clelia Coelho Leitão
110	30129/64	John Carlos de Araújo
111	30130/64	Eloiza Helena Rodrigues da Cunha
112	30131/64	Eloiza Helena Rodrigues da Cunha
113	30134/64	Felix Bispo dos Santos
114	30146/64	Wilma Plácida Molinari Dias Soares
115	30147/64	Maria da Conceição Gomes
116	30148/64	Maria Cleone Ferraz
117	30149/64	Olga Arriola
118	30150/64	Maria Socorro Tavares B. Maia
119	30151/64	José Hildo Teixeira
120	30154/64	Irma Haag e Silva
121	30156/64	Maria de Lourdes Cruvinele Brandão
122	30157/64	" " " "
123	30763/64	Maria Eugénia Fontenele Peçanha
124	30764/64	Delfina Pias de Oliveira
125	30765/64	Maria Therezinha D. Fernandes
126	30766/64	Maria Therezinha Rangel Pinheiro
127	30768/64	Iraídes de Godof Pinto
128	30769/64	José Deusanir Queiroz
129	30770/64	Odeliza Luiz dos Santos
130	30771/64	Maria do Carmo Cunha Freire
131	30772/64	Joana D'Arc Ferreira de Lima
132	30773/64	Maura Manata Sardinha
133	30775/64	Dalva Ungarelli Gonzaga
134	30776/64	Adelaide Pereira de Oliveira
135	30777/64	Neide Ribeiro Piau
136	30781/64	Stella Magalhães Paiva
137	30789/64	Aurelino Alves da Silva
138	30790/64	José Miguel Sobrinho
139	30792/64	Aurea Ponce de Leon Antunes
140	30794/64	Clelia de Freitas Capanema
141	30796/64	Loide Stoppa
142	30810/64	Ruy de Souza
143	30816/64	Francisco Barroso de Medeiros
144	30819/64	Antônio Batista Pires

145	30826/64	Thales Braga Pinto
146	30834/64	José Guilherme Villela
147	30842/64	Luiza Vilela Rodrigues
148	30848/64	Stenio de Araújo Bastos
149	30851/64	Julio Cesar Santos
150	30861/64	Evandro Sturdart Salgado da Fonseca
151	30867/64	Raimundo Medeiros Lima
152	30874/64	Edna Narciso Dornas
153	30876/64	Olívio Cardoso de Souza
154	30878/64	Josefa Tereza da Silva
155	30879/64	Malvina Nogueira da Costa Souza
156	30881/64	Cleusa de Oliveira Braga
157	30882/64	Nair de Souza Lira
158	30883/64	Maria do Carmo Alves de Melo
159	30884/64	Gasparina de Oliveira Brito
160	30885/64	Sarah Vicente de Lima
161	30886/64	Domingos Ribeiro Machado Brito
162	30887/64	Maguel Ponte Cavalcante
163	30890/64	Elita Ribeiro da Silva
164	30891/64	Manoel Gomes de Azevedo
165	30893/64	Francisco Nonato Curado
166	30894/64	Jorge Bernardes Mesquita e outro
167	30895/64	Maria Gleyce Gonçalves Valim
168	30896/64	Severina Francisca de Oliveira
169	30897/64	Maria Aparecida Maia
170	30898/64	Eutália Matias Gomes
171	30902/64	Maria Marilene Tenório Cavalcanti
172	30905/64	Nancy Belfort Andrade
173	30906/64	Heleno Alves da Silva
174	30907/64	Laureano Gulote Aguilera
175	30908/64	Maria Aparecida Maia
176	30909/64	Carlos Alberto de Barros
177	30911/64	Maria Hermelinda Mendonça Mundim
178	30912/64	Isabel Cordeiro Ferreira
179	30913/64	Newton Cassimiro
180	30914/64	Laureano Gulote Aguilera
181	30915/64	Creuza Maria Rocha
182	30916/64	Celma Lemos de Souza
183	30917/64	Orozita Januário
184	30918/64	Maria Rosali de Souza
185	30919/64	Adelaide Carneiro Monteiro
186	30920/64	Maria das Graças Costa
187	29932/64	Geralda da Cruz Rabelo
188	32067/64	João Candefa Neto
189	32029/64	Célia Moreira West
190	37159/64	Delfina Pias de Oliveira
191	38564/64	Irany Plath Peters
192	04504/65	Raimundo Medeiros Lima
PROCESSOS REFERENTES A PAGAMENTO PARCELADO DE IMPOSTO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS.		
Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
193	29016/64	Expresso Real Ltda
194	29065/64	Luiz Fausto Junqueira
195	29264/64	Irmãos Fares Ltda
196	29914/64	Tudu Bairard Tupy de Fonseca
197	29950/64	Irmãos Fares Ltda
198	30108/64	" " " "
199	30109/64	" " " "
200	30118/64	Auto Peças Moreira Ltda
PROCESSOS REFERENTES A BAIXA DE INSCRIÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS.		
Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
201	16542/61	J. Antônio de Lima
202	29037/64	L. Araújo Com. e Representações Ltda
203	29200/64	Pedro Xavier Travassos
204	29249/64	João Silvestre da Silva
205	29497/64	Kioshi Ishikawa
206	29498/64	N. V. Dantas
207	30111/64	L. Imbiriba de Paula
208	30112/64	Francisco Fernandes de Freitas
209	30128/64	J. Antônio de Lima
210	30787/64	Arlindo Ribeiro de Castro
211	30808/64	Antônio Ramon Tadeo Navarro
PROCESSOS REFERENTES A AUTO DE INFRAÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS.		
Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
212	25758/64	Germiniano Garcia Vilas
213	29286/64	Christiani Nielsen Brasília Construtora S/A
214	29427/64	Belmiro Augusto Pais
215	29507/64	José Marques de Lima
216	29508/64	Raimundo Rodrigues da Silva
217	29509/64	Manoel Coelho da Costa
218	29510/64	Ismael Ferreira de Carvalho
219	29512/64	J. Pessoa de Carvalho
220	29513/64	Tacape S/A Utilidades Domésticas e Veículos
221	29514/64	Frigorífico Brasília Ltda
222	29515/64	Georges Elias Azar
223	29516/64	Olivetti Ind.S/A-Ind.e Com. de Máquinas e Escritório
224	29517/64	" " " "
225	29518/64	Plínio Couto & Cia. Ltda
226	29520/64	Giuseppe Arena
227	29521/64	Nereu Nestor Esteves
228	29522/64	Lucio Alfonso Campello Silva
229	29523/64	João Hugo de Coelho Noronha
230	29525/64	Remington Rand do Brasil S/A
231	29527/64	S. P. Araújo & Cia.
232	29528/64	Silva & Cia. Ltda
233	29530/64	Julietta Gabriel Yaskek
234	29532/64	Demitre Papatthanasiaou
235	29533/64	José Cavalcante da Silva
236	29534/64	Abbas Hamdam Younes
237	29535/64	João Martins de Oliveira
238	29536/64	Messias Schroder de Moura
239	29537/64	Renato Henriques dos Santos
240	29538/64	Mahmud Said Yusuf
241	29540/64	Construtora e Fornecedora Meton Ltda
242	29541/64	Elevadores Schindler do Brasil S/A
243	29542/64	Christiani Nielsen Brasília Construtora S/A
244	29545/64	Cosmo Lourenço dos Santos
245	29546/64	Waldemar Kassab
246	29547/64	Femina Modas Ltda
247	29551/64	Lojas Rolm Ltda
248	29556/64	Iate Clube e Balneário de Formosa
249	29557/64	Franklin Roosevelt de Oliveira
250	29559/64	Georges Elias Azar
251	29560/64	Livraria e Papelaria Acadêmica Ltda
252	29561/64	Edson Porto
253	29564/64	Inezil Penna Marinho
254	29565/64	Esc.Hidalino Cantanhede Enga.Civil e Sanitária
255	29568/64	Abel Alves de Souza Camargo
256	29569/64	Copiadora D. Bosco Ltda

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include names like Antônio Venâncio de Araújo, Maria Graciana Zerbini Leão, Demitre Athanase Papathanassiou, etc.

PROCESSOS REFERENTES A CRÉDITO SUPLEMENTAR, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Prefeitura do Distrito Federal, Departamento de Estradas de Rodagem do DF, etc.

PROCESSOS REFERENTES A CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Joaquim Netto Ribeiro, José Marques Resende, etc.

PROCESSOS REFERENTES A CERTIFICADO LIBERATÓRIO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Cerâmica Alvorada S/A, Construtora Faria Rodrigues Ltda, etc.

PROCESSOS REFERENTES A CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPOSTO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Lourival Antunes Maciel, Cia. Agro Pastoral Rio Doce, etc.

PROCESSOS REFERENTES A AUTORIZAÇÃO P/USO E LACRAÇÃO DE MÁQUINA REGISTRADORA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Departamento da Receita, S. Pitel & Cia. Ltda, Flaminio Del Prete, etc.

PROCESSOS REFERENTES A REGISTRO DE DIPLOMA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Olavina de Assunção Sousa, Diva Rosa de Freitas Silva, Edna Maria Augusto de Almeida, etc.

PROCESSOS REFERENTES A ALVARÁ DE LICENÇA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Móveis Confort Ltda, Sobrões S/A Comercial de Ferro e Cimento, etc.

PROCESSOS REFERENTES A REMOÇÃO DE SERVIDOR, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Maria Conceição Simões, Carlos Augusto Porto, Ivonilde Faria Morrone, etc.

PROCESSOS REFERENTES A ALTERAÇÃO DE FÉRIAS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Ataide Pereira Sales, Osmar Ilidio Pereira, Diva Cotta Amaret, etc.

PROCESSOS REFERENTES A RETIFICAÇÃO DE NOME DE SERVIDOR, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Aurenice Ferreira de Oliveira, Pia Ignez Pieri, Nely Amorim de Almeida, etc.

PROCESSOS REFERENTES A PRORROGAÇÃO DE PRAZO P/POSSE, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Ledyr da Silva, Maria Ivone de Souza, etc.

PROCESSOS REFERENTES A ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Adriano Magalhães Freire, Jessé Thiofilo da Silva, Leoncio Ferreira dos Santos, etc.

PROCESSOS REFERENTES A INSCRIÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Abdalla Hassan Muid Nafiseh, Muhammad Mahmud Saleh, Musa Hasan Ahmad Tayeh, etc.

PROCESSOS REFERENTES A AUTORIZAÇÃO P/USO E LACRAÇÃO DE MÁQUINA REGISTRADORA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Departamento da Receita, S. Pitel & Cia. Ltda, Flaminio Del Prete, etc.

PROCESSOS REFERENTES A REGISTRO DE DIPLOMA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Olavina de Assunção Sousa, Diva Rosa de Freitas Silva, Edna Maria Augusto de Almeida, etc.

PROCESSOS REFERENTES A ALVARÁ DE LICENÇA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Móveis Confort Ltda, Sobrões S/A Comercial de Ferro e Cimento, etc.

PROCESSOS REFERENTES A REMOÇÃO DE SERVIDOR, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Maria Conceição Simões, Carlos Augusto Porto, Ivonilde Faria Morrone, etc.

PROCESSOS REFERENTES A ALTERAÇÃO DE FÉRIAS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Ataide Pereira Sales, Osmar Ilidio Pereira, Diva Cotta Amaret, etc.

PROCESSOS REFERENTES A LICENÇA P/INSTALAÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Silva & Cia. Ltda, Peças Nacionais e Acessórios Ltda, Cresval S/A - Distribuidora de Valores, etc.

PROCESSOS REFERENTES A CONCESSÃO DE ÁREA P/CONSTRUÇÃO (INDEFERIDO), PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Maria Moreira de Araújo, Francisca Moreira da Silva, João Francisco Santiago e outro, etc.

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Cia. de Cigarros Souza Cruz, Circo Berths, Auto Posto Cascão Ltda, etc.

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Divisão de Arquitetura, Setor de Plantio e Conservação, Yutaka Nakao, etc.

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Min. da Guerra 2a. Delegacia de Recrutamento, Conselho Nacional de Telecomunicações, etc.

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Sup. Geral de Educação e Cultura, Emp. de Alvenaria e Revestimento de Brasília Ltda, Menandro dos Santos Menezes, etc.

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Burroughs do Brasil Máquinas Ltda, Mainline Móveis e Decorações Ltda, Gregório Gomes da Silva, etc.

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Clarisse Jeanne F.F. Ferreira da Silva, Souza & Irmão Ltda, Serviço de Operações Patrimoniais, etc.

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Mainline S/A, Luiz Severino da Silva, Supervisorial da Asa Norte, etc.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

MASSILON FERREIRA DOS SANTOS
Membro

JOSÉ TOMAZ
Membro

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 9.4.75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 1975, na sala de reuniões, sita no 6º andar do Edifício Brasília, reuniu-se a Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, presentes os Senhores membros MASSILON FERREIRA DOS SANTOS e JOSÉ TOMAZ. Ausente devidamente justificada do membro ENOCH SANTOS. Tendo número suficiente de membros necessário à existência de "quorum", a sessão foi aberta com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Aberto os trabalhos, foram analisados 430 processos referentes aos exercícios de 1963/64, constantes da pauta. Após as fases de exame e julgamento, a Comissão decidiu:

- a) considerar passíveis de guarda por "TEMPO INDETERMINADO" 51 processos;
- b) considerar passíveis de guarda pelo prazo de "10 ANOS" 26 processos;
- c) considerar passíveis de "ELIMINAÇÃO" 353 processos;
- d) remeter os processos mencionados nos itens "a" e "b" ao Arquivo Central para fins de guarda e conservação e
- e) remeter os processos citados no item "c" à SED para, após a publicação desta Ata e respectiva Súmula, providenciar a sua eliminação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, extraí esta Ata, que lida e aprovada vai por todos assinada.

Presidente: *[Assinatura]*

Secretário: *[Assinatura]*

Membros: *[Assinaturas]*

Súmula dos trabalhos da reunião nº 57 realizada em 24 / 07 / 1975

RESUMO DA ATA

DE ACORDO COM A ATA Nº 57 DA CED FORAM EXAMINADOS E JULGADOS 430 PROCESSOS, SENDO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO 353 E CONSERVADOS 77.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO PROCESSOS REFERENTES A DIREITOS E VANTAGENS A FUNCIONÁRIOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows include Mario Daher, Luiz Antônio da Silva, Quintino Pereira da Silva, etc.

7	30933/64	Josafá Martins da Silva
8	30935/64	Helena Lima Gimenez
9	30953/64	Josafá Ribeiro Alves
10	30955/64	João José Ribamar Osório Lopes
11	30970/64	Lucio Floriano de Matos
12	30972/64	Francisco Augusto da Silva
13	30975/64	Pomplio Paraíba de Oliveira
14	30978/64	Zilneide Ribeiro Mariano
15	30987/64	Marília Regina Beraldo
16	30990/64	Deusdete Dias Torres
17	30996/64	Noé Francisco da Silva
18	30997/64	Vicente Gomes Monteiro
19	30998/64	Alfredo Felix de Almeida
20	31762/64	Raimunda Leão da Silva Bacelar
21	31771/64	Eunice Lourenço Dias de Carvalho
22	31778/64	Abigayr Vieira
23	31780/64	Sirlei Tosta
24	31781/64	Dirce da Silva
25	31782/64	Ethra Lucia de Carvalho Antony
26	31783/64	Helena Melo Peressin
27	31784/64	Ziza de Oliveira
28	31785/64	Hemécia Maria de Barros
29	31786/64	Josette Rodrigues
30	31788/64	Lediz Silva Freitas
31	31789/64	Maria Neide Eletéria de Souza
32	31790/64	Francisca das Chagas Santos Mouzinho
33	31791/64	Hilda Azevedo Borges
34	31792/64	Maria Neide Eletéria de Souza
35	31793/64	Maria Augusta Faustino Ramalho
36	31794/64	Elzy do Espírito Santo Lôbo
37	31795/64	Milce Karlatopoulos
38	31796/64	Armênia Marra
39	31797/64	Ediette Rodor
40	31798/64	Anna Rosa Bettini S. de Vasconcellos
41	31799/64	Maria Mendes
42	31800/64	Dalva Soares de Andrade
43	31801/64	Bismarck Lago da Costa
44	31802/64	Odete Rodrigues
45	31803/64	Raimunda Elza de Góes Fernandes
46	31805/64	Alaune Gonçalves de Souza
47	31806/64	Narcísio Ferreira de Souza
48	31807/64	Lino Mascarenhas Oliveira
49	31808/64	Eloísa Elena Labossière
50	31809/64	Delfina Pias de Oliveira
51	31810/64	Doralice de Oliveira Crivaro
52	31811/64	Darcílio Veloso
53	31812/64	Elza Guimarães
54	31813/64	Malvina Oliveira Silva
55	31814/64	João Macêdo de Araújo
56	31815/64	Maria Selma Ferreira de Freitas
57	31816/64	Neusa Carneiro da Silva
58	31817/64	Mylena Rezende Tosta
59	31818/64	Maria Emyr Pontes Costa Gomes
60	31819/64	Maria do Rosário Avila de Bessa
61	31820/64	Maria José Cunha Gomes
62	31821/64	Maria Isabel Hardelli Pinto
63	31822/64	Maria Tereza de Medeiros Falcão
64	31823/64	Áurea Izabel Martins da Rocha
65	31824/64	Euveldina Leonis Bastos
66	31825/64	Lourdes Theresinha Schivitz Borges
67	31828/64	Alípio José Rodrigues
68	31830/64	Ademízia Vieira Barreto
69	31836/64	Joana Maria
70	31837/64	Amaro Correia de Silva Filho
71	31839/64	Jayne de Mattos
72	31845/64	Moisés Soares Cintra
73	31849/64	Luiz Antônio da Silva
74	31851/64	Maria da Penha Magalhães Vieira
75	31852/64	Vera Lucia Geaquinto
76	31853/64	" " " "
77	31854/64	Pauline Aparecida de Souza
78	31855/64	" " " "
79	31856/64	Leny Geaquinto
80	31857/64	" " " "
81	31858/64	Ana Maria Barros Homem D'El-Rei
82	31859/64	" " " "
83	31864/64	José Pelles Filho
84	31866/64	Maria Gesilda Calado de Moraes
85	31867/64	Maria Augusta da Silva Costa
86	31871/64	Kleber Farias Pinto
87	31879/64	Juarez Teóvora Fernandes
88	31881/64	José Cosmo Filho
89	31883/64	Benerval Leite
90	31886/64	Yeda Junqueira Tarquinio
91	31889/64	José Almeida Valadares
92	31903/64	José Vera Cruz Bezerra Viana
93	31906/64	Jessé Soares da Silva
94	31918/64	José Lopes Mendes
95	31929/64	Levinha Silva Moura Velho
96	31938/64	Juarez Ramalho dos Santos
97	31940/64	Aldemisa Piedade de Faria
98	31946/64	Josimira Ribeiro Alves
99	31954/64	José Maria Pereira
100	31987/64	Elisabeth de Faria Lucena Dantas
101	31988/64	Jadlei Vitor da Graça
102	31992/64	Gilson Moyses Santos
103	31993/64	Aristácio Pereira de Oliveira
104	32087/64	Antônio Fernandes da Silva
105	32090/64	Stella Magalhães Paiva
106	32095/64	Izaias Cruz de Souza
107	32097/64	Manoel Rosa de Oliveira
108	32100/64	Anastacio Mariano dos Santos
109	32103/64	Elza Cunha Luso
110	32104/64	" " " "
111	32117/64	Mariana Leite Alves
112	32123/64	Marcelo de Mello Andrade
113	32124/64	" " " "
114	32126/64	Rubens Maximiano Gomes
115	32128/64	Onílta Ferreira Silva
116	32131/64	Elino Cardoso de Araújo
117	32143/64	Francisco Antônio Chamone
118	32157/64	Maria Antonieta Muranda Diaz
119	32158/64	Péricles Soares Galvão
120	32159/64	Stenio da Silva Rios
121	32163/64	Francisco Ferreira Sobrinho
122	32171/64	Jézer Dias da Silva
123	32176/64	Terezinha Rodrigues Parente
124	32177/64	Lenir Assis Ribeiro

125	32181/64	Arnaldo Reinert
126	32187/64	Celme Maria de Araújo Moreno
127	32190/64	Gloria Martins Duarte Campos
128	32191/64	Israel da Costa Lessa
129	32192/64	Maria Aparecida de Souza
130	32193/64	" " " "
131	32198/64	Aguinaldo de Campos Netto
132	32199/64	Fernando Leira Teixeira
133	32204/64	Manoel Carneiro dos Santos
134	32211/64	Valdezir Costa
135	32216/64	Abel Dantas
136	32219/64	Sebastião Monteiro Guimarães
137	32221/64	Alcides de Souza Barreto
138	32222/64	" " " "
139	32223/64	Mary Castelo Branco Uchôa
140	32224/64	Maria Ione Veiga Rios e outros
141	32227/64	Antonietta Ferreira Santana
142	32235/64	Zilma de Jesus Neiva Fernandes
143	32237/64	Ubirajara dos Santos Fonseca
144	32250/64	Maria Joana da Silva
145	32252/64	Sebastião Moura Lucas
146	32253/64	Mario de Cerqueira Branco
147	32257/64	Ivanilda Crisóstomo Valverde
148	32259/64	Jair Anastacio Rocha
149	32261/64	Alice Andrade Maciel
150	32263/64	Mariza Carvalho Braga Machado
151	32262/64	Georgina dos Santos Amazonas

PROCESSOS REFERENTES A AUTO DE INFRAÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS.

NO ORDEM	PROCESSO NO	INTERESSADO
152	31622/64	Agro-Comercial e Importadora Ducam Ltda
153	31916/64	Raimundo Carminho de Souza
154	31919/64	Emmanuel Constantin Cheretis
155	31921/64	Basile Emmanuel Garakis
156	31922/64	Panagiotis Dionisios Karalis
157	31923/64	Agro-Comercial e Importadora Ducam Ltda
158	31926/64	Julia Pereira de Souza
159	31927/64	Abel Pereira da Silva
160	31928/64	Soc. Comercial de Carnes Ltda
161	31930/64	Raimundo Lucas
162	31943/64	Milton Ribeiro de Souza
163	31944/64	Laurentino da Silva Neiva
164	31995/64	Adylio Martins Viana
165	31997/64	Getulio Romeu Ramos
166	31998/64	Antônio Ferreira de Mello
167	31999/64	Representações Bombom Garoto
168	32188/64	Vicente Felix Pereira
169	32189/64	Soc. Ouro Fino de Lavanderia Ltda
170	32194/64	Repartec Ltda
171	32195/64	Auto Peças Anhanguera Ltda
172	32442/64	Soc. Comercial de Carnes Ltda
173	32790/64	Vicente Felix Pereira
174	33187/64	Emmanuel Constantin Cheretis

PROCESSOS REFERENTES A BAIXA DE INSCRIÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS.

NO ORDEM	PROCESSO NO	INTERESSADO
175	31832/64	Antônio Pedro de Souza
176	32115/64	Francisco de Assis Bezerra
177	32262/64	Emília Ferreira de Souza
178	32265/64	Geraldo Pessoa

PROCESSOS REFERENTES A PAGAMENTO PARCELADO DE IMPOSTO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS.

NO ORDEM	PROCESSO NO	INTERESSADO
179	30942/64	J. Vieira & Romualdo Ltda
180	30994/64	Manoel R. da Costa
181	31884/64	S. S. Mohd
182	32092/64	Devercino de Oliveira
183	32093/64	Antônio Raimundo de Paiva
184	32121/64	A. Canisiana de Escolas Prof. e Assist. Social

PROCESSOS REFERENTES A CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPOSTO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS.

NO ORDEM	PROCESSO NO	INTERESSADO
185	30924/64	Paulo Roberto Baeta Neves
186	30925/64	Esmerino José da Silva
187	30926/64	Venina de Carvalho Luna
188	30930/64	S/A Correio Brasileiro
189	30946/64	Jurema Rayol Braga
190	30950/64	Construções e Com. Camargo Correa S/A
191	30964/64	Retífica Brasília de Motores Ltda
192	30995/64	Imobiliária Giovanini Ltda
193	30988/64	Dorjio Medeiros Cavalcante e outro
194	31759/64	José Valentino Ferreira
195	31862/64	Milburges Machado de Araújo
196	31875/64	Waldomiro Mariani Ortêncio
197	31887/64	João Joca Leal Costa
198	31904/64	G. Serafim & Cia. Ltda
199	31905/64	G. Serafim & Cia. Ltda
200	32091/64	Nogueira S/A - Comércio e Indústria
201	32099/64	Manoel Francisco Pinheiro
202	32225/64	Cia. Dist. de Tecidos Riachuelo
203	32230/64	Alceu Dias Pinheiro
204	32255/64	Recal Brasília Representações Ltda
205	32256/64	" " " "
206	32258/64	Gelfa S/A - Com. Indústria e Importação

PROCESSO REFERENTE A CERTIFICADO LIBERATÓRIO, PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS.

NO ORDEM	PROCESSO NO	INTERESSADO
207	30956/64	Construtora Mendonça Lima Ltda

PROCESSOS REFERENTES A RECONSIDERAÇÃO DE ARBITRAMENTOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS.

NO ORDEM	PROCESSO NO	INTERESSADO
208	32241/64	Gerson Cardoso de Oliveira
209	32242/64	Sátiro da Cruz Vilela
210	32243/64	Antônio Gonçalves Neto
211	32245/64	Francisco Eufrazio Cortes
212	32246/64	Miguel de Almeida Filho

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS.

NO ORDEM	PROCESSO NO	INTERESSADO
213	30985/64	Rosalvo Ferreira Coelho
214	31761/64	Rosaly Maria Soares de Oliveira
215	31770/64	Virginia Augusto Perruci
216	31846/64	Serviço de Transportes e Oficinas
217	31848/64	Tribunal de Contas do DF
218	31861/64	Luiz Fellizzaro
219	31941/64	Comissão de Revisão Financeira
220	32005/64	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Emp. em Serviços Públicos
221	32197/64	Fundação Hospitalar do DF
222	32218/64	Construtora Faria Rodrigues Ltda e outras
223	32220/64	Setor Fotográfico

PROCESSOS REFERENTES A REMOÇÃO DE SERVIDOR, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

NO ORDEM	PROCESSO NO	INTERESSADO
224	31908/64	Tabagy de Castilho
225	31909/64	Julio Dias de Queiroz e outros
226	31939/64	Augusto Magalhães da Silva
227	31969/64	Donato José da Rocha
228	31970/64	Ataide Pereira Sales
229	32108/64	Severino Bezerra de Souza
230	32229/64	Adair de Oliveira Póvoa
231	32260/64	Clepio Antônio de Araújo

PROCESSOS REFERENTES A ALTERAÇÃO DE FÉRIAS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

NO ORDEM	PROCESSO NO	INTERESSADO
232	30945/64	Leila Almeida Fernandes Rezende
233	30963/64	José Natividade Dias
234	31925/64	Amury Ubirajara da Silva Ramos
235	31955/64	Eliezer Batista dos Santos
236	31968/64	Silvestre José de Oliveira
237	31983/64	José Correa da Cruz
238	32106/64	Antônio Orlando Filho
239	32107/64	Luiz Ramos Rego
240	32125/64	Madjo da Costa Gomide
241	32140/64	José Helder de Souza
242	32169/64	Rosinete Viana da Cunha
243	32207/64	Abdoral Nascimento Lopes
244	32215/64	Sebastião Assunção
245	32233/64	Francisca Ivanda Pereira Ribeiro
246	32234/64	Ailton Leles Nunes
247	32239/64	David Judah Feliciano
248	32240/64	Olivia Terezinha Guimarães de Lima Rocha

PROCESSOS REFERENTES A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

NO ORDEM	PROCESSO NO	INTERESSADO
249	30934/64	Cláudia Terezinha Ribeiro
250	31842/64	Maria Marcia Pinheiro
251	31877/64	Mardem Mattos Braga
252	32109/64	Eunice de Souza Oliveira
253	32136/64	Dinã Antônio Cardoso
254	32174/64	Marie Hamanaka
255	32175/64	Maria Assumpção de Almeida Oliveira
256	32254/64	Celme Maria de Araújo Moreno

PROCESSOS REFERENTES A ALVARÁ DE LICENÇA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

NO ORDEM	PROCESSO NO	INTERESSADO
257	30937/64	Cresval S/A - Distribuidora de Valores
258	30938/64	Ildefonso Teixeira Nunes
259	30939/64	Pedro P. da Silva
260	30940/64	Manuel Keoni
261	30941/64	Helena Serva Caixeta
262	30943/64	Carlos Antônio Augusto Huebel
263	30948/64	Organização Perfumista de Brasília Ltda
264	30951/64	Neto & Cia. Ltda
265	30952/64	Pacífico & Galvão
266	30957/64	E. Alves M. de Oliveira
267	30958/64	Luiz Pellizzaro
268	30959/64	Maria Amália de Moura Filho da Silva
269	30961/64	Hisanori Usami & Cia. Ltda
270	30962/64	Teleradio Brasileira Ltda
271	30965/64	Maria Alves da Cruz
272	30966/64	Ana Simões de Lima
273	30967/64	Declieux Francisco
274	30969/64	Eremita Mendes Rodrigues
275	30971/64	J. Rodrigues da Silva
276	30991/64	Antônio Firmo da Silva
277	30992/64	Signeo Kiyomi
278	30993/64	Francisco Alves de Oliveira
279	31829/64	Teatro de Brasília
280	31831/64	Instituto Nossa Senhora do Carmo
281	31933/64	Automóvel Clube do Distrito Federal
282	31952/64	Cameron & Santos Ltda
283	31957/64	Autec-Auxiliar Técnica Contábil Auditoria
284	31958/64	Cia. Cimento Portland Brasília
285	31959/64	Carvalho & Mercês Ltda
286	31960/64	Temoteo Ferreira da Silva
287	31961/64	Idioclenor Rodrigues
288	31962/64	Alzira Oréli Alves
289	31963/64	Posto Alvorada Ltda
290	31964/64	Salvador Rodrigues da Rocha
291	31965/64	L. Diniz Nascimento & Castro Ltda
292	31966/64	José Pires Barros
293	31967/64	Josias de Souza Oliveira
294	31971/64	Wladimir Varela
295	31972/64	João Santo Bertoli
296	31973/64	Celuta Reis
297	31974/64	Loufí Lawand
298	31975/64	Manoel Messias Matos
299	31976/64	Samí Melhem Ibrahim Melhem
300	31977/64	Construtora Aeme Ltda
301	31978/64	A. Alves Sobrinho
302	31979/64	Manoel Alves de Moraes
303	31980/64	José Lázaro da Silva
304	31981/64	J. Porto de Moraes
305	31982/64	Francisco de Souza Sobrinho
306	31985/64	Hidroelétrica-Com. Ind. e Representações Ltda
307	31986/64	José Vicente Viana
308	31989/64	José de Souza Bezerra
309	31990/64	J. F. de Araújo
310	31991/64	Tsuru Furusho
311	32146/64	José Walter Salgueiro
312	32147/64	João Ferreira Pinto
313	32179/64	G. Serafim & Cia. Ltda
314	32180/64	Guimarães & Nabut Ltda
315	32183/64	Leila Barros Nunes
316	32184/64	

324	30980/64	"	"	"	8	31019/64	Hirthes Dalva Dalla Bernardina
325	31833/64	Serviço de Administração do Ed. da P.D.F.	"	"	9	31020/64	"
326	31835/64	"	"	"	10	31022/64	Vicente Paulo Figueiredo
327	31844/64	Serviço de Transportes e Oficinas	"	"	11	31023/64	Pedro Delforge e outros
328	31948/64	Serviço de Comunicações	"	"	12	31024/64	Maria Conceição Borges
329	32119/64	Consultoria Jurídica	"	"	13	31028/64	Gasparino Alves da Silva

PROCESSOS REFERENTES A REGISTRO DE DIPLOMA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
330	30929/64	Zane de Oliveira
331	30954/64	Margarida de Menezes Alves
332	31760/64	Dilma Lopes da Silva
333	32251/64	Maria da Piedade Martins Oliveira

PROCESSOS REFERENTES A ASSENTIMENTO SANITÁRIO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
334	30949/64	Bolivar Nunes Cardoso
335	31840/64	Renato Henrique dos Santos

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
336	30960/64	Cadib S/A - Comércio e Indústria
337	30973/64	Presidência da Novacap
338	30974/64	"
339	30976/64	"
340	31765/64	Divisão de Vigilância
341	31779/64	Gabinete do Prefeito
342	31834/64	"
343	31847/64	Divisão de Vigilância
344	31874/64	Juarez Parreira
345	31902/64	Presidência da Novacap
346	31911/64	Rádio Educadora de Brasília
347	31953/64	Inst. Carneiro de Abreu
348	32002/64	Inst. Aposentadoria e P. dos Comerciantes
349	32086/64	J. Assafin
350	32120/64	Luiz Gonzaga Figueiredo
351	32141/64	Gabinete do Prefeito
352	32160/64	Anna Bernardes da Silveira Rocha
353	32196/64	Restaurante Belacap Ltda

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

MASSILON FERREIRA DOS SANTOS
Membro

JOSE TOMAZ
Membro

ATA DA QUINQUAGÉSIMA DITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 9.4.75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de hum mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, na sala de reuniões, sita no 6º andar do Edifício Brasília, realizou-se a 58ª reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, presentes os Senhores membros JOSÉ TOMAZ e MASSILON FERREIRA DOS SANTOS. O membro ENOCH SANTOS faltou por motivo de férias. Tendo número suficiente de membros, necessária à existência de "quorum", a sessão foi aberta com a leitura e discussão da Ata da reunião anterior, tendo sido a mesma aprovada sem emendas. Passando-se à ordem do dia, foram analisados e julgados 435 processos referentes aos exercícios de 1962 e 1964, cujo produto final é a seguir relatado:

- a) considerar passíveis de guarda por "TEMPO INDETERMINADO" 76 processos;
- b) considerar passíveis de guarda pelo prazo de "10 ANOS" 13 processos;
- c) considerar passíveis de "ELIMINAÇÃO" 346 processos;
- d) retirar 68 documentos, sendo 51 certidões de nascimento, 15 de casamento e 2 de óbito, dos processos julgados passíveis de eliminação e remetê-los ao Arquivo Central, para posterior convocação dos interessados a fim de recebê-los em devolução;
- e) remeter os processos mencionados nos itens "a" e "b" ao Arquivo Central para fins de guarda e conservação e
- f) remeter à SED os processos citados no item "c" para, após a publicação desta Ata e respectiva Súmula, providenciar a sua eliminação.

Nada mais havendo na pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei esta Ata que lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Presidente: *[Assinatura]*

Secretário: *[Assinatura]*

Membros: *[Assinaturas]* Jms.

Súmula dos trabalhos da reunião nº 58 realizada em 25 / 7 / 1975

RESUMO DA ATA

DE ACORDO COM A ATA Nº 58 DA CED FORAM EXAMINADOS E JULGADOS 435 PROCESSOS, SENDO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO 346 E CONSERVADOS 89.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO PROCESSOS REFERENTES A DIREITOS E VANTAGENS A FUNCIONÁRIOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
1	017382/62	Helena Motta de Oliveira Martins
2	30999/64	Severino Batista Filho
3	31000/64	Aristides Neres de Brito
4	31006/64	Maria Machado Rocha de Moura
5	31009/64	Manoel Alves de Souza
6	31013/64	Severino Ramos de Lima
7	31014/64	Jovelino Maciel

8	31019/64	Hirthes Dalva Dalla Bernardina
9	31020/64	"
10	31022/64	Vicente Paulo Figueiredo
11	31023/64	Pedro Delforge e outros
12	31024/64	Maria Conceição Borges
13	31028/64	Gasparino Alves da Silva
14	31030/64	Severino Lopes Caseca
15	31035/64	Yara Santos Serra
16	31037/64	Alberto Peres
17	31038/64	Dicamôr Pinheiro de Moraes
18	31039/64	Madalena da Silva Paula
19	31041/64	Elita Ribeiro da Silva
20	31043/64	Júlio César Santos
21	31044/64	Maria de Fátima Zanatta
22	31051/64	Alzira Zanina Schelb
23	31076/64	Ana Passos Bacelar
24	31077/64	Maria do Socorro Brito L. de Freitas
25	31078/64	Maria das Graças Cunha Maia
26	31079/64	Honorina Negre Guimarães
27	31080/64	Dinorá Menezes da Silva
28	31081/64	Terezinha de Jesus Carvalho Pessoa
29	31101/64	Luiz de Barros
30	31110/64	Paulo Ferro Costa
31	31114/64	Severino Queiroz Soares
32	31119/64	Pedro de Barros
33	31121/64	Francisca Ivanda Pereira Ribeiro
34	31133/64	Maria Aparecida Rezende Guth
35	31134/64	Eth Ferreira Borges da Luz
36	31135/64	"
37	31141/64	Ananias Barbosa de Lima
38	31145/64	José Diniz de Melo
39	31146/64	Valdezir Costa
40	31147/64	Murillo de Cerqueira Branco
41	31148/64	José Maria de Carvalho
42	31149/64	Elza Guimarães
43	31152/64	Sebastiana Bragança Oliveira
44	31153/64	Helena Sandri
45	31161/64	José Bezerra de Lima
46	31163/64	Luciano Correia de Carvalho
47	31166/64	Wilibrando de Albuquerque Freire
48	32366/64	Sonilton Fernandes Campos
49	32371/64	Manoel Joaquim da Silva
50	32406/64	Maria Aparecida Hamu Opa
51	32412/64	Kleber Faria Pinto
52	32413/64	Maria Aparecida A. de Almeida Prado
53	32425/64	Antonio Nunes Castro
54	32426/64	Niva Corrêa Mangolini
55	32431/64	Máximo Joaquim Calvo Villar
56	32433/64	Mariângela Pfeilsticher
57	32435/64	Osair Antonio Enêas
58	32438/64	Maria Valério Sobrinha
59	32439/64	Benedito Alves Sabino
60	32441/64	Geralda Santana Chaves
61	32446/64	Kleber Faria Pinto
62	32447/64	Severino Andreolino
63	32448/64	Luiz Apolinário da Silva
64	32451/64	Pedro Rodrigues de Souza
65	32453/64	José Oricema Pires de Almeida Filho
66	32461/64	Antonio Pereira
67	32463/64	Francisco de Assis D. de Araujo Bastos
68	32468/64	Antonio Pereira
69	32474/64	Vicente Conrado Braga
70	32489/64	José da Silva
71	32490/64	José Matias dos Santos
72	32505/64	Maria de Lourdes Sant'Ana Amorim
73	32508/64	Laurecy de Oliveira Moreira
74	32509/64	Valda Rocha Machado Portilho
75	32664/64	Luiza da Cunha Costa
76	32674/64	Ilcey Miriam Mello Felicior
77	32678/64	Olga Barbosa de Souza Serrano
78	32681/64	Francisco Sertório Filho
79	32684/64	Maria da Glória Oliveira
80	32707/64	Maria Abadia Nunes
81	32717/64	Neyde Dal Poz de Brito
82	32718/64	José Evangelista dos Santos
83	32719/64	Domingos Nunes Franco
84	32722/64	Claudemiro José de Souza
85	32728/64	Geraldo Rodrigues Lões
86	32734/64	Darcymires Ismaelino do Rêgo Barros
87	32735/64	Daisy Regina Pinto Barros
88	32746/64	Evy Aparecido Neves
89	32756/64	Glória de Melo Bruno
90	32761/64	Raimundo Nonato de Souza
91	32792/64	Abelardo Dias
92	32795/64	Walter Martins Costa
93	32806/64	Maria Adélia do Nascimento
94	32809/64	Gilberto Dantas de Araújo
95	32816/64	Guaraciabá Macêdo Gomes
96	32827/64	Izabel dos Santos Veloso
97	32827/64	Maria Machado Rocha de Moura

PROCESSOS REFERENTES A AUTO DE INFRAÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
98	26185/64	José Rodrigues
99	31057/64	Patrício Cabrero Matarranz
100	31058/64	Oficina Val-Mag Ltda
101	31059/64	João Raimundo da Silva
102	31062/64	José Rodrigues
103	31063/64	Rogério Brito Rabelo
104	31064/64	Nazareno Jarles de Oliveira
105	31066/64	Airton Gadelha de Medeiros
106	31070/64	Gilberto Melo
107	31071/64	Posto Shell Alvorada Ltda
108	31072/64	Ademar Pereira da Silva
109	31103/64	Cromobras
110	31104/64	Hírderval Teixeira
111	31105/64	Auto Mecânica Cauby
112	31106/64	Auto Elétrica Canadense
113	31107/64	Empresa Engenharia Goiana
114	31108/64	Sapataria de Consertos
115	31109/64	Penac-Peças Nacionais e Acessórios Ltda
116	32672/64	Cauby de Oliveira
117	32782/64	Importadora de Ferragens S/A
118	32783/64	Misako Ohmaye
119	32784/64	Movilar Móveis Ltda
120	32785/64	Mecol Francisco Augusto
121	32786/64	Wanderley de Oliveira Mendonça

PROCESSOS REFERENTES A PAGAMENTO PARCELADO DE IMPOSTO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
124	31131/64	Ivo Garcia Pinto
125	32434/64	SINTESE- Arte e Decorações Ltda
126	32503/64	LOCAL- Engenharia e Arquitetura
127	32702/64	J. B. Costa

PROCESSOS REFERENTES A BAIXA DE INSCRIÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
128	31025/64	Jordão & Leal Ltda
129	32475/64	CTeoro Tavares de Freitas

PROCESSOS REFERENTES A CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPOSTO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
130	31002/64	COENGE S/A- Engenharia e Construções
131	31010/64	NAUMANN GEPP S/A- Indústria e Comércio
132	31031/64	R. Gebrim & Cia
133	31032/64	"
134	31033/64	Amélia da Silva Araujo
135	31067/64	Lúcio Marçal Ferreira
136	31117/64	Esc. Hidráulus Cantanhede Enga.Civil San.Soc.Ltda
137	31154/64	Banco Lar Brasileiro S/A
138	31160/64	CADIB S/A- Comércio e Indústria
139	31167/64	Siemens do Brasil Companhia de Eletricidade
140	32411/64	Auto Posto Cascão Ltda
141	32436/64	Clóvis Carlos de Alarcão
142	32454/64	Slaviero Comercial e Importadora Ltda
143	32457/64	Souvenir Publicidade Ltda
144	32458/64	"
145	32459/64	"
146	32462/64	Alcyr Gonçalves de Melo
147	32472/64	Elias Abud Cury
148	32473/64	Sebastião Lopes Sobrinho
149	32493/64	Odete José Borges
150	32495/64	João Felisbino Rosa
151	32496/64	Geraldina Evangelista da Conceição
152	32497/64	Maria Pereira Caixeta
153	32498/64	William E. Loft
154	32504/64	LOCAL- Engenharia e Arquitetura Ltda
155	32739/64	ORACOBRA-Com. e Rep. Brasil e Brasília Ltda
156	32740/64	Cláudio Ramos & Cia Ltda (FILIAL)
157	32822/64	Helena Mota de Oliveira Martins

PROCESSOS REFERENTES A OCUPAÇÃO DE INÓVENS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
158	32380/64	José Henrique Leal Lucas
159	32382/64	Goiania Mattos da Rocha
160	32465/64	Josephina Batista Taveir

PROCESSOS REFERENTES A CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
161	31018/64	Arnaldo Cunha Campos
162	32813/64	Teófilo Coêlho Curvinal

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
163	31082/64	Departamento de Segurança Pública
164	31091/64	Tribunal de Contas do Distrito Federal
165	31092/64	Fundação da Casa Popular
166	31093/64	Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
167	31095/64	Departamento de Estudos e Projetos
168	31098/64	Elza Caravana Guelman e outros
169	31102/64	Serviço de Organização e Métodos
170	31111/64	Planoalto de Automóveis S/A
171	32375/64	Sub Prefeitura de Sobradinho
172	32687/64	Serviço de Classificação e Lançamento
173	32693/64	Secretaria Geral de Administração
174	32800/64	Sub Prefeitura de Taguatinga

PROCESSOS REFERENTES A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 3 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
175	31056/64	Lavanderia e Tinturaria Brasília Ltda
176	32777/64	Akira Tanara

PROCESSOS REFERENTES A PROPOSTA P/ VENDA DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
177	31120/64	Mercedes-Benz do Brasil S/A
178	31122/64	"
179	31124/64	"
180	31125/64	"
181	31126/64	"
182	31127/64	"

PROCESSOS REFERENTES A ALTERAÇÃO DE FÉRIAS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
183	28717/64	Helena Machado Carneiro de Abreu
184	32370/64	Samuel Dias de Souza
185	32416/64	Antonio Alves Fonseca
186	32466/64	Cid Ferreira Lopes Filho
187	32467/64	"
188	32483/64	Wanderley Cataldi de Souza
189	32506/64	Helena Machado Carneiro de Abreu
190	32507/64	Zeferino Bezerra da Silva
191	32663/64	Aldérico Queiroz Pereira
192	32665/64	Juvenal Cassiano da Costa
193	32666/64	Francisca Francinete Ribeiro da Silva
194	32667/64	Deocício José de Brito
195	32744/64	Pedro Caram Zuquim
196	32765/64	Paulo Alves da Cruz
197	32766/64	Walter Albuquerque Mello e outra

PROCESSOS REFERENTES A REMOÇÃO DE SERVIDOR, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
198	31042/64	Wandick do Carmo
199	31047/64	Sebastião Pereira Souto do O
200	31055/64	José Abílio do Nascimento
201	31074/64	Arminda de Moraes Fulgêncio e outros
202	31090/64	Francisco Tolentino Caixeta
203	31094/64	Adelino Marques dos Santos e outros
204	32363/64	Cidalgino Martins da Silva
205	32397/64	Ulisses Cava e outros
206	32398/64	Alvanir da Costa Lobato
207	32399/64	Ul

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows 211-223.

PROCESSOS REFERENTES A PRORROGAÇÃO DE PRAZO P/ PUSSE, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows 224-233.

PROCESSOS REFERENTES A APROVAÇÃO DE PROJETO DE LETREIRO LUMINOSO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows 234-236.

PROCESSOS REFERENTES A PARALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows 237-239.

PROCESSOS REFERENTES A PEDIDOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CANCELADO), PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows 240-248.

PROCESSOS REFERENTES A COMPARCIMENTO DE SERVIDOR EM JUÍZO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows 249-251.

PROCESSOS REFERENTES A REGISTRO DE DIPLOMA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows 252-264.

PROCESSOS REFERENTES A RETIFICAÇÃO DE NOME DE SERVIDOR, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows 265-266.

PROCESSOS REFERENTES A 2ª. VIA DE INSCRIÇÃO NO G. P. PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows 267-269.

PROCESSOS REFERENTES A MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ESTAB. COMERCIAL, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows 270-277.

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows 278-298.

PROCESSOS REFERENTES A ALVARÁ DE LICENÇA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows 299-346.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS.

Table with 3 columns: Nº ORDEM, PROCESSO Nº, INTERESSADO. Rows 1-113.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Presidente
VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário
MASSILON FERREIRA DOS SANTOS
Membro
JOSE TONAZ
Membro

ATA DA QUINQUAGESIMA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 9.4.75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de hum mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, na sala de reuniões, sita no 6º andar do Edifício Brasília, realizou-se a 59ª. reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, tendo como presidente o Senhor SALVANDIR FERREIRA DE LIMA e membros os senhores JOSE TONAZ e MASSILON FERREIRA DOS SANTOS. O membro ENOCH SANTOS faltou por se encontrar em gozo de férias. Tendo número mínimo de membros, necessário à existência de "quorum", foi aberta a sessão com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na pauta do dia, foram analisados e julgados 434 processos referentes aos exercícios de 1963/64, cuja decisão final é a seguir relatada:

- a) considerar passíveis de guarda por "TEMPO INDETERMINADO" 57 processos;
b) considerar passíveis de guarda pelo prazo de "10 ANOS" 16 processos;
c) considerar passíveis de "ELIMINAÇÃO" 361 processos;
d) remeter os processos mencionados nos itens "a" e "b" ao Arquivo Central para fins de guarda e conservação e
e) remeter os processos citados no item "c" à SED para, após a publicação desta Ata e respectiva Súmula, providenciar a sua eliminação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai por todos assinada.

Presidente: [Assinatura]
Secretário: [Assinatura]
Membros: [Assinatura]

Súmula dos trabalhos da reunião nº 59 realizada em 28/7/1975

RESUMO DA ATA

DE ACORDO COM A ATA Nº 59 DA CED FORAM EXAMINADOS E JULGADOS 434 PROCESSOS, SENDO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO 361 E CONSERVADOS 73.

114	33005/64	Manoel Felix da Silva
115	33006/64	Dione da Cunha e Silva Pereira
116	33007/64	Francisco Valdivino de Souza
117	33009/64	Eugenio Ferreira Costa
118	33010/64	Maria José Batista dos Santos
119	33011/64	Filomeno Souza Leão
120	33013/64	Dolores do Carmo e Silva
121	33014/64	Luiz Soares das Neves
122	33017/64	Francisco Alves Batista
123	33018/64	Zelia Fonseca Naziazem
124	33025/64	Maria Inês Fontenele Mourão
125	33028/64	Eva Margarida Pinto de Almeida
126	33029/64	" " " "
127	33031/64	José Aparício Godoy
128	33038/64	Elba Sarmento Machado
129	33039/64	" " " "
130	33044/64	Stella Maria Lustosa Vieira
131	33053/64	Itagiba Bonifácio da Silva
132	33061/64	Ayrton Hackbarth Azambuja
133	33067/64	Dilmar Studoto
134	33077/64	José Bernardes Amorim
135	33086/64	José Raimundo da Silva
136	33088/64	Raimundo Lopes da Silva
137	33530/64	Deusalina Mata da Costa
138	33531/64	Nestor Lopes de Oliveira
139	33533/64	Maria Eugênia Gomes Pires
140	33540/64	Celso Rubens Galli
141	33541/64	José Xavier
142	33542/64	Clelia de Freitas Capanema
143	33543/64	Néirino de Mello e Silva
144	33544/64	Manoel Gomes de Lyra
145	33545/64	Arnaldo Brandão
146	33546/64	Luiz Antônio Soares
147	33547/64	Rodolfo Ernesto e outro
148	33559/64	Selma Glauce Monteiro Rocha
149	33560/64	Antônio Pinheiro de Souza e outros
150	33562/64	José de Almeida Negreiros
151	33568/64	Gabriela Guimarães Freitas
152	33581/64	Aldebaldo Dias
153	33586/64	Alaide Canedo Costa
154	33593/64	José Alberto Silva
155	33594/64	Manuel Calumbay Barreto
156	33596/64	Iclêa Gonçalves Ferreira
157	33602/64	André Teixeira de Oliveira
158	33605/64	Maria Nise Oliveira Vieira
159	33611/64	Abelardo Dias
160	33616/64	Álvaro Pedro Santana Prazeres
161	33617/64	" " " "
162	33618/64	Ray Coelho Noleto

208	32983/64	" " " "
209	32984/64	" " " "
210	32993/64	Bradisa - Distribuidora de Bebidas Ltda
211	32997/64	Ind. e Com. de Aparelhos Eletromecânicos M.Ltd
212	33015/64	Damanti & Domando Ltda
213	33023/64	Editora Gráfica Alvorada Ltda
214	33024/64	Rogério Lucio Pinheiro Vianna
215	33026/64	Cia. Ferro Brasileiro S/A
216	33027/64	Lauro Faria & Cia. Ltda
217	33040/64	União Agrícola Brasília Ltda
218	33041/64	" " " "
219	33042/64	" " " "
220	33532/64	Otilia Maria do Carmo
221	33535/64	Adalberto Tercio Lopes da Cruz
222	33549/64	Maldi S/A - Ind. e Comércio
223	33561/64	Rodoviário Caçula Ltda
224	33571/64	Olivetti Industrial S/A
225	33572/64	" " " "
226	33573/64	" " " "
227	33574/64	" " " "
228	33575/64	" " " "

PROCESSOS REFERENTES A RETIFICAÇÃO DE NOME DE SERVIDOR, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
300	32536/64	Maria Neusa dos Santos
301	32970/64	Vilma Cavalcante
302	33501/64	Estácio Casado de Araujo Lima

PROCESSOS REFERENTES A ALVARÁ DE LICENÇA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
303	32634/64	José Gonçalves de Farias
304	32644/64	José Severino dos Santos
305	32938/64	Ciríaco Gonçalves
306	32945/64	Volu Romão Borges
307	32948/64	Ind.Brasiense de Artefatos de Madeira Ltda
308	32949/64	Francisco Leodegário da Silva
309	32950/64	Ryuzo Yamaguchi
310	32951/64	Severino Francisco Leite
311	32952/64	Abder Rahman Mustafa Kaki
312	32953/64	José Edmir Maria Chaves
313	32954/64	Alzira Abrão Alves
314	32955/64	Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A
315	32956/64	SARBRAS - Soc. de Abastecimento e Representações
316	32958/64	Muhammad Uthman Haj Ismail El-Akhras
317	32959/64	Abdala Hassan Muhd Nafiseh
318	32961/64	Sefve Empire Assist.T.de Rádio e Televisão S/A
319	32962/64	Giovanni Muzio
320	32963/64	Raimundo Gonçalves de Brito
321	32964/64	Josefa Maria de Jesus
322	32965/64	José da Silva Neto
323	32966/64	Vivaldo Xavier de Assis
324	32967/64	Ana Fonseca dos Santos
325	32969/64	J. Pereira dos Santos
326	32970/64	Yrany Silveira

PROCESSOS REFERENTES A ISENÇÃO DE IMPOSTO (DIVERSÕES PÚBLICAS), PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
327	33019/64	Soc. Cultural Nipo-Brasileira
328	33585/64	Ginásio Industrial de Taguatinga

PROCESSOS REFERENTES A MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
329	33075/64	Triunfal-Ind. e Com. de Colchões de Molas Ltda
330	33076/64	Rubem Carvalho Pinto
331	33078/64	Panagiotis & Sotirios Karalis Ltda
332	33079/64	Pedro Alexandrino da Silva
333	33080/64	Arlindo Ribeiro Silva
334	33081/64	Pedro Rodrigues da Silva

PROCESSOS REFERENTES A COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
335	32895/64	Hiroji Haraguchi
336	32910/64	Alfredo José Clemente

PROCESSOS REFERENTES A PARALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
337	32656/64	Zaki Mohamed Sammour
338	32661/64	Pedro Alexandrino da Silva
339	32974/64	J.G.Gomes Com. e Representações
340	33043/64	Yamada Mitsuro e outros
341	33555/64	Pedreira de Freitas Construtora Ltda

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS.

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
342	32522/64	Colégio de São Bernardo do Campo - SP
343	32533/64	Mário Meireles
344	32547/64	Departamento da Receita
345	32569/64	Serviço de Cadastro Imobiliário
346	32583/64	Ana Ferreira Lopes
347	32621/64	Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima
348	32639/64	Edgard Garcia Ribeiro
349	32842/64	Amaral de Castro Miranda
350	32845/64	Divisão de Trânsito
351	32858/64	Brasília Show
352	32883/64	Juarez Araújo Carvalho
353	32884/64	José Lourenço da Silva
354	32886/64	Indústrias Reunidas Sofé-Cama Drago S/A
355	32916/64	Paulo Bernardino de Melo
356	32927/64	Soc. de Habitações Econômicas de Brasília
357	32990/64	Maria Ana de Oliveira
358	32998/64	Maria do Carmo Menezes
359	33060/64	Ministério da Agricultura
360	33537/64	Natr. de Oliveira Francini
361	33566/64	Sup. Geral de Economia

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

MÁSSILON FERREIRA DOS SANTOS
Membro

JOSE TOMAZ
Membro

ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 9.4.75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de hum mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, na sala de reuniões, sito no 6º andar do Edifício Brasília, realizou-se a 60ª reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, presentes os Senhores membros JOSÉ TOMAZ e MÁSSILON FERREIRA DOS SANTOS. Ausente por motivo de férias, o membro ENOCH SANTOS. Constatada a existência de "quorum", a sessão foi aberta com a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Passando-se à ordem do dia, foram analisados e julgados 437 processos referentes ao exercício de 1964, cuja decisão final é a seguir relatada:

a) considerar passíveis de guarda por "TEMPO INDETERMINADO" 38 processos;
 b) considerar passíveis de guarda pelo prazo de "10 ANOS" 22 processos;
 c) considerar passíveis de "ELIMINAÇÃO" 377 processos;
 d) remeter os processos mencionados nos itens "a" e "b" ao Arquivo Central para fins de guarda e conservação e
 e) remeter à SED os processos citados no item "c" para, após a publicação desta Ata e respectiva Súmula, providenciar a sua eliminação.

Nada mais constando da pauta, a reunião foi encerrada, da qual para registrar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, extraí a presente Ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada.

Presidente: *[Assinatura]*
 Secretário: *[Assinatura]*
 Membros: *[Assinatura]*
[Assinatura]

Súmula dos trabalhos da reunião nº 60 realizada em 29 / 7 / 1975

RESUMO DA ATA

DE ACORDO COM A ATA Nº 60 DA CED FORAM EXAMINADOS E JULGADOS 435 PROCESSOS, SENDO CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO 375 E CONSERVADOS 60.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO

PROCESSOS REFERENTES A DIREITOS E VANTAGENS A FUNCIONÁRIOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
1	04542/64	Vicente Paulo Figueiredo
2	32006/64	Atahyde Ramos Vasconcelos
3	32012/64	Vitalino de Oliveira Gama
4	32013/64	Manoel Santana Torres
5	32014/64	Margarida Frechiani Poubel
6	32015/64	Gildecina Henriques Bezerra
7	32018/64	Maristhea Xavier Nepomuceno
8	32020/64	Francisco Sobreira Rolim
9	32021/64	Antonio Cícero Pinheiro
10	32022/64	Dolores Teotônio do Espírito Santo
11	32023/64	Nilza Bastos Lacerda Santos
12	32024/64	Dulce Maria Costa de Mendonça
13	32025/64	Maria Reis Canêdo
14	32026/64	Maria Amélia Sanford Frota
15	32028/64	Ruth Guedes Corrêa
16	32031/64	Cerise Steimback Machado
17	32033/64	Dinê Carneiro de Souza
18	32035/64	Abadio Soares da Silva
19	32037/64	Joacy Rodrigues Nunes
20	32040/64	Francisca Duarte Silva
21	32041/64	Luzinete Cadete de Araujo Lima
22	32043/64	Lizete Maria Gaião Carneiro
23	32047/64	Mário Carlos da Rocha
24	32063/64	Ana de Carvalho Rosa
25	32064/64	Gercília Emília da Silva Rocha
26	32065/64	Dirce da Silva
27	32068/64	Terezinha Antunes Fonsêca
28	32070/64	Goiânia Mattos da Rocha
29	32071/64	Maria da Conceição Dias da Mata
30	32072/64	Dilma Almeida Santos
31	32075/64	Maria Soares Lima Almeida
32	32076/64	Raimundo Nonato da Silva
33	32077/64	Maria José Batista dos Santos
34	32078/64	Edith Moreira Bittes
35	32079/64	Narcísio Ferreira de Souza
36	32080/64	Maria do Rosário Ávila de Bessa
37	32081/64	Dinorá de Oliveira Mendes
38	32082/64	Gercília Emília da Silva Rocha
39	32083/64	Maria Gomes e Souza
40	32084/64	Maria de Lourdes Estuquet
41	32286/64	Mário de Almeida
42	32302/64	Ivanise Maria de Vasconcelos Guimarães
43	32305/64	Nivalter da Cunha Lopes
44	32310/64	Ariza Alcântara Batista P. Ferreira
45	32320/64	Henrique Caetano do Nascimento
46	32335/64	Genny Arrê Peres e outras
47	32347/64	Dagmar Rezende
48	32349/64	Mery Schetini Pereira
49	32360/64	Manuel Gomes Sobrinho
50	32069/64	Santa Coutinho de Carvalho
51	33360/64	Edy de Moraes Barreto
52	33371/64	Julietta Alves Passos
53	33372/64	" " "
54	33376/64	Jacimar Torres Carvalho
55	33390/64	João Batista Dias
56	33393/64	Lúcia Maria do Monte
57	33394/64	Maria Dolores Aguiar
58	33395/64	Bertha Weirich Fagundes
59	33396/64	Mateus Gomes de Matos
60	33397/64	Milton de Oliveira Santos
61	33398/64	Wilson Figueiredo Rocha
62	33399/64	Maria Arany Cardoso de Meneses
63	33400/64	Irany de Souza Silveira
64	33401/64	Aparecida Maria de Souza
65	33402/64	Carmelita Teixeira de Moraes
66	33403/64	Maria Neusa do Nascimento
67	33404/64	Neyde Maria Barbosa
68	33405/64	Divino Ferreira
69	33406/64	Agripina Martins Damasceno
70	33407/64	Elita Ribeiro da Silva
71	33408/64	Maria Iria Bezerra da Silva
72	33410/64	Maria Cleonice Carvalho Portela
73	33411/64	Leonita Ferreira de Almeida
74	33412/64	Maria Oliveira Silva
75	33413/64	Maria Jesus do Livramento
76	33414/64	Elias Ferreira da Silva

77	33415/64	Severina Francisca de Oliveira
78	33416/64	Maria Dionísia Gonçalves da Silva
79	33419/64	Antonio Euclides Araruma
80	33420/64	Alice Tavares Leite
81	33421/64	Iracema Durães do Carmo
82	33422/64	Carmosinha Santana Pereira
83	33423/64	José Ezequiel dos Santos
84	33424/64	João Jorge
85	33425/64	Jurandi Figueira
86	33426/64	Soêmia do Sacramento Rocha
87	33427/64	Eloisa Camila do Couto Cardoso
88	33428/64	" " "
89	33430/64	Marina Nogueira Rocha
90	33431/64	Lila de Almeida
91	33432/64	Nerino de Mello e Silva
92	33433/64	Maria Bernardete Caldas França
93	33434/64	Raimunda Rodrigues Rocha
94	33436/64	Zilza Rocha de Carvalho Oliveira
95	33438/64	Nereu Mefrelles Silveira
96	33439/64	Mário Voçoso Amaral
97	33440/64	Maria Estela Rodrigues
98	33441/64	Wanda dos Santos Schmidt Patier
99	33628/64	Dalva Gonçalves Pereira Zaidan
100	33629/64	Delmiro Rodrigues de Souza
101	33632/64	Deroci Alves dos Santos
102	33633/64	Deroci Alves dos Santos
103	33637/64	Carlos Romeiro
104	33639/64	Miguel dos Santos
105	33641/64	Silvestre Souza Reis
106	33643/64	Perciliandes Martins de Souza
107	33647/64	Ranulfo Araujo Bacelar
108	33669/64	José Severiano da Costa Andrade Filho
109	33671/64	Stella dos Cherubins Guimarães
110	33673/64	Corinta David de Oliveira
111	33675/64	Antonio de Moura Caminha
112	33676/64	Calixto Antonio da Silva
113	33680/64	Oscar Fontes de Faria
114	33681/64	Margarida de Souza Lôbo
115	33682/64	Irma Haag e Silva
116	33683/64	Anisse Nicolau de Albuquerque Naranhão
117	33684/64	João Eugênio da Silva
118	33685/64	Rita Cândida de Araujo
119	33695/64	João José dos Santos
120	33696/64	Expedito Manoel Cassimiro
121	33698/64	Álice da Paixão Oliveira Vieira
122	33699/64	Germínio Alves Fôlha
123	33703/64	Vicente Paulo Figueiredo
124	33706/64	Levinha Silva Moura Velho
125	33709/64	Rafael Magalhães de Lima
126	33712/64	Maria da Conceição Dias dos Santos
127	33717/64	Odetta Carvalho de Araujo
128	33718/64	Etelvino Antonio de Oliveira
129	33719/64	Valda Araujo Rodrigues
130	33721/64	Carmelita Josefa da Conceição
131	33725/64	Aristides Gomes Curados e outros
132	33740/64	Onésio José Urcino
133	33742/64	Luiz Bezerra Torres
134	33749/64	Pedro Caram Zuquim
135	33750/64	Terezinha Silva Alves Pereira
136	33751/64	Raimundo Carlos da Costa
137	33756/64	Joaquim Alves da Paixão
138	33758/64	Francisco Coelho Perpétuo
139	33761/64	Manoel Joaquim Neto
140	33769/64	Maria Lúgia Peres
141	33770/64	" " "
142	33771/64	Mérice de Andrade Pereira
143	33772/64	Heleno Francisco Pires
144	33773/64	Expedito Antonio de Barros
145	33774/64	Margarida Severiano de Andrade
146	33780/64	Sebastiana Bragança Oliveira
147	33785/64	Maria Conceição Dias Fernandes
148	33787/64	" " "
149	33790/64	Vicente Ferreira da Silva
150	33794/64	Selma de Oliveira Barreiros
151	33795/64	Amâncio Ramiro dos Reis
152	33796/64	Ninah Maia dos Santos Silva
153	33797/64	Anna Maria de Niemeyer Soares
154	33801/64	Marília Garcia Ferreira Neves
155	33802/64	Alice Cardoso Cavalcante
156	33803/64	Antonio Rodrigues Alves
157	33804/64	José Firmiano dos Reis
158	33805/64	Sabino Fonseca dos Santos
159	33808/64	Vicente Paulo Figueiredo
160	33820/64	Sebastiana Rodrigues de Medeiros
161	33832/64	Luis Campos Pinheiro
162	33833/64	Lucy Stolle
163	33842/64	Maria Luiza Capella de Almeida
164	33848/64	Domingos Lopes dos Santos
165	33849/64	Ninah Maia dos Santos Silva
166	33850/64	Raimundo Mariz Neto e outro
167	33859/64	Edir Moreira Bites
168	33861/64	Irahides Alves da Costa
169	33862/64	Joana das Neves Dutra

PROCESSOS REFERENTES A BAIXA DE INSCRIÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
170	33701/64	Panagiotis & Sotírios Ltda- ESTIM MODAS-
171	33762/64	Vitório Pires de Moraes
172	33757/64	Sebastião Camargo Guimarães

PROCESSOS REFERENTES A PAGAMENTO PARCELADO DE IMPOSTO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
173	20075/64	Tocantins Representações Ltda
174	32326/64	M. A. Nobre
175	32327/64	MADE- Material de Desenho e Escritório Ltda
176	33418/64	Brasília Serviços Automotores S/A- BRASAL
177	33733/64	Esau Rogério Burigo Alves
178	33738/64	Magnavaca & Cortizo Ltda
179	33860/64	Tocantins Representações Ltda

PROCESSOS REFERENTES A AUTO DE INFRAÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 10 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
180	27521/64	Com. Brasileira Finan. Imobil. Mercantil-COBRANTIL-
181	28835/64	Provende Vendas e Empreend. de Imóveis Ltda
182	32275/64	COBRANTIL-Com. Brasileira Finan.Inob. e Mercantil
183	32277/64	PROVENDE- Vendas e Empreend. de Imóveis Ltda
184	32280/64	Molina & Santoro Ltda
185	32281/64	Eunice Pereira Peixoto

186	32291/64	Raimundo Bezerra da Silva
187	32283/64	" " "
188	34970/64	Eunice Pereira Peixoto

PROCESSOS REFERENTES A CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPOSTO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
189	32051/64	Alice Sturvenecker
190	32052/64	Touring Club do Brasil
191	32073/64	Sociedade Técnica de Materiais "SOTEMA S/A"
192	32074/64	" " "
193	32297/64	Elétrica Nuclear Ltda
194	32298/64	" " "
195	32299/64	" " "
196	32300/64	Rebras- Representações Brasileiras
197	32301/64	João Evangelista da Silva
198	32317/64	Empresa Brasileira de Engenharia S/A- EBE-
199	33369/64	S/A Philips do Brasil
200	33386/64	Pedro Caram Zuquim
201	33654/64	Facit S/A
202	33655/64	" " "
203	33656/64	" " "
204	33657/64	" " "
205	33658/64	" " "
206	33667/64	Sebastião Freitas Queiroz
207	33690/64	Companhia de Cigarros Souza Cruz
208	33691/64	Expresso Mineiro Ltda
209	33692/64	José Ernesto de Oliveira
210	33741/64	Manuel Pedro da Costa Santos
211	33759/64	Fernando Figueiredo de Abranches
212	33775/64	Indústria Villares S/A
213	33823/64	Drogaria e Farmácia Planalto Ltda
214	33829/64	Amin Hamû e outro

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
215	27237/64	Alberto José Dias
216	27621/64	Serraria Brasileira de Irmãos Rodopoulos Ltda
217	30802/64	Tribunal de Contas do Distrito Federal
218	30805/64	Mário de Almeida
219	32324/64	Escola Técnica de Comércio Brasileira
220	32333/64	Waldir Morgardo
221	32337/64	Francisco de Paula Murta
222	33375/64	Serviço de Tomada de Contas
223	33391/64	Rafael Fernando Prieto
224	33648/64	Confederação Nacional da Indústria
225	33668/64	Paróquia do Gama
226	33679/64	Departamento de Administração
227	33688/64	Associação dos Serv. Cívís do Brasil
228	33755/64	Eleto Mecânica Import. de Brasília S/A
229	33788/64	Maria Peixoto
230	33816/64	Slavko Nedíc
231	33836/64	Zelma Capelli
232	33841/64	Soc. de Transp. Coletivos de Brasília Ltda

PROCESSOS REFERENTES A TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
233	33620/64	Onofrina Iza de Souza e outros
234	33621/64	Wilson Eliseu Szana e outros
235	33739/64	José Gadioli dos Santos

PROCESSOS REFERENTES A CERTIFICADO LIBERATÓRIO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
236	32303/64	REBRAS- Representações Brasileiras Ltda
237	32304/64	Engenharia e Comércio Internacional Ltda

PROCESSOS REFERENTES A ALVARÁ DE LICENÇA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
238	33822/64	Gustavo Simonj.
239	33824/64	Severino Firmiano da Silva
240	33826/64	Slaviero Comercial S/A
241	33827/64	Wilma Luzia da Silva
242	33828/64	Maria Geliel Viana Passos
243	33846/64	Paulo Roberto Chaves
244	33852/64	Murilo Freitas de Lima
245	33863/64	Walter Sabino dos Santos
246	33864/64	Pedro Ribeiro de Souza
247	33865/64	Carlos Alberto de Vasconcelos Neves
248	33866/64	Móveis Guanabara Ltda
249	33867/64	Severino do Nascimento

PROCESSOS REFERENTES A COMPARCIMENTO DE SERVIDOR EM JUÍZO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
250	33645/64	Antonio Alves de Brito
251	33646/64	Argemiro Barbosa de Lima

PROCESSOS REFERENTES A MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ESTAB. COMERCIAL, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
252	32008/64	Francisco José de Souza
253	33380/64	Construtora e Fornecedora Meton Ltda

PROCESSOS REFERENTES A CONCESSÕES DE PLACAS DE TAXI, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
254	32273/64	Hime Alves Pereira
255	33642/64	Manoel Cordeiro
256	33744/64	Américo Pedro Bianchini
257	33746/64	Agostinho Abella da Silva

PROCESSOS REFERENTES A ALTERAÇÃO DE FÉRIAS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
258	32049/64	Yolanda Hudson Ramirez e outro
259	32279/64	Gabriel Augusto Carvalho Pinheiro
260	32287/64	Luzinira Faria Lima
261	32330/64	Vilma Saldanha do Prado Lima

150	33184/64	Masashi Mimura
151	33186/64	Real Moda Brasileira Ltda
152	33221/64	Superint. Geral da Fazenda
153	33225/64	Panificação e Confeitaria Dom Bosco Ltda
154	33226/64	Joaquim de Oliveira
155	33314/64	Companhia Siderúrgica Nacional
156	33347/64	Durval Bittencourt
157	33351/64	Laerte Guimarães Ferreira
158	33465/64	Lavanderia Arco Iris Ltda
159	33493/64	Coordenação Geral da Mudança das Invasões
160	33882/64	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico
161	33883/64	Associação Comercial do Distrito Federal
162	33932/64	Serviço de Transportes e Oficinas
163	33955/64	Departamento da Receita
164	34021/64	Gomez, Breyner & Cia Ltda
165	34047/64	José Bismark Mendes Carneiro

PROCESSOS REFERENTES A REGISTRO NA D.L.F.O., PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
166	33321/64	Pereira, Naves Construtora Ltda
167	33322/64	Carlos Alberto de Vasconcelos Naves

PROCESSOS REFERENTES A CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
168	33892/64	Lázaro Leão Bessa
169	33893/64	Vicente Tenório dos Santos

PROCESSOS REFERENTES A CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPOSTO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 5 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
170	33140/64	Josino José Mendes e outra
171	33156/64	Silvio Mamede e outra
172	33175/64	Gonçalves de Souza & Cia Ltda
173	33214/64	Construtora e Fornecedor Meton Ltda
174	33215/64	" " " " " "
175	33244/64	Remington Rand do Brasil
176	33247/64	J. Aquino Alencar (LOJAS GUACYRA)
177	33274/64	Dist. de Peças e Ret. Nacional de Motores Ltda
178	33276/64	J. Torquato & Cia Ltda
179	33306/64	F. Slaviero & Filhos S/A-Ind. e Com. de Madeiras
180	33307/64	" " " " " "
181	33308/64	Manoel Cassiano da Silva & Cia Ltda
182	33309/64	Fornecedora José Braz
183	33313/64	Minas Engenharia de Estradas Ltda
184	33458/64	Simeon Fichel
185	33479/64	Ind. e Com. de Apar. Eletromecânicos Maragoni Ltda
186	33487/64	Isaura Slixas de Miranda Rocha e outros
187	33528/64	Leo Comercial-Auto Peças Ltda
188	33900/64	Everest Joost Van Aduardo
189	33965/64	Mota Construções Ltda
190	34007/64	Arlindo Ribeiro de Castro
191	34013/64	Américo Gustavo Paulo Fuchs
192	34014/64	Gaspar M. Silva
193	34018/64	Editora Gráfica Alvorada Ltda
194	34026/64	Ludiplas Impermeabilizantes Ltda
195	34027/64	Mendes e Machado Ltda
196	34035/64	Mirtes Aureliano da Silva
197	34038/64	H. Stern Comércio e Indústria S/A

PROCESSOS REFERENTES A ASSUNTOS DIVERSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
198	28765/64	Divisão do Tesouro
199	33090/64	Superint. Geral de Segurança e Interior
200	33095/64	Lázaro Rodrigues
201	33099/64	Vila Matias Esporte Clube
202	33102/64	Departamento Econômico da Novacap
203	33212/64	Roberto Simonato
204	33113/64	José Domingos Ribeiro
205	33132/64	Soc. de Habitações Econômicas de Brasília Ltda
206	33135/64	Gottardo Machado de Souza
207	33188/64	Abdulhak & Cia-Ltda
208	33231/64	Sub Prefeitura de Brazlândia
209	33234/64	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
210	33235/64	José Rodrigues da Matta Machado
211	33237/64	Jair de Freitas e outro
212	33484/64	Nicácio Pedro G. Vidal
213	33526/64	Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento
214	33529/64	Fazenda do Torto - FZ-1
215	33878/64	Superint. Geral de Educação e Cultura
216	33948/64	Volú Romão Borges
217	33956/64	Hermenegildo da Silva

PROCESSOS REFERENTES A REGISTRO DE ESCOLA PARTICULAR, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
218	33133/64	Saulo Afonso Miranda
219	33514/64	Inst. Educacional do Núcleo Bandeirante

PROCESSOS REFERENTES A DEMARCAÇÃO DE TERRENO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
220	83508/64	Sudário Salles
221	33510/64	Maria Helena Costa Salomão
222	33511/64	Cláudio Euclides Vieira
223	33512/64	Odaísa Martins

PROCESSOS REFERENTES A ASSENTIMENTO SANITÁRIO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
224	33097/64	João Martins de Castro
225	33098/64	Tozaemon Sekisugi
226	33166/64	Nazareno Jarjes de Oliveira
227	33339/64	Irmãos Chammas Ltda
228	33354/64	Móveis Confort Ltda
229	33485/64	Cunha Cavalcante Ltda
230	33901/64	E. N. Lima
231	33969/64	Tomaz & Medeiros Ltda
232	33993/64	José Maria Ferreira
233	33995/64	Pedro Pereira da Silva

PROCESSOS REFERENTES A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE LETREIROS LUMINOSOS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
234	33189/64	Cibral S/A Artigos do Lar
235	33190/64	Tete Boutique
236	33304/64	Adelino Francisco Lopes
237	33305/64	" " " " " "
238	33319/64	Alvorada Country Club
239	33974/64	Auto Peças Planalto (OTÁVIO TURINI)
240	33994/64	Com. e Ind. de Bebidas Água Central Ltda

PROCESSOS REFERENTES A CONCESSÃO DE PLACAS PARA TAXI, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
241	34019/64	Mário Bianchini
242	34020/64	José Guedes

PROCESSOS REFERENTES A PARALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
243	33970/64	Faustino Gomes de Brito
244	33971/64	Benedita Alves Porto

PROCESSOS REFERENTES A REMOÇÃO DE SERVIDOR, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
245	33106/64	Hélia Valadares
246	33107/64	Walcyr Barbosa Tavares
247	33151/64	Lauro Karl
248	33201/64	Valdir Ferreira Morgado
249	33205/64	Elza Souza
250	33222/64	Goyá Teixeira
251	33241/64	Sebastião Alves Ribeiro
252	33325/64	Juarez Gonçalves de Goes
253	33333/64	Geraldo Rezende Lara
254	33516/64	Roberto Parente Correia
255	33518/64	Antonio Balbino da Silva
256	33872/64	Domingas de Carvalho Matos
257	33891/64	Paulo Joaquim de Moura
258	33905/64	Sivestre José de Oliveira
259	33906/64	Geraldo Bastos Sampaio
260	33931/64	José Conceição de Souza Lima
261	33998/64	Alda Serapião de Souza
262	34022/64	Carlos Alberto Borges de Almeida
263	34052/64	Manoel de Oliveira Neves

PROCESSOS REFERENTES A UTILIZAÇÃO DE TALÕES DE VENDAS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
264	33338/64	Abdulhak & Cia Ltda
265	33895/64	Serraria Brasileira de Irmãos Rodopoulos Ltda

PROCESSOS REFERENTES A 2ª. VIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
266	33950/64	João de Souza Muntz
267	33951/64	Leodécio Holanda Guerra

PROCESSOS REFERENTES A REGISTRO DE DIPLOMA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
268	33173/64	Esmeralda Cassiano Silva
269	33174/64	" " " " " "
270	33176/64	Vera Lúcia Borges Nogueira
271	33907/64	Marília Regina Beraldo
272	34024/64	Maria Teresinha Cardoso

PROCESSOS REFERENTES A ALTERAÇÃO DE FÉRIAS, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
273	33092/64	Antonio Jácome de Medeiros
274	33093/64	Francisco Lopes de Lima
275	33172/64	Jarbas de Freitas Bernardes
276	33167/64	Francisco Vieira do Nascimento
277	33168/64	Néyde Salles
278	33169/64	Ozaír de Freitas Souto
279	33311/64	José Arioston Cavalcante
280	33315/64	José Pereira Batista
281	33316/64	Mauro Costa Gomes
282	33318/64	Maria Tereza Villela Cruz e Silva
283	33340/64	Gil Aurélio Rochadel
284	33350/64	Loide Stoppa
285	33352/64	Hermano Correia Ferraz
286	33466/64	Lourival Damião da Costa
287	33496/64	Luiz Bezerra Torres

288	33968/64	Marília Gomes
289	33987/64	Edith Porto
290	34016/64	Nelson Reuter

PROCESSOS REFERENTES A MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ESTAB. COMERCIAL, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
291	33280/64	G. Reisman
292	33281/64	Antonio Ribeiro dos Santos
293	33282/64	Domingos Dal Rosso Faturi
294	33283/64	Posto de Gasolina Tiradentes Ltda
295	33284/64	Carmo Ferreira de Souza
296	33286/64	Ciríaco Gonçalves
297	33288/64	Olegário Rodrigues
298	33289/64	Lázaro Leão Bessa
299	33290/64	Artur Pinheiro Saráiva
300	33946/64	Mauro de Castro Benigno
301	33947/64	Valdomiro Pereira dos Santos
302	33949/64	Valdomiro Nunes Siqueira
303	33957/64	Waldir de Araujo Silva

PROCESSOS REFERENTES A PEDIDOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL (INDEFERIDOS) PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
304	33129/64	Departamento da Receita
305	33199/64	Assessoria de Planejamento
306	33200/64	Coordenação do Serv. de Remoção de Barracos
307	33261/64	Assessoria de Planejamento
308	33337/64	Departamento de Administração
309	33451/64	Serviço de Empenho e Liquidação
310	33499/64	Departamento da Receita
311	33509/64	Sub Prefeitura de Planaltina
312	34048/64	Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento

PROCESSOS REFERENTES A ALVARÁ DE LICENÇA, PASSÍVEIS DE ELIMINAÇÃO EM 2 ANOS

Nº ORDEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO
313	33164/64	Centro de Educação Média Ave Branca
314	33202/64	Raimundo Nunes Botelho
315	33203/64	Alcemia de Jesus Pereira
316	33246/64	Ass. Cultural, Recreativa e Benef. de Taguatinga
317	33250/64	Esmerinda Borges Pereira
318	33251/64	Coquelino Crisóstomo de Almeida
319	33252/64	João Inácio Farias
320	33253/64	EXA- Mat. de Reprod. e Engenharia Ltda
321	33254/64	Mariene Mattos da Matta
322	33255/64	Brasília Foto Ltda
323	33256/64	Augusto Cruz & Almeida Ltda
324	33257/64	Manoel Moreira da Silva
325	33258/64	Carlos Manoel dos Santos
326	33259/64	José Wilton de Oliveira
327	33263/64	Maria Aparecida Buzzi
328	33264/64	Gisela Guth de Araujo
329	33265/64	HEMARA-Com. de Genéros Alim. e Represent. Ltda
330	33266/64	Nair Maria Borges
331	33267/64	Alcides Pereira da Silva
332	33268/64	TRANSACO- Transações Comerciais Ltda
333	33269/64	César Rodrigues da Silva
334	33896/64	Mahmud Abdel Hadi Abdel Fattah
335	33897/64	José Miguel Coelho da Gama
336	33898/64	Ercília de Oliveira
337	33902/64	S. B. Sabak
338	33903/64	Frigorífico Paracatu Ltda
339	33904/64	EMA-Empresa de Madeiras e Artefatos Ltda
340	33913/64	José Gonçalves Pereira
341	33914/64	Ivanir Lorenço Lopes
342	33915/64	Toshiaki Hiragi
343	33916/64	Rabelo Irmãos Guimarães & Brito
344	33917/64	Miriam Oliveira Lima
345	33918/64	Alice Camargo da Silva
346	33919/64	Maria de Lourdes Monteiro da Silva
347	33920/64	Francisco Miramar Bezerra
348	33925/64	Mariana Alves do Rosário Cunha
349	33926/64	Oliveira & Santos Ltda
350	33927/64	Com. e Representações Bandeirantes Ltda
351	33928/64	Sotírios & Nikolaos Ltda
352	33929/64	Pereira Naves Construtora Ltda
353	33939/64	Lanir Rachael de Souza
354	33973/64	Companhia Teatral "TEATRO CARIOCA"
355	34001/64	Mohamad Ahmad El Janani

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Presidente

VALMIR LOPES DE ARAUJO
Secretário

MASIMON FERREIRA DOS SANTOS
Membro

JOSÉ TOMAZ
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 129/75
Recorrente: Comercial de Madeiras e Compensados Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Comercial de Madeiras e Compensados Ltda; irrisignada com a sentença de Primeira Instância proferida no processo nº 06.736/75

pertinente ao auto de infração nº 32.287, ofereceu a esta egrégia Junta em 16 de julho de 1975 (registro do Protocolo Geral de fls. 19.)
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 26 de junho de 1975 (Recibo de fls. 14) evidenciando-

se assim a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência previa da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se, Brasília, 21 de agosto de 1975
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA

VA RAMOS
Presidente

Recurso "ex officio" nº 130/75
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Celso Pereira Campos
A autoridade julgadora de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses

da Fazenda Pública, no processo nº 022.126/75, pertinente à reclamação contra lançamento de IPTU, recorreu de ofício nos termos do art. 262 da Lei nº 4.191/62. Sigam os trâmites.
Audiência previa da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 21 de agosto de 1975
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA
Presidente

IX - admitir, designar, remover, promover, punir, licenciar, justificar faltas e demitir empregados da Companhia; X - delegar com petência a quaisquer dos Diretores; XI - exercer outras atribuições previstas neste Estatuto ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela Assembléia Geral, Conselho de Administração ou Diretoria. DO DIRETOR IMOBILIÁRIO. Art. 18 - Ao Diretor Imobiliário compete: I - elaborar e propor normas operativas necessárias ao exercício das atividades que lhe são afetas; II - manter cadastro atualizado dos imóveis pertencentes à Companhia; III - informar sobre a disponibilidade de imóveis destinados às operações imobiliárias; IV - examinar e emitir parecer fundamentado sobre assuntos relacionados com o patrimônio imobiliário da Companhia; V - registrar e arquivar os documentos relativos à propriedade dos imóveis da Companhia e providenciar a legalização de plantas de loteamentos existentes no Distrito Federal; VI - encaminhar à Diretoria Colegiada com relatório fundamentado processos que visem a transferência dos imóveis destinados à União e ao Distrito Federal; VII - providenciar a formalização das alienações efetuadas pela Companhia. DO DIRETOR COMERCIAL. Art. 19 - Ao Diretor Comercial compete: I - elaborar e propor normas operativas necessárias ao exercício das atividades que lhe são afetas; II - encaminhar à Diretoria Colegiada com relatório fundamentado, propostas sobre operações comerciais relativas a imóveis de interesse da Companhia; III - promover pesquisas de mercado visando perfeita atualização da oferta e da procura de imóveis no Distrito Federal, tendo em vista a realização de operações comerciais; IV - executar os projetos relativos às atividades imobiliárias de interesse comercial da Companhia; V - submeter à Diretoria Colegiada propostas de locação e arrendamento de imóveis de propriedade da Companhia. DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. Art. 20 - Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete: I - elaborar e propor normas operativas necessárias ao exercício das atividades administrativas e financeiras da Companhia; II - promover a elaboração, e acompanhar a execução do orçamento-programa, da programação financeira e do orçamento plurianual; III - orientar e acompanhar a gestão das atividades econômicas e financeiras da Companhia; IV - exercer o controle da receita e da despesa da Companhia, bem como o dos suprimentos de numerário, depósitos, cauções, fianças e de outras operações financeiras; V - promover análises e elaborar planos visando manter perfeita e atualizada a estrutura administrativa e a organização da Companhia, adequando-as aos seus objetivos e finalidades. Art. 21 - O Diretor Superintendente e os Diretores serão substituídos: em suas faltas e impedimentos até 15 (quinze) dias, pelo Diretor designado pelo Diretor Superintendente e, por prazo maior, até 30 (trinta) dias, a designação caberá ao Conselho de Administração. Em caso de substituição por mais de 30 (trinta) dias, competirá à Assembléia Geral a designação. Art. 22 - Vago o cargo de Diretor Superintendente ou Diretor do Conselho de Administração designará um dos membros da Diretoria para assumir cumulativamente o cargo, convocando-se imediatamente a Assembléia Geral para a eleição do substituto, que completará o mandato do substituído. Parágrafo Único - Considerar-se-á vago o cargo do Diretor Superintendente ou de Diretor da Companhia, quando, sem causa justificada, ou consentida, deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) interpolados no mesmo exercício ou deixar de comparecer perante o Conselho de Administração quando convocado. Art. 23 - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral. CAPÍTULO IV. DO CONSELHO FISCAL. Art. 24 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e de suplentes em igual número, eleito pela Assembléia Geral. Parágrafo Único - Os Conselheiros tomam posse mediante termo lavrado em livro próprio. Art. 25 - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na Lei das Sociedades Anônimas. Parágrafo Único - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral. Art. 26 - Em caso de vaga no Conselho Fiscal ou no impedimento de qualquer de seus membros por mais de 3 (três) meses, haverá convocação de um suplente, respeitada a ordem da eleição. Art. 27 - O Conselho Fiscal reunir-

se-á: I - uma vez por mês para tomar conhecimento dos balancetes e proceder aos exames de que trata a Lei; II - anualmente, até o último dia do mês de março, para apresentar, na forma da Lei e de acordo com o Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício em que serviram; III - extraordinariamente, sempre que julgar necessário ou quando convocado pelo Diretor Superintendente ou pelo Conselho de Administração. CAPÍTULO V. DA ASSEMBLÉIA GERAL. Art. 28 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 30 de abril, a fim de tomar conhecimento dos relatórios da Administração, bem como discutir e deliberar a respeito do parecer do Conselho Fiscal, do balanço e das contas anuais dos administradores. Art. 29 - A Assembléia Geral poderá reunir-se extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, por convocação: I - da Diretoria; II - do Conselho Fiscal; III - do Conselho de Administração; IV - de acionistas na forma da Lei. Art. 30 - À Assembléia Geral compete, privativamente, além de outras atribuições conferidas pelo presente Estatuto ou por Lei: I - autorizar a emissão de obrigações ao portador (debêntures), bem como de outros títulos; II - reformar o Estatuto Social; III - deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens com que o acionista concorreu para a formação do capital social; IV - aprovar a participação da Companhia em outras empresas; V - autorizar a alienação de ações da Companhia às entidades mencionadas no art. 9º, assegurado sempre ao Distrito Federal a detenção de 5% (cinquenta e um por cento) do capital. VI - autorizar a doação de bens imóveis pertencentes à Companhia, assim como a sua venda por preço especial ou simbólico. Art. 31 - As Assembléias Gerais serão abertas pelo Diretor Superintendente em exercício e presididas por acionista eleito na ocasião o qual dentre os presentes nomeará secretário ou outros auxiliares quando necessários. Parágrafo Único - Na Assembléia Geral os acionistas poderão fazer-se representar mediante mandato expresso cujo instrumento ficará arquivado na Companhia. Art. 32 - Ficará suspensas as transferências de ações nos 10 (dez) dias que antecederem às Assembléias Gerais. CAPÍTULO VI. DOS BALANÇOS E DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS. Art. 33 - O ano social coincide com o ano civil. Art. 34 - Anualmente proceder-se-á ao levantamento do balanço geral para apuração de resultados. Art. 35. Os lucros líquidos apurados ao final de cada exercício serão distribuídos da seguinte maneira: I - 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até alcançar 40% (quarenta por cento) do capital social; II - 50% (cinquenta por cento) no mínimo, ficando a elevação deste percentual a critério da Diretoria, destinado a dividendo e ao fundo de aumento de capital; III - O saldo será distribuído pelos demais fundos que figurarem no elenco de contas da Sociedade ou ficará à disposição da Assembléia Geral. Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos, reverterão em benefício da Companhia. Art. 36 - Os empregados da TERRACAP ficam sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar em suas relações com a Companhia. Art. 37 - Na admissão de pessoal para a Companhia observar-se-ão as normas referentes à matéria, expedidas pelo Governo do Distrito Federal. Parágrafo Único - Na hipótese de inexistência dessas normas, competirá ao Conselho de Administração expedir regulamento que defina o procedimento da admissão de pessoal técnico, burocrático e de natureza braçal. Art. 38 - Os funcionários públicos colocados à disposição da TERRACAP reger-se-ão pela legislação própria, ficando sujeitos à jornada de trabalho da Companhia. CAPÍTULO VII. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 39 - A Companhia entrará em liquidação nos casos e na forma previstos em Lei. Art. 40 - A Companhia goza de isenção de impostos da União e do Distrito Federal na forma prevista no inciso VII, do art. 3º, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972. Art. 41 - Os terrenos pertencentes à TERRACAP necessários aos serviços da União ou do Distrito Federal, serão por esta doados àquelas pessoas jurídicas de Direito Público Interno (art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 5.861, de 12.12.72). Art. 42 - A TERRACAP poderá aceitar doações, inclusive com encargos e receber transferências de recursos públicos ou gerá-los (art. 3º, inciso XI, da Lei nº 5.861, de 12.12.72). Art. 43 -

A TERRACAP, no desempenho de seus objetivos sociais, fica sujeita à supervisão e controle da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal e à auditoria financeira exercida por órgão da mesma Secretaria. Art. 44 - Os bens na área do Distrito Federal, incorporados mediante desapropriação do patrimônio da TERRACAP, são para a realização de seus objetivos sociais, alienáveis e livres de qualquer direito ou preferência legal em favor dos desapropriados (art. 4º, da Lei nº 5861, de 12 de dezembro de 1972). Art. 45 - Responsabiliza-se a TERRACAP pelo recolhimento, com 10% (dez por cento) de ágio para amortização ou quitação do preço de lotes urbanos no Distrito Federal, das obrigações ao portador, ou títulos especiais já emitidos pela NOVACAP, em decorrência de autorização contida no art. 11 da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956. Art. 46 - Este Estatuto será submetido à aprovação do Governo do Distrito Federal (art. 3º, inciso II, da Lei 5.861, de 12.12.72)." Face ao disposto no inciso II, do art. 3º, da Lei 5.861, de 12.12.72, que reserva ao Governador do Distrito Federal a aprovação definitiva do Estatuto da TERRACAP, ressaltou o representante do Acionista DISTRITO FEDERAL a necessidade de ser submetida à apreciação de Sua Excelência a nova redação deliberada pela Assembléia Geral, a fim de que seja observado o preceito legal. Dando sequência, foi apreciada a matéria constante do item 2 da ORDEM DO DIA, tendo o representante do DISTRITO FEDERAL proposto a eleição, para o cargo de Diretor Comercial, criado pelo art. 15, "ad referendum" da aprovação das alterações do Estatuto pelo Senhor Governador, o nome do Doutor RAUL SOARES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, Técnico de Administração, procedendo a leitura do respectivo "curriculum vitae". O representante da União Federal manifestou-se favoravelmente ressaltando os méritos do indicado. A seguir, reportou-se o representante do DISTRITO FEDERAL ao processo nº 33.613/65, alusivo à venda do lote único, do Trecho 9, do Setor de Indústria e Abastecimento à Cooperativa Agropecuária de Brasília, procedendo a longa e pormenorizada exposição sobre a matéria contida nos autos. Ao final da explanação, proferiu voto sugerindo que o assunto retornasse ao exame da Diretoria Colegiada da TERRACAP, posto que a decisão anterior, de 06.09.73 (fls.340) que resolvera encaminhar o processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, para "decidir sobre a dispensa de licitação e venda direta", antecederia à Resolução nº 06, de 12.09.73, que aprovou as normas para alienação de lotes, disciplinando, também, as áreas situadas no SIA. A Diretoria Colegiada, após audiência do Serviço Jurídico da Empresa, deverá apreciar a questão do preço para a venda à Cooperativa, procedendo à avaliação, encaminhando laudo claro e preciso, através do Colegiado Conselho de Administração, o que facultará à Assembléia Geral, inclusive exercitar os poderes contidos no art. 30, inciso VI, do Estatuto, se for o caso, estabelecendo a política que melhor convier ao Distrito Federal e à comunidade, levando em conta o histórico do problema, que se arrasta há alguns anos e os serviços que poderão ser prestados à coletividade. Deverá, ainda, a Diretoria Colegiada adotar as medidas necessárias com relação ao débito da Cooperativa para com a Secretaria de Agricultura e Produção, defluente do primitivo contrato de arrendamento firmado com a NOVACAP. O representante da União Federal manifestou-se de acordo com a diligência. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu e deu por encerrados os trabalhos, desta Assembléia Geral Extraordinária, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, RENATO CASTELO DE CARVALHO e pelos membros da Assembléia Geral Extraordinária. A presente ata é cópia fiel transcrita do livro próprio. x.x

PEDRO JOSÉ XAVIER MOUTOS
Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL

AGOSTINHO FLORES
Representante do Acionista UNIÃO FEDERAL

JOSÉ SALES COSTA
Diretor Superintendente

RENATO CASTELO DE CARVALHO
Secretário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO DE 29 DE AGOSTO DE 1975
O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Submeter, nos termos do Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967,

sob regime de serviço extraordinário, em caráter especial, os servidores mencionados:

RESOLVE,

mandar JOSÉ PELLE FILHÓ, Técnico Rural, matrícula nº 01.654-GDF, nível II, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Programação e Controle de Obras, desta Secretaria.

soal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Secretaria.

RESOLVE:

Excluir os servidores JOSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 18.141 e MARIA JULIA PEREIRA DE ARRUDA, matrícula nº 18.233, da Relação constante de Portaria-SVO, de 28 de dezembro de 1973, que submeteu ao Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, servidores desta Secretaria. Brasília, 29 de agosto de 1975. SIZINIO DE ANDRADE GALVAO
Secretário de Viação e Obras

MATR.	NOME	NÍVEL	FUNÇÃO	VALOR
13.409	AUGUSTO BELARMINO DA SILVA	06	Auxiliar de Medição	181,00
15.552	IZAC LEONCIO DE SOUZA	09	Mec. de Motor de Combustão	237,00
12.734	ROSA MARIA FERNANDES DIAS	11	Tec. Auxiliar de Mecanização	283,00

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG - SVO

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG- SVO

Brasília, 29 de agosto de 1975.

SIZINIO DE ANDRADE GALVAO
Secretário de Viação e Obras

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1975

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 alínea "a" do Decreto nº 428 de 28 de julho de 1975,

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1975

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 alínea "a" do Decreto nº 428 de 28 de julho de 1965.

RESOLVE:

RESOLVE:

mandar, JAIME FREITAS FERREIRA, Condutor Técnico, matrícula nº 14.681-GDF, nível 17, do Quadro Provisório de Pes-

mandar, FRANCISCO ADALBERTO ROCHA, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula nº 17.004-GDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Programação e

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1975

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de

Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 alínea "a" do Decreto nº 428 de 28 de julho de 1965

Controle de Obras, desta Secretaria.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG—SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1975

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 27 alínea "a" do Decreto nº 428 de 28 de julho de 1965.

RESOLVE,

mandar, GLADSON DA ROCHA PIMENTEL, Arquiteto Classe "C" Código NS 711.7, matrícula nº 09.100-GDF, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, desta Secretaria.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG—SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1975

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 alínea A do Decreto nº 428 de julho de 1965.

RESOLVE,

mandar, LUCIA ZAGO CINELLI, Telefonista, matrícula nº 16.987—GDF, nível 07, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Secretaria.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG — SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1975

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 alínea A do Decreto nº 428 de 28 de julho de 1965,

RESOLVE,

mandar, ELY FURTADO DE MENDONÇA, Oficial de Administração, matrícula nº 15.097—GDF, nível 12—A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Secretaria.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG—SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1975

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 alínea A do Decreto nº 428 de 28 de julho de 1965

RESOLVE,

mandar, RIVALDO FELIX DE AMARO — matrícula nº 09—290—GDF, Mecânico de Motores a Combustão, nível 08-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Gabinete do Secretário de Viação e Obras.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG—SVO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 alínea A do Decreto nº 428 de 28 de julho de 1975.

RESOLVE,

mandar, AURENICE FERREIRA BARBOZA, Atendente, matrícula nº 06.258—GDF, nível 09, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, desta Secretaria.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG — SVO

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 alínea A do Decreto nº 428 de 28 de julho de 1965.

RESOLVE,

mandar, MIRIAM FERREIRA DE SOUZA, Atendente, matrícula nº 06.240 - DGF, nível 09 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, desta Secretaria.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG — S. V. O.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1975

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 27 alínea A do Decreto nº 428 de 28 de julho de 1975.

RESOLVE,

mandar, AUGUSTO BELARMINO DA SILVA, Auxiliar de Medição, matrícula nº 13/409—GDF, nível 06 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, desta Secretaria.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA

Chefe

Atestado nº: 2259/75-SM
Interessado: FRANCISCO BERNARDO DA SILVA. Mat. 00.262
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de

01.08.75 a 31.08.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

L.Medico nº 1939/75-SM
Interessado: EUZEBIO RAIMUNDO DA FROTA Mat. 01.583
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 30.07.75 a 01.08.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº :2345/75-SM
Interessada: APARECIDA AZEVEDO SCANDIUCI Mat. 04.692
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 31.07.75 a 04.08.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2.004/75-SM
Interessado: CHRISTINA MARIA SANTOS Mat. 14.876
Assunto: Prorrogação de licença p/tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 18.07.75 a 15.10.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

L.Médico nº: 2031/75-SM
Interessado: EVANILDO ALVES DE OLIVEIRA Mat. 15.099
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 12.08.75 a 09.10.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

L. Medico nº: 1943/75-SM
Interessado: EDMAR DA ROCHA LIMA Mat. 15.824
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01.07.75 a 31.07.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2254/75-SM
Interessado: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA Mat. 09.885
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 04.08.75 a 10.08.75, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2296/75-SM
Interessado: ANTONIO LUIZ GONZAGA Mat. 15.910
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 17.06.75 a 07.08.75, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2227/75-SM
Interessado: LUCIA ZAGO CINELLI Mat. 16A.987
Assunto: Licença em pessoa da família
Despacho: Concedo no período de 30.07.75 a 03.08.75, nos termos do artigo 106 da Lei nº 1711/52.

Interessada: MIRIAM FERREIRA DE SOUZA Mat. 06.240
Assunto: Concessão de salário-família
Despacho: Concedo salário-família pelos dependentes LIVIO FERREIRA DE SOUZA, LEILIO FERREIRA DE SOUSA e LUCINE FERREIRA DE SOUSA, filhos, nascidos em 12.08.65, 06.11.67 e 15.01.69, respectivamente, nos termos do artigo 138 da Lei nº 1711 de 28.10.52. Tendo em vista que seu esposo JURACI ROSA DE SOUZA, integrante do Quadro de Pessoal do DF, atendendo o constante da Lei nº 6.162, de 06.12.74 optou pelo regime da CLT, a partir de 1º de maio de 1975, conforme declaração apresentada. Pagamento autorizado a partir de maio de 1975.

Interessada: ADILA ALVES DE FARIA E QUEIROZ Mat. 07.580
Assunto: Concessão de salário-família

Interessada: ADILA ALVES DE FARIA E QUEIROZ Mat. 07.580
Assunto: Concessão de salário-

família
Despacho: Concedo salário-família pelo dependente ALINE ALVES DE FARIA E QUEIROZ, filha, nascida em 30.10.72, nos termos do artigo 138, da Lei nº 1711/52. Tendo em vista que seu esposo JOSÉ DEUSANIR QUEIROZ, optou pelo regime da CLT, a partir de 05 de agosto de 1975, conforme declaração apresentada. Pagamento autorizado a partir de junho de 1975.

Interessado: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA Mat. 14.288
Assunto: Concessão de salário-família
Despacho: Concedo salário-família pelo dependente WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA, filho, nascido em 12.08.75, nos termos do artigo 138 da Lei nº 1711/52.

Interessado: JOAQUIM CRISTIANO ARAUJO NETO Mat. 15.123
Assunto: Concessão de salário-família
Despacho: Concedo salário-família pela dependente NEUZA MARIA VIEIRA ARAUJO, esposa, nascida em 16.07.43, nos termos do artigo 138 da Lei nº 1711/52. Pagamento autorizado a partir de janeiro de 1975. O pagamento anterior deverá ser requerido por exercícios findos. Tendo em vista que a mesma foi exonerada, a pedido, publicada no DF nº 45 de 22.03.73 pág. 01, conforme processo nº 0520073/73.

Interessado: JOSÉ BATISTA DE CASTRO Mat. 16.145
Assunto: Concessão de salário-família
Despacho: Concedo salário-família pelo dependente CRISTIANE SOARES DE CASTRO, filho, nascido em 28.01.75, nos termos do artigo 138 da Lei nº 1711/52. Pagamento autorizado a partir de janeiro de 1975.

Atestado nº.: 2162/75-SM
Interessado: FRANCISCO BERNARDO DA SILVA - Mat. 00.262
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 13.07.75 a 31.07.75, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº. 1968/75-SM
Interessado: LUIZ FRANCISCO GOMES — Mat.: 00.295
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo nos períodos de 26.06.75 a 11.07.75, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52

L. Médico nº. 1823/75-SM
Interessado: MARIO CARLOS DA ROCHA Mat. 00.299
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 31.03.75 a 31.08.75, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº. 1994/75-SM
Interessado: SAMUEL NOVAIS DA SILVA — Mat.: 09.720
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 21.06.75 a 30.06.75, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei 1711/52.

Atestado nº. 1969/75-SM
Interessado: POMPILIO PARAIBA DE OLIVEIRA — Mat.: 10.008
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 04.07.75 a 13.07.75, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei 1711/52.

Atestado nº. 1840/75-SM
Interessado: HERCULANO MARQUES — Mat.: 12.712
Assunto: Pror. Licença para tratamento de saúde

Despacho: Concedo no período de 26.06.75 a 30.06.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº. 2151/75-SM
Interessado: MIGUEL NOVAIS DOS SANTOS — Mat. 14.049
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 22.07.75 a 05.08.75, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

L. Médico nº. 1779/75-SM
Interessado: GENIVAL MARTINIANO SILVA — Mat. 02.551
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01.07.75 a 31.07.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº. 1837/75-SM
Interessado: MARIA ROSA MOREIRA — Mat. 09.490
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01.07.75 a 31.07.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711/52.

L. Médico nº. 1830/75-SM
Interessado: LEONEL PASSOS DE ALMEIDA — Mat. 13.038
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 12.07.75 a 09.09.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei 1711/52.

L. Medico nº. 1801/75-SM
Interessado: DOMINGOS MARCOS ZARATTINI — Mat. 14.673
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 28.05.75 a 08.07.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei 1711/52.

L. Médico nº. 1721/75-SM
Interessado: JOAO BATISTA PONTES — Mat. 14.911
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01.05.75 a 09.07.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei 1711/52.

Atestado nº. 2016/75-SM
Interessado: MARIA DA PENHA DE LIMA BEZERRIL — Mat.: 15.045
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 14.07.75 a 02.08.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711/52.

Atestado nº. 2092/75-SM
Interessado: LUIZ RIBEIRO SANTIAGO — Mat. 15.579
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 18.08.75 a 01.08.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711/52.

Atestado nº. 2104/75-SM
Interessado: ANTONIO FERREIRA DE PAULA — Mat. 15.702
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 04.07.75 a 03.08.75, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei 1711/52.

Atestado nº. 1875/75-SM
Interessado: JOSE ANTONIO ROCHA — Mat. 09.680
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 09.06.75 a 31.07.75, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

L. Médico nº. 1802/75-SM
Interessado: FLORIPES DE SOUZA — Mat. 10.157
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 20.07. a 30.09.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado n.º. 1941/75-SM
Interessado: APARECIDA AZEVEDO SCANDIUCI — Mat.: 04.692
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 02.07.75 a 30.07.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei n.º. 1711/52.

L. Médico n.º. 1734/75-SM
Interessado: NICOLAU PINTO RAMALHO — Mat. 07.928
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01.07.75 a 31.07.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n.º. 1711/52.

Atestado n.º. 2184/75-SM
Interessado: JOSE ANTONIO SILVEIRA — Mat. 11.026
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 16.07 a 12.08.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei n.º. 1711/52.

L. Médico n.º. 1680/75-SM
Interessado: GERALDINO MACHADO DE ARAUJO — Mat. 12.004
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo relativo ao dia 04.07.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n.º. 1711/52.

Atestado n.º. 2188/75-SM
Interessada: MARIA RIBEIRO — Mat.: 12.271
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 16.07.75 a 14.08.75, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei n.º. 1711/52.

L. Médico n.º. 1744/75-SM
Interessado: DIRCE ALVES DE ARAUJO — Mat.: 15.988
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 11.07.75 a 08.09.75, nos termos dos

artigos 93, 97 e 99 da Lei n.º. 1711/52.

L. Médico n.º. 1614/75-SM
Interessado: ANTONIO MORENO DE MORAIS — Mat. 17.074
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 28.06.75 a 07.07.75, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei n.º. 1711/52.

Interessado: PAULO BITTENCOURT — Mat. 14.986
Assunto: Cancelamento de salario-familia
Despacho: Cancelo da dependente VERA LUCIA RODRIGUES BITENCOURT (esposa), a partir de julho de 1975, tendo em vista a Certidão de Desquite expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Família, Orfãos e Sucessões do Distrito Federal, apresentada.

Interessada: LUCIA ZAGO CINELLI — Mat. 14.987
Assunto: Concessão de salario-familia
Despacho: Dar continuidade ao salario-familia do dependente EDIMAR LUIZ CINELLI, filho, nascido em 21.06.54, tendo em vista a apresentação de Declaração do CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO—SP-B

Interessado: ANISIO BOTELHO — Mat. 18.140
Assunto: Concessão de salario-familia
Despacho: Concedo salario-familia pelo dependente LEANDRO VIEIRA CUNHA BOTELHO, nascido em 18/06/75, nos termos do artigo 138 da Lei n.º. 1711/52. Pagamento autorizado a partir de junho de 1.975.
OBS: Seguem 30 (trinta) cópias de ORDEM DE SERVIÇO, para serem publicadas.
AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG-SVO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N.º: 060634/75
INTERESSADO: ARMANDO GONTIJO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-1/9 N.º 18 HI/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO N.º: 064004/75
INTERESSADO: CELSO MARTINS DA SILVA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-5/18 N.º 1 HI/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO N.º: 063308/75
INTERESSADO: JOSÉ PEDROSO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL-2/8 N.º 3 HI/NORTE
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO N.º: 062211/75
INTERESSADO: HOLTON MOYSÉS VIEIRA FERREIRA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI-2/9 N.º 14 HI/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO N.º: 062043/75
INTERESSADO: IMAR PEREIRA BRAGA
ASSUNTO: CARTA DE HABILITE-SE QI-2/4 N.º 16 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO N.º: 064121/75
INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO MORGADO HORTA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL-4/2 N.º 5 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA.

PROCESSO N.º: 063761/75
INTERESSADO: HELIO RAMOS PAES
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONS-

TRUÇÃO — QI-5/31 N.º 1, HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º 059355/75
INTERESSADO: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO 12 E 13, Q. 416, SQN
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 062674/75
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO LEITE BARBOSA
ASSUNTO: CARTA DE HABILITE-SE QL-4/8, N.º 17, HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 061545/75
INTERESSADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER)
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO — Q. 5 N.ºs 15 A 18, SGO/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 063622/75
INTERESSADO: SOARES LEONE S/A CONSTRUTORA E PAVIMENTO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 306, PROJEÇÃO 11 Bl. "J"
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 063701/75
INTERESSADO: CIPO—COMÉRCIO E INDÚSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO— TRECHO 2, N.º 56, HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 064427/75
INTERESSADO: COLINA LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI—2/6 N.º 5 NI/NORTE
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO N.º: 064375/75
INTERESSADO: ILKA DE ALMEIDA CELENTANO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI—5/23 N.º 8 HI/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO N.º: 063925/75
INTERESSADO: DATAMEC S/A ENG. DE SISTEMAS E PROC. DE DADOS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q—4 N.º 327 IG/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO N.º: 057762/75
INTERESSADO: CIPO—COMÉRCIO E INDÚSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA
ASSUNTO: CARTA DE HABILITE-SE Q—410 Bl. "D" N.º 51 CL/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 059666/75
INTERESSADO: CIPO—COMÉRCIO E INDÚSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA
ASSUNTO: CARTA DE HABILITE-SE Q—306 Bl. "A" N.º 46 CL/NORTE
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO N.º: 064082/75
INTERESSADO: CONSTRUTORA BRASILEIRA DO LAR S/A—CONSTRULAR
ASSUNTO: CARTA DE HABILITE-SE Q—504 Bl. "B" EP/NORTE
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO N.º: 062832/75
INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 206 Bl. "A" HC/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 064769/75
INTERESSADO: JAIL MACHADO DA SILVEIRA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL—0/3 N.º 06 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N.º: 064712/75
INTERESSADO: SALIM CALED
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 114 N.º 07 CL/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N.º: 064692/75
INTERESSADO: VICENTE LEOPOLDO CARCIA E GARCIA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI—5/2 N.º 12 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N.º: 064931/75
INTERESSADO: PIZZAILO BAR LANCHES LTDA
ASSUNTO: TOLDO DURALUMINIO Q. 310 Bl. "A" N.º 2 e 4 CL/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N.º: 064895/75
INTERESSADO: KIBON S/A
ASSUNTO: LETREIRO LUMINOSO Q. 02 N.º 1.250 IA/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N.º: 060637/75
INTERESSADO: MISSIONÁRIAS JESUS BOM PASTOR
ASSUNTO: CARTA DE HABILITE-SE Q. 535 N.º. 05 MSPW/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 056674/75
INTERESSADO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ASSUNTO: CARTA DE HABILITE-SE QI-7/13 N.º. 07 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 056675/75
INTERESSADO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ASSUNTO: CARTA DE HABILITE-SE QI-7/13 N.º. 08 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 056676/75
INTERESSADO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ASSUNTO: CARTA DE HABILITE-SE QI-7/13 N.º. 09 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 056677/75
INTERESSADO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ASSUNTO: CARTA DE HABILITE-SE QI-7/13 N.º. 10 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 056678/75
INTERESSADO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ASSUNTO: CARTA DE HABILITE-SE QI-7/13 N.º. 11 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 061645/75
INTERESSADO: CURSO PRÉ INFANTIL BRANCA DE NEVE
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO EQ. 706/906 TRECHO "A" EP/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 062690/75
INTERESSADO: MAURICIO ALVIM DUSI
ASSUNTO: CARTA DE HABILITE-SE QI—2/2 N.º. 17 HI/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 063767/75
INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO NASSER SILVA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI-5/8 N.º. 16 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 063611/75
INTERESSADO: JOSE CARLOS MUNIZ DE MEDEIROS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO TRECHO 07 N.º. 12 SML/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N.º: 063734/75
INTERESSADO: DISBREL DIST. DE VALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA
ASSUNTO: LETREIRO LUMINOSO Q. 513 Bl. "B" N.º. 45 CR/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N.º: 072391/74
INTERESSADO: ISSA AMIN KALLOUF
ASSUNTO: CARTA DE HABILITE-SE Q. 411 Bl. "C" N.º. 34 CL/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 063587/75
INTERESSADO: SHIS LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 416 Bl. "M" HC/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 063588/75
INTERESSADO: SHIS LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 416 Bl. "L" HC/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 063589/75
INTERESSADO: SHIS LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 416 Bl. "K" HC/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 063414/75
INTERESSADO: SHIS LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 416 Bl. "D" HC/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 063415/75
INTERESSADO: SHIS LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ. 416 Bl. "B" HC/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 060912/75
INTERESSADO: IRMAOS CECILIO LTDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 05 Bl. "C" N.º. 21 CS/SUL
DESPACHO: APROVO.

PROCESSO N.º: 063915/75
INTERESSADO: GEORGE OPREA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QL—6/5 N.º. 10 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 063550/75
INTERESSADO: NEWTON CYRO BRAGA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO CH—6 N.º. 05 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 063360/75
INTERESSADO: LUCIA HELENA HUCS
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI—B/1 N.º. 07 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 063220/75
INTERESSADO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SMU/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 063073/75
INTERESSADO: CUSTÓDIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS
ASSUNTO: CARTA DE HABILITE-SE Q. 919 MODUL 37,38 e 39 GA/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N.º: 062965/75
INTERESSADO: MARCEL DEZON HASSLOCHER
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QI-3/13 N.º. 06 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO.

PROCESSO N.º: 064102/75
INTERESSADO: TELEBRAS S/A
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO TRECHO 01 N.ºs 10 e 11 CE/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA
PROCESSO N.º: 062877/75
INTERESSADO: JOÃO EUSTAQUIO CORREIA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q.534 N.º 02 MSPW/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 064103/75
INTERESSADO: JOSÉ PAULA DE OLIVEIRA SOBRINHO
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q—706 Bl. "B" N.º 22 HCG/NORTE
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º 063289/75
INTERESSADO: CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO AREAS ESPECIAL TEMPLO RE/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 062911/75
INTERESSADO: MANOEL MARQUES DA CRUZ
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q—13 N.º 10 MDB/SUL
DESPACHO, APROVO

PROCESSO N.º: 060677/75
INTERESSADO: CCA. CIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q—01 N.º 80 IA/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N.º: 064193/75
INTERESSADO: JOSÉ DA SILVA GARROTE
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONS-

TRUÇAO QI-6/7 N° 04 HI/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 063222/75
INTERESSADO: INFRAERO
EMP. BRAS. DE INFRA-ES-
TRUTURA AEROPORTUARIA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONS-
TRUÇÃO QI-B/2 N° HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 063657/75
INTERESSADO: SHIS LTDA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONS-
TRUÇÃO SQ. 416 Bls. "H e G"
HC/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 063784/75
INTERESSADO: AZULINO
FERREIRA DO AMARAL
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONS-
TRUÇÃO QL-4/2 N° 16 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 064006/75
INTERESSADO: OSVALDO DE
OLIVEIRA E SILVA E OUTRO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONS-
TRUÇÃO Q-03 N° 1.645 IA/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 064128/75
INTERESSADO: ADHEMAR
RUBENS BOHN NOBRE
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONS-
TRUÇÃO Q-710 Bl. "A" N° 51
CLR/NORTE
DESPACHO: DEFIRO:

PROCESSO N°: 062394/75
INTERESSADO: VALTER
RODRIGUES VELOSO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONS-
TRUÇÃO QI-2/1 N° 08 HI/
NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 063060/75
INTERESSADO: BENJAMIN
BEZE
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONS-
TRUÇÃO Q-405 Bl. "B" N° 30
CL/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 063580/75
INTERESSADO: PUREZA E
CIA. LTDA
ASSUNTO: LETREIRO LU-
MINOSO Q-03 N° 124 IA/SUL
DESPACHO: APROVO

PROCESSO N°: 064186/75
INTERESSADO: HERIBALDO
DE OLIVEIRA PADUA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE
PROJETO Q-05 N° 07 MDB/
SUL
DESPACHO, APROVO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA da nongentésima trigésima quinta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVAO.

Aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 935ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVAO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FONTES HUPSEL, ROBERTO QUEIROZ COBRA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, INACIO DE LIMA FERREIRA e RENOR SANT'ANNA. Estiveram também presentes a reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos assuntos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou os seguintes processos: 01) - N° 11.672/75, relativo à alteração de especificações para a obra do Edifício Sede do SEPLAN, com consequente alteração do valor contratual, de interesse da firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista que a alteração de especificação foi feita pelo Representante do Convênio, estando a firma interessada de acordo com os preços da D.T., autoriza a troca de especificação com a consequente alteração contratual de valor e das condições de reajustamento para este novo serviço cujo 1º a ser considerado será o de maio de 1975." 02) - N° 10.659/75, que trata da Tomada de Preços n° 049/75-CPL, realizada em 10 de junho de 1975, para execução de serviços de meios-fios, passeios e serviços conexos no Plano Piloto e Adjacências. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços n° 049/75-CPL, contratando-se com a firma IRFASA S/A Construções, Indústria e Comércio, que propôs executar pelo desconto de 19,2% (dezenove vírgula dois por cento)

PROCESSO N° 064202/75
processo n° 064202/75
INTERESSADO: MOACYR
DUTRA FILHO
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONS-
TRUÇÃO QI-5/19 N° 07 HI/SUL
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 064270/75
INTERESSADO: OCTAVIO
ARAUJO MEDEIROS
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONS-
TRUÇÃO QI-334 N° 04 HI/NOR
TE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 063344/75
INTERESSADO: INSTITUTO
BRAS. DE PSIQUIATRIA
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONS-
TRUÇÃO Q-1 CONJUNTO "L"
HL/NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 064149/75
INTERESSADO: ANA CELIS
DE MIRANDA BUBENECK
ASSUNTO: ALVARÁ DE CONS-
TRUÇÃO QL-A/3 N° 09 HI/
NORTE
DESPACHO: DEFIRO

PROCESSO N°: 063703/75
INTERESSADO: DELTA
ELETRICIDADE INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
ASSUNTO: CARTA DE HABI-
TE-SE Q-104 Bl. "C" N° 06
CL/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N°: 063411/75
INTERESSADO: CODEBRAS
ASSUNTO: CARTA DE HABI-
TE-SE SQ-313 Bl. "J" HC/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N°: 063921/75
INTERESSADO: IMOBILIARIA
SIMÃO LTDA
ASSUNTO: CARTA DE HABI-
TE-SE Q-CL Bl. "B" N° 22
RE/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO N°: 06319/75
INTERESSADO: JOSÉ EX-
PEDITO DE SOUZA
ASSUNTO: CARTA DE HABI-
TE-SE Q-708 Bl. "O" N° 04 HC/
G/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA
De Ordem, encaminhe-se para
publicação
Brasília, 20/08/75

SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DLFO-SVO-GDF
Gerson Filiú

sobre os preços da Tabela de Preços do De.U., de 04 de outubro de 1974, os serviços de meios fios, passeios e serviços conexos no Plano Piloto e Adjacências. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor conforme o voto do Relator." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou os processos a seguir mencionados: 03) - N° 17.625/74, em que a Diretoria Administrativa apresenta sugestões com vistas a permuta de 15 microtratores "ISEKI", modelo KF-100 de propriedade da NOVACAP, por igual quantidade de microtratores "YANMAR", modelo TC-10, fabricado pela firma CIA YANMAR DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo, autoriza a permuta de 15 (quinze) microtratores "ISEKI", modelo KF-100, de propriedade da NOVACAP, por igual quantidade de microtratores "YANMAR", modelo TC-10, mediante as seguintes condições, dispensando-se a licitação, nos termos do art. 3º, letra "e" da Resolução n° 075/75-CA: a) - A CIA YANMAR DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS receberá 15 (quinze) microtratores KF-100, com aparador de grama, como parte do pagamento das novas aquisições, pelo preço global de Cr\$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil, cento cinquenta cruzeiros); b) a NOVACAP receberá da citada firma 15 (quinze) microtratores TC-10, sem farol com aparador de grama, pelo preço global de Cr\$ 281.790,00 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa cruzeiros); c) a NOVACAP pagará à CIA YANMAR - DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS, a importância de Cr\$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), correspondente a diferença do valor dos equipamentos a serem cedidos e dos que se pretende adquirir." 04) - N° 10.875/75, que cuida do escoramento e reforço do prédio do Almoxarifado e Oficinas do PALÁCIO DO PLANALTO. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo, aprova a proposta da FIRMA BARSIL-CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. para a execução dos serviços de reforço de escoramento e reforço de fundações do prédio do Almoxarifado e Oficinas do Palácio do Planalto, devendo ser dado ao Contrato o valor global de Cr\$ 781.482,00 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias contado a partir da data da assinatura do Contrato." Finalizando, o Conselho de Administração, após examinar e discutir o processo n° 21.747/74, relativo ao Edital de Alienação de bens de propriedade da NOVACAP, resolveu baixá-lo em diligência, para mais alguns esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. SIZINIO DE ANDRADE GALVAO, JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES, FRANCISCO FONTES HUPSEL, ROBERTO QUEIROZ COBRA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, INACIO DE LIMA FERREIRA, RENOR SANT'ANNA, DARIO DELIO CARDOSO-Consultor Jurídico, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA

DIRETORIA DA NOVACAP

ATA DA MILESÍMA SEXAGESIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente a 1.064ª reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO, JOAO MANCINI, MAURO DE ALENCAR FECURY e ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. Esteve também presente a Secretária que esta subscreve. Ausente por motivo de férias, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO. Dando início à reunião foram relatados os seguintes processos: 01) - N° 15.700/75 - Convite n° 022/75-CPLM, realizado em 11 de julho de 1975, para aquisição de 1.968 quilos de semente de pensacola (grama), destinados ao D.P.J. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o convite n° 022/75-CPLM, para a aquisição de 1.968 kg de semente de pensacola (grama), no valor global de Cr\$ 21.313,44 (vinte e um mil, trezentos e treze cruzeiros e quarenta e quatro centavos), à firma BRAZISUL AGRO PECUARIA LTDA., que, dentre as 03 (três) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 02) N° 12.682/75 - Tomada de Preços n° 066/75-CPL, realizada em 21 de julho de 1975, para execução de serviços de terraplenagem no trevo de ligação W/3-Norte/Sul. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços n° 066/75-CPL, com a contratação da firma CONSTRUÇÕES TOPOGRAFIA BASEVI LTDA., que durante as 03 (três) licitantes, propôs executar pelo preço unitário de Cr\$ 6,98 (seis cruzeiros e noventa e oito centavos) por metro cúbico medido no corte, os serviços de terraplenagem do trevo de ligação W/3-Norte/Sul. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 2.094.000,00 (dois milhões e noventa e quatro mil cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 03) - Minuta de RESOLUÇÃO que aprova as NORMAS PARA ELABORAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação da minuta de RESOLUÇÃO, nos exatos termos em que está sendo apresentada." Relator: Diretor Superintendente JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES. 04) - N° 10.920/75-convite n° 194/75-CPLM, realizado em 26 de junho de 1975, para aquisição de 01 (um) transformador para solda elétrica, destinado à Divisão de Apoio-DPJ/DU. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o convite n° 194/75-CPLM, autorizando a aquisição de 01 (um) transformador marca "BAMBOZZI", mod. TRIB-71, no valor global de Cr\$ 4.879,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros), à firma REAL ELETRICA LTDA. que, dentre os 03 (três) participantes, propôs o menor preço. A entrega do material deverá ser feita no prazo imediato, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada". Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu NOEMIA CELLES SEIFERT, secretária substituta, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. Noemia Celles Seifert.

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES Diretor Superintendente, EMMANUEL PEDROSA FILHO Diretor de Edificações, JOAO MANCINI Diretor Financeiro, MAURO DE ALENCAR FECURY Diretor de Urbanização, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ Diretor Administrativo.

ATA DA MILESÍMA SEXAGESIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de

reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.066ª reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO, ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY e JOÃO MANCINI. Estiveram também presentes a reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Dando início à reunião foram relatados os seguintes processos: 01) — N.º 15.100/75 — Termo de Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, regulando a amortização de débito decorrente de empréstimo contraído pela segunda com o terceiro, visando o prosseguimento das obras de construção do viaduto de ligação da W-3-Sul/W-3 Norte, PONTE COSTA E SILVA e PISCINA OLÍMPICA. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, re-ratifica a decisão prolatada em sua 1.066ª sessão, realizada em 05-08-75 e autoriza a efetivação de um Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, regulando a amortização de débito decorrente de empréstimo a ser contraído pela NOVACAP, no Banco Regional de Brasília S/A, pelo valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para aplicação no prosseguimento das obras de construção do VIADUTO W-3-Sul/W-3 Norte, PONTE COSTA E SILVA e PISCINA OLÍMPICA, na forma da minuta de fls. 16 e 17, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor-Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) — N.º 13.398/75 — Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, regulando a amortização de débito decorrente de empréstimo a ser contraído pela NOVACAP, no Banco Regional de Brasília S/A, visando o prosseguimento das obras de construção do edifício sede da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, nesta Capital. DECISÃO: "A DIRETORIA, com o voto do Relator, re-ratifica a decisão prolatada em sua 1.060ª sessão, realizada em 11.07.75 e autoriza a efetivação de um Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com a interveniência do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, regulando a amortização de empréstimo a ser contraído pela NOVACAP no BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, pelo valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para aplicação no prosseguimento das obras de construção do Edifício-sede da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, nesta Capital, na forma da minuta de fls. 17 e 18, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor Superintendente — JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Diretor Superintendente — MAURO DE ALENCAR FECURY - Diretor de Urbanização — EMMANUEL PEDROSA FILHO - Diretor de Edificações — ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor Administrativo — JOÃO MANCINI — Diretor Financeiro — DARIO DELIO CARDOSO — Consultor Jurídico — ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA Secretária

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

ATA DA 336ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

Aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 336ª. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presidência do Eng.º Nid Dutra d'Amorim e com a presença dos seguintes Membros: José Medeiros de Oliveira, Leonardo Leite Praça, Paulo Afonso Pena, Luiz Jacintho de Mello, Diretor da Divisão de Administração em exercício. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As quinze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo N.º 01593/75 - referente à Tomada de Preços N.º 008/75, para fornecimento, mediante contrato, de peças e acessórios para veículos e equipamentos das linhas Mercedes Benz, Toyota e Caterpillar. DECISÃO: O Conselho, face ao relatório e parecer da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu homologar a Tomada de Preços N.º 008/75 e, em consequência, autorizar o fornecimento de peças e acessórios genuínos para veículos e equipamentos das linhas Mercedes Benz, Toyota e Caterpillar, mediante contrato com as firmas: 1 - CODIPE - CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, no valor global de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), sendo Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para fornecimento de peças e acessórios para reposição em veículos Mercedes Benz e Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para fornecimento de peças e acessórios para reposição em veículos Toyota, de acordo com as "Listas de Preços" distribuídas pelas respectivas fábricas, com descontos de 5% (cinco por cento); 2 - SOTREQ S/A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS, no valor global de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fornecimento de peças e acessórios da linha Caterpillar, de acordo com a "Lista de Preços Consumidor", com descontos de 3% (três por cento). Os respectivos contratos deverão ter seus prazos de vigência até 30 de novembro de 1975, observadas as demais condições estipuladas nas propostas vencedoras e Edital da Tomada de Preços em referência. 2) Processo N.º 01806/75 - referente à Minuta de Termo de Convênio a ser celebrado entre o Distrito Federal e o DER-DF, com a interveniência do Banco Regional de Brasília, regulando a administração pelo segundo, para o primeiro, da implantação de um sistema de transporte de passageiros. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Inciso I, do Art. 10, do Decreto "N" N.º 464, de 10 de dezembro de 1965, decidiu manifestar-se favorável à aprovação da Minuta de Termo de Convênio, constante de fls. 35/37 do processo em epígrafe, observadas as alterações apresentadas pelo Relator, Eng.º Leonardo Leite Praça, manifestadas em seu parecer de fls. 89/89v. 3) Processo N.º 01978/75 - referente à alienação de veículos considerados antieconômicos, conforme Laudo de Avaliação de fls. 06, incluindo os Lotes N.ºs. 01, 06 e 09 do Anexo Único do Edital de Alienação n.º 001/75, para os quais não houve licitantes. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o que estabelece o Inciso I, do Art. 10, do Decreto "N" N.º 464, de 10 de dezembro de 1965, face às informações do Diretor da Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial e o parecer da Comissão designada para proceder à Avaliação dos veículos considerados antieconômicos, decidiu manifestar-se favorável à alienação dos mesmos, conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão acima referida - constantes de fls. 06 do processo em epígrafe. 4) Processo N.º 02279/75 - referente à proposição da Assessoria de Programação, no sentido de ser incluída na programação de obras do corrente exercício, a pavimentação da EPIA, no seu trecho que se encontra com pista única

(Balão do Torto/Setor Militar Urbano). DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Inciso I, do Art. 10, do Decreto "N" N.º 464, de 10 de dezembro de 1965, face às informações do Sr. Chefe do Gabinete deste Departamento, decidiu manifestar-se favorável à inclusão da Estrada-Parque Indústria e Abastecimento-EPIA, no seu trecho que se encontra com pista única (Balão do Torto/Setor Militar Urbano), na programação de obras do corrente exercício conforme proposição da Assessoria de Programação, constante da inicial do processo em epígrafe. ENCERRAMENTO: As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Arthur Coelho de Mello, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes. PRESIDENTE: NID DUTRA D'AMORIM - SECRETÁRIO: ARTHUR COELHO DE MELLO - MEMBROS: JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, LEONARDO LEITE PRAÇA e PAULO AFONSO PENA e LUIZ JACINTHO DE MELLO

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 424ª. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Doutor Joir da Silva Martins Brasileiro, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmo. Sr. Secretário de Viação e Obras, Eng.º Sizinio de Andrade Galvão, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Geraldo Rodrigues dos Santos, João Mata Pires, Joffre Mozart Parada e Nid Dutra d'Amorim, tendo como Secretário o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As onze horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: 1) O Conselho tomou conhecimento das Atas da 733ª e 734ª. reuniões da Junta de Controle do DER - DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. 2) O Conselho tomou ainda conhecimento do Ofício enviado ao Sr. Diretor-Geral do DER - DF, pelo Sr. Eng.º Chefe do 12.º D.R.F., comunicando que pela Resolução n.º 1.260/75 do Conselho Administrativo do DNER, datada de 01/07/75, foi aprovado o Orçamento e Programa de Obras do DER - DF, para o exercício de 1975. ORDEM DO DIA: 1) Processo N.º 02177/75 - referente ao parecer conclusivo da Junta de Controle do DER - DF, nos Balançotes do mês de JUNHO/75. - Face a ausência do Conselheiro Relator, Jethro Bello Torres, o Sr. Presidente transferiu a votação do parecer do citado Conselheiro, para a próxima reunião. 2) Processo N.º 01806/75 - referente à Minuta de Termo de Convênio a ser celebrado entre o Distrito Federal e o DER - DF, com a interveniência do Banco Regional de Brasília, regulando a administração pelo segundo, para o primeiro, dos estudos para implantação de um sistema de transporte urbano de passageiros no Distrito Federal. - Distribuído ao Conselheiro João Mata Pires, para relatar. 3) Processo N.º 01978/75 - referente à alienação de veículos considerados antieconômicos, conforme Laudo de Avaliação de fls. 06, incluindo os Lotes n.ºs 01, 06 e 09 do Anexo Único do Edital de Alienação N.º 001/75, para os quais não houve licitantes. - Distribuído ao Conselheiro Joffre Mozart Parada, para relatar. 4) Processo N.º 02279/75 - referente à proposição da Assessoria de Programação, no sentido de ser incluída na Programação de Obras do corrente exercício, a pavimentação da EPIA, no seu trecho que se encontra com pista única (Balão do Torto/Setor Militar Urbano). - Distribuído ao Conselheiro Carlos Alberto Ribeiro de Brito, para relatar. 5) Processo N.º 02236/75 - referente a exoneração de Membro da Junta de Controle do DER - DF, em virtude de ter sido o mesmo designado para exercer outra função nessa Junta. - O Sr. Presidente, em acordo com os demais Membros, determinou que fosse expedido Ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador, submetendo à elevada consideração de Sua Excelência, a exoneração da função de Membro da Junta de Controle, como representante do DER - DF, requerida pelo servidor DIOGO RODRIGUES BORGES, Matrícula n.º 1525, Oficial de Administração, Nível 12, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Técnico de Contabilidade - Símbolo EP - 12, da Tabela de Empregos Permanentes do DER - DF, em virtude de ter sido o requerente designado para exercer o Emprego em Comissão - Símbolo EC - 06, de Assistente da Junta de Controle do DER - DF. Nesta oportunidade, este Colegiado indicou para a função de Membro da Junta de Controle, como representante do DER - DF, a servidora MARIA RAIMUNDA DA CRUZ MIRANDA, Matrícula n.º 12.577, Escrevente-Datilógrafa, Nível 7, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Técnico de Contabilidade - Símbolo EP - 12, da Tabela de Empregos Permanentes do DER - DF, e para Suplente no referido encargo, o Conselho indicou a servidora TEREZA CRISTINA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, Matrícula n.º 91.176, ocupante do Emprego de Auxiliar Técnico de Administração - Símbolo EP - 11, da Tabela de Empregos Permanentes do DER - DF. Estas indicações são atribuídas ao Conselho Rodoviário do Distrito Federal, de acordo com o disposto no Inciso XXI, do Art. 5.º do Decreto "N" N.º 464, de 10/12/65, e Art. 15 do Decreto "N" N.º 652, de 05/09/67. ASSUNTOS DIVERSOS: O Sr. Diretor-Geral do DER - DF, Eng.º Nid Dutra d'Amorim, comunicou ao Conselho que, a partir da próxima semana, toda a frota de basculantes desse Departamento, estará trabalhando na execução de serviços do Parque Recreativo de Brasília. ENCERRAMENTO: As doze horas e quinze minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes. Presidente - JOIR BRASILEIRO; Secretário - JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ; Conselheiros: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS; CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BRITO; JETHRO BELLO TORRES; JOÃO MATA PIRES; ALOYSIO DE CARVALHO SILVA; JOFFRE MOZART PARADA; NID DUTRA D'AMORIM

JUNTA DE CONTROLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 737ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 737ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Jose Carlos Giovanini e com a presença do membro Jose Wellington do Amaral Brito. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em

discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento da Ata de n.º 423a. do Conselho Rodoviário. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.671/75, 00.675/75, 01.014/75, 01.022/75, 047/75, 01.153/75, 01.287/75, 01.294/75, 01.295/75, 01.296/75, 01.306/75, 01.314/75, 01.319/75, 01.366/75, 01.389/75, 01.422/75, 01.431/75, 01.439/75, 01.454/75, e 02.269/75. o processo de n.º 02.269/75, relativo a prestação de Contas, de Adiantamento concebido ao Sr. Glauco Xavier, no valor de Cr\$ 300,00, foi encaminhado ao Diretor-Geral

com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do Servidor: os demais, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente e membro presente.

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretaria "ad hoc"
JOSE CARLOS GIOVANINI
Presidente
JOSE WELLINGTON DO A. BRITO
Membro

ATA DA 738ª. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos dezenove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco na sala de reuniões na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, as quinze horas, realizou-se a 738ª. reunião da Junta de Controle do DER -DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença do membro José Wellington do Amaral Brito. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento da Ata de nº 336ª. do Conselho Executivo. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.924/75, 00.946/75, 00966/75, 00.068/75, 01.049/75, 01.096/75, 01.109/75, 01.141/75, 01.152/75, 01.205/75, 01.206/75, 01.278/75, 01.291/75, 01.307/75, 01.309/75, 01.324/75, 01.333/75, 01.367/75, 01.395/75, 01.02.296/75. O processo de nº 02.296/75, relativo a prestação de contas de Adiantamento con-

cedido ao Sr. João Lucio Correia de Souza no valor de Cr\$ 200,00 foi encaminhado ao Diretor-geral com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do Servidor: os demais, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente e membro presente.

Niuzete Barros de Aquino
Secretaria "ad hoc"
José Carlos Giovanini
Presidente

José Wellington do A. Brito
Membro

ATA DA 739ª. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 739ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença do membro José Wellington do Amaral Brito. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta examinou os balanços orçamentários, Patrimonial e Financeiro do mês de julho próximo passado tendo sido encaminhado aos órgãos competentes com o parecer conclusivo da Junta. Em seguida a Junta também tomou conheci-

mento das Atas nºs 423 e 424 do Conselho Rodoviário. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.932/75, 01.057/75, 01.160/75, 01.135/75, 01.190/75, 01.250/75, 01.221/75, 01.223/75, 01.224/75, 01.248/75, 01.250/75, 01.266/75, 01.286/75, 01.301/75, 01.305/75, 01.308/75, 01.349/75, 01.378/75, 01.379/75, 02.071/75.; os quais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai assinada por mim pelo Sr. Presidente e membro presente.

Jose Carlos Giovanini
Presidente
Niuzete Barros de Aquino
Secretária "ad hoc"
José Wellington do A. Brito
Membro

ATA DA 740ª. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 740ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença do membro José Wellington do Amaral Brito. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.758/75, 00.865/75, 00.957/75, 00.958/75, 01.101/75, 01.111/75, 01.136/75, 01.148/75, 01.165/75,

01.168/75, 01.375/75, 01.178/75, 01.187/75, 01.196/75, 01.238/75, 01.245/75, 01.300/75, 01.326/75, 01.348/75, 01.370/75; os quais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, o

eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim pelo Sr. Presidente e membro presente.

José Carlos Giovanini
Presidente
Niuzete Barros de Aquino
Secretária "ad hoc"
José Wellington do A. Brito
Membro

REVISTA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Pareceres - Jurisprudência - Ementário de Pareceres

Para assinatura

dirigir-se à Procuradoria Geral -

4a. Subprocuradoria Geral -

Edifício Brasília, 8º andar - D.F. 70.000.

Informações: Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta

Tel. 23-5047

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 310, DE 09 DE MAIO DE 1975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 02868/75, e tendo em vista o que consta no processo nº. 277/75-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma FÁTIMA ALVES DE LIMA, estabelecida na Quadra 29, Lote 04, Setor Oeste Comercial, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker-Mirim", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 09 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 311, DE 09 MAIO DE 1.975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 278/75-SCDP/SEP

RESOLVE:

conceder à firma FREITAS E LIMA LTDA, estabelecida na Quadra 08, Bloco 22, Lote 07, Sobradinho, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 09 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 314, DE 09 DE MAIO DE 1.975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL: no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 281/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ALVINO FRANÇA SOBRINHO, estabelecida na Quadra 06, Lote 03, Loja "A" Setor Comercial Sul, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 09 de maio de 1975

PORTARIA Nº 315, DE 09 DE MAIO DE 1.975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 282/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma M. MACEDO DE BRITO, estabelecida na C-12, Bloco "C", Lote 07, Taguatinga, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com atividades próprias para "Boite", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

Distrito Federal, 09 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 319, DE 16 DE MAIO DE 1975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 286/75-SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma NIDIA FARO DA SILVA: estabelecida na CLR/NORTE, 706, Bloco "C", Loja 08, Plano Piloto, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 16 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 327, DE 16 DE MAIO DE 1.975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 294/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma VALDELINO MOREIRA DOS SANTOS, estabelecida na Quadra 08, Conjunto "A", Lote 14, Setor Sul, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 16 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 329, DE 16 DE MAIO DE 1.975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 296/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma BENEDITO DE CASTRO, proprietária do Tiro ao Alvo "Texas", instalado na Quadra 06, Lote 20, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, naquele local com "Stand de Tiro ao Alvo", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas

legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 07 DE AGOSTO DE 1.975

Distrito Federal, 16 de maio de 1.975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 330, DE 16 DE MAIO DE 1.975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 297/75—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, estabelecida na Quadra 42, Lote 11, Setor Leste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 16 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 331, DE 16 DE MAIO DE 1.975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 298/75—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ VITALINO FILHO, estabelecida na Quadra 24, Lote 07, Setor Oeste Comercial, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 16 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 335, DE 16 DE MAIO DE 1.975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 293/75—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ AGOSTINHO DE SIQUEIRA, estabelecida na Quadra 06, Lote 15, Setor Sul, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 16 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 336, DE 20 DE MAIO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 301/75—SCDP,

RESOLVE:

conceder à firma MONTEIROS e MONTEIROS LTDA, estabelecida na C-12, Bloco "M", Loja 05 e sobrelas 05, 06 e 17, Taguatinga, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com atividades próprias para "Boite", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodas em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 20 de maio de 1975

AIMÉ ALCEBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 338, DE 20 DE MAIO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 303/75—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ VITALINO FILHO, estabelecida na Quadra 01, Lote 06, Loja 01, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 20 de maio de 1975

AIMÉ ALCEBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 339, DE 20 DE MAIO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 304/75—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder ao CLUBE MONTE LIBANO DE BRASILIA, estabelecida na Avenida das Nações, lotes 2/9 A e B, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com atividades Sociais, Esportivas e Recreativas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 20 de maio de 1975

AIMÉ ALCEBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 352, DE 26 DE MAIO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 311/75—SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma GERALDO ELEUTERIO, proprietário do "Parque de Diversões Show Martinez", instalado na Área Especial nº 04, Setor "G", Norte, Taguatinga, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, naquele local, com "Parque de Diversões", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 19 DE AGOSTO DE 1975

Distrito Federal, 26 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 355 DE 22 MAIO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier nº 8.098/SAME,

RESOLVE:

conceder ao Senhor JAIR DE FREITAS, proprietário da firma "Bar e Merceria N.S. Aparecida", sito à Entre Quadras Q.N.M. 21 e 23, Bloco C, Loja 1, Ceilândia Sul, inscrito no G.D.F. sob o nº 07005100-3 e no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 00.333.658/0001, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1975, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (SFI-DT), aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 27 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 358 DE 28 DE MAIO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 314/75—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma J.M. DE ARAUJO, estabelecida na Quadra 13, CL 04, Loja 04, Sobradinho, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 28 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 341 DE 20 DE MAIO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do Dossier nº. 4973/SAME,

RESOLVE:

conceder ao Senhor MANOEL JOSÉ DA COSTA, proprietário da firma "Merceria Amazonas", estabelecido à QI/08, Conj. "A", Loja 04, Guarã-I, inscrito no G.D.F. sob o numero 117.595 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministerio da Fazenda sob o nº. 00.082.847/001, LICENÇA para comerciar com FOGOS DE ARTIFICIOS, de uso permitido, durante o exercício de 1975, enquanto observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME), de conformidade com o disposto no artigo 1º, do Decreto-Lei nº. 4.238, de 8 de abril de 1942 e no Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministerio do Exército (SFIDT), aprovado pelo Decreto nº. 55.649, de 26 de janeiro de 1965.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 20 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel. Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA Nº. 346, DE 23 DE MAIO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº. 305/75—SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma VERA LUCIA DIAS DE MORAES, estabelecida na Quadra 01, Lote 50, Brasília, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 23 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº. 348, DE 23 DE MAIO DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº. 307/75—SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma MANOEL FERNANDES DE ARAUJO, estabelecida na QNM 26, Conjunto "E", Lote 04, Ceilândia, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA

FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 3/3 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel. Secretário de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 361, DE 30 DE MAIO DE 1.975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 317/75—SCDP/SEP;

RESOLVE:

conceder à firma PEDRO JOSÉ DE MORAIS, estabelecida na EQNM 22/24, Lotes 04 e 05, Ceilândia, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07.00 às 24.00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 30 de maio de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — Cel. Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 363 DE 30 DE MAIO DE 1975.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2º do Decreto nº 2.266/73, e ainda o que consta do processo nº 908/75-DVC/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma HOTÉIS REUNIDOS S/A., "HORSIA", proprietária do HOTEL NACIONAL — BRASILIA, situado nesta Capital, REGISTRADO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1 975

Brasília, DF., 30 de maio de 1 975
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 491, DE 22 DE AGOSTO DE 1.975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta do processo nº 399/75—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma J.F. DOS SANTOS, estabelecida na Quadra 07, Lote 16, Setor Sul, Gama, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Distrito Federal, 22 de agosto de 1975

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel.
Secretário de Segurança Pública (G.R.Nº 092908, vl. 25,00)-
08.09.75-

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20 DE AGOSTO DE 1975

Dispõe sobre progressão e ascensão funcionais no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral e o decidido no processo de nº 1754/74-STC,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Progressão e Ascensão Funcionais do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, que acompanha a presente resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1975

José Wamberto
Geraldo Ferraz
Heraclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Bento José Bugarin
Roberto Rosas
Lincoln Teixeira Mendes P. da Luz

REGULAMENTO DE PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I CAPÍTULO ÚNICO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 1º - Progressão funcional é a elevação do funcionário à classe imediatamente superior àquela a que pertença, dentro do mesmo grupo.

Art. 2º - A progressão funcional obedecerá exclusivamente ao critério de merecimento, na forma estabelecida neste Regulamento.

Art. 3º - As progressões serão realizadas de seis em seis meses e vigorarão a partir do primeiro dia do semestre seguinte àquele em que ocorrer a vaga, observado o disposto no § 2º do art. 156, da Lei 1.711/52.

Art. 4º - Verificada vaga originária em uma categoria funcional, serão consideradas abertas todas as decorrentes de seu preenchimento, dentro do respectivo grupo.

Art. 5º - O interstício para a progressão funcional é de 2 (dois) anos, salvo a exceção prevista no art. 11 e será apurado pelo tempo líquido de efetivo exercício na classe, de acordo com as normas legais que regem a matéria.

Art. 6º - Os candidatos à progressão funcional deverão possuir o grau de escolaridade exigido para ingresso no cargo a ser provido e serão submetidos a curso de treinamento específico.

SEÇÃO I DA PROGRESSÃO FUNCIONAL NO GRUPO-ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

Art. 7º - Haverá progressão funcional, no Grupo-Atividades de Controle Externo, nos seguintes casos:

- da classe inicial para a classe final da categoria de Auxiliar de Controle Externo;
- da classe final de Auxiliar de Controle Externo para a inicial da de Técnico de Controle Externo;
- da classe inicial para a final de Técnico de Controle Externo.

Art. 8º - As vagas das classes finais das categorias de Auxiliar de Controle Externo e de Técnico de Controle Externo serão preenchidas mediante progressão funcional de ocupantes de cargos das respectivas classes iniciais.

Art. 9º - Ressalvado o disposto nos arts. 10 e 28, os cargos das classes iniciais das categorias funcionais do Grupo-Atividades de Controle Externo serão providos por concurso público, em que se verificarão as qualificações essenciais exigidas nas especificações respectivas.

Art. 10 - Um sexto (1/6) das vagas da classe inicial da Catego-

ria Funcional de Técnico de Controle Externo, será provido mediante progressão funcional, conforme o art. 6º, § 2º, da Lei nº. 6.011/73.

Art. 11 - O interstício para a progressão da classe final de Auxiliar de Controle Externo para a inicial de Técnico de Controle Externo será de 3 (três) anos.

SEÇÃO II DA PROGRESSÃO FUNCIONAL NO GRUPO-SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 12 - Haverá progressão funcional no Grupo-Serviços Auxiliares, nos seguintes casos (Dec. 71.236/72):

- da classe C para a D e desta para a E, da categoria de Agente Administrativo;
- da classe A para a B da categoria de Datilógrafo;
- da classe B da categoria de Datilógrafo para a D da de Agente Administrativo.

Art. 13 - As vagas das classes D e E da categoria de Agente Administrativo e final (B) da de Datilógrafo serão providas mediante progressão funcional.

Art. 14 - Ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, os cargos das classes iniciais das categorias de Agente Administrativo e de Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares, serão providos por concurso público de provas, verificadas as qualificações exigidas nas especificações respectivas.

§ 1º - As vagas da classe inicial da categoria de Agente Administrativo poderão ser providas, até 1/3 (um terço), mediante ascensão funcional de ocupantes de cargos das classes finais das categorias funcionais do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, observados o grau de escolaridade e os demais requisitos exigidos para o desempenho das atividades inerentes à classe (art. 7º, da Lei 6.011/73).

§ 2º - No caso de insuficiência de habilitados à ascensão prevista no parágrafo anterior, as vagas a esta destinada poderão ser providas por funcionários integrantes dos demais grupos, de acordo com o disposto neste Regulamento (art. 7º, § único, da Lei 6.011/73).

§ 3º - Persistindo a insuficiência de habilitados às vagas destinadas ao preenchimento por ascensão funcional, estas poderão ser providas por candidatos habilitados em concurso público.

SEÇÃO III DA PROGRESSÃO FUNCIONAL NO GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Art. 15 - Haverá progressão funcional no Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, nos seguintes casos (Dec. 72.950/73):

- da classe inicial para a final da categoria de Auxiliar de Enfermagem;
- da classe inicial para a final da categoria de Telefonista.

Art. 16 - As vagas das classes finais das categorias de Auxiliar de Enfermagem e de Telefonista serão preenchidas mediante progressão funcional de ocupantes de cargos das classes iniciais dessas categorias funcionais.

Art. 17 - Os cargos das classes iniciais das categorias do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio serão preenchidas por concurso público de provas, em que serão verificadas as qualificações exigidas nas especificações respectivas.

Art. 18 - As vagas da classe final da categoria de Auxiliar de Enfermagem serão preenchidas mediante progressão funcional de ocupantes de cargos da classe inicial dessa categoria, observados o grau de escolaridade exigido nas especificações da classe (2º ciclo) e a habilitação em curso de aperfeiçoamento profissional, dispensado, neste caso, o curso de treinamento a que se refere o art. 5º deste Regulamento.

Art. 19 - As vagas da classe final da categoria de Telefonista serão preenchidas por progressão funcional de ocupantes de cargos da classe inicial dessa categoria, observada a habilitação em curso de aperfeiçoamento profissional, dispensado, igualmente, o curso de treinamento, de que trata o art. 5º deste Regulamento.

SEÇÃO IV DA PROGRESSÃO FUNCIONAL NO GRUPO- SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

Art. 20 - Haverá progressão funcional no Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, nos seguintes casos (Dec. nº. 71.900/73):

- da classe inicial para a final da categoria de Motorista Oficial;
- da classe A para a B e desta para a C da categoria de Agente de Portaria.

Art. 21 - As vagas da classe final de Motorista Oficial, bem como as das classes B e C de Agente de Portaria serão preenchidas por progressão funcional de ocupantes de cargos das classes imediatamente inferiores.

Art. 22 - Os cargos das classes iniciais das categorias do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria serão preenchidos por concurso público de provas, em que serão verificadas as qualificações exigidas nas especificações respectivas.

TÍTULO II CAPÍTULO ÚNICO DA ASCENSÃO FUNCIONAL

Art. 23 - Ascensão funcional é a elevação do funcionário ocupante da classe final de categoria de um grupo à classe inicial de categoria de outro grupo.

Art. 24 - A ascensão obedecerá exclusivamente ao critério de merecimento, na forma estabelecida neste Regulamento.

Art. 25 - As ascensões serão realizadas de seis em seis meses e vigorarão a partir do primeiro dia do semestre seguinte àquele em que ocorrer a vaga, observado o disposto no § 2º do art. 156, da Lei 1.711/52.

Art. 26 - O interstício para a ascensão é de 3 (três) anos, apurado pelo tempo líquido de efetivo exercício na classe final da categoria a que pertença.

Art. 27 - Os candidatos à ascensão funcional deverão possuir o grau de escolaridade exigido para ingresso no cargo a ser provido e serão submetidos a curso de treinamento específico.

SEÇÃO I DA ASCENSÃO FUNCIONAL PARA O GRUPO-ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

Art. 28 - Haverá ascensão funcional, da classe final de Agente Administrativo para a classe inicial de Técnico de Controle Externo, no limite de 1/6 das vagas, estabelecido pelo art. 6º, § 2º, da Lei nº. 6.011/73.

SEÇÃO II DA ASCENSÃO FUNCIONAL PARA O GRUPO-SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 29 - Haverá ascensão para o Grupo-Serviços Auxiliares nos seguintes casos (Dec. 71.236/72):

- da classe final da categoria de Agente de Portaria para a classe inicial da de Agente Administrativo;
- da classe final da categoria de Motorista Oficial para a inicial da de Agente Administrativo;
- da classe final da categoria de Telefonista, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, para a classe inicial da de Agente Administrativo (art. 7º, § único da Lei nº. 6.011/73).

Art. 30 - O limite de vagas da classe inicial de Agente Administrativo a serem preenchidas mediante ascensão é o estabelecido no § 1º do art. 14 deste Regulamento.

Art. 31 - A ordem de preferência para o provimento das vagas da classe inicial de Agente Administrativo, compreendidas no regime de ascensão funcional, é a seguinte:

- os ocupantes de cargos da classe final de Agente de Portaria;
- os ocupantes de cargos da classe final de Motorista Oficial;
- os ocupantes de cargos da classe final de Telefonista.

TÍTULO III CAPÍTULO ÚNICO DA AFERIÇÃO DO MERECEMENTO

Art. 32 - Merecimento é o conjunto das qualidades reveladas pelo funcionário e será apurado em pontos positivos e negativos.

Art. 33 - Os pontos positivos serão aferidos, semestralmente, na classe a que pertença o servidor, desde que haja vaga, com base nos seguintes critérios:

- habilitação em prova escrita, onde se exijam

conhecimentos inerentes às atribuições específicas da classe do cargo a ser provido; e b) apreciação de títulos que demonstrem experiência funcional ou conhecimentos úteis ao novo cargo, entre os quais poderão incluir-se trabalhos e cursos realizados no exercício de chefia típica de ocupantes do cargo a ser provido.

Art. 34 - A prova de habilitação de que trata a alínea g do artigo anterior, aplicada de acordo com orientação estabelecida pela Comissão de Progressão e Ascensão Funcionais que, para esse fim, manterá estrita articulação com a Diretoria-Geral de Administração, variará de 0 a 100 pontos e terá peso 4 (quatro).

Art. 35 - A avaliação dos títulos de que trata a alínea b do art. 33, feita de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela Comissão de Progressão e Ascensão Funcionais, variará de 0 a 100 pontos e terá peso 1 (um).

Art. 36 - Os pontos negativos, quanto ao merecimento do funcionário, decorrerão da falta de assiduidade, da impuntualidade e da indisciplina.

Art. 37 - A falta de assiduidade será caracterizada pela ausência do funcionário ao serviço, computando-se um ponto negativo para cada falta.

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo não constituirão falta os afastamentos permitidos em lei.

Art. 38 - A impuntualidade será caracterizada pelo número de entradas tardias e saídas antecipadas sem prévia autorização da autoridade competente.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, as entradas tardias ou saídas antecipadas serão adicionadas umas às outras, computando-se um ponto negativo para cada grupo de 3 (três), sendo desprezadas as que não atingirem este número dentro do semestre.

Art. 39 - A indisciplina será apurada com base nas penalidades de repreensão, suspensão e destituição de função, impostas ao funcionário.

Parágrafo único - Na aplicação do disposto neste artigo, cada repreensão corresponderá a 2 (dois) pontos negativos, cada dia de suspensão a 3 (três) e cada destituição de função a 10 (dez) pontos negativos.

Art. 40 - Compete ao órgão de pessoal fornecer à Comissão os elementos relativos às condições de assiduidade, impuntualidade e indisciplina.

Art. 41 - O grau de merecimento do funcionário será representado pela soma algébrica dos pontos positivos e negativos.

Parágrafo único - Só terá direito à progressão ou ascensão o funcionário que obtiver, como grau de merecimento, pelo menos, a metade do máximo atribuível.

Art. 42 - O total dos pontos positivos será obtido pela média ponderada das notas atribuídas à prova escrita e aos títulos.

Parágrafo único - Quando se tratar de provimento de cargo para que não se exija apreciação de títulos, o total de pontos positivos será o obtido na prova escrita.

Art. 43 - A progressão ou ascensão funcionais obedecerá à ordem de classificação na respectiva lista organizada de acordo com o grau de merecimento obtido pelo funcionário.

TÍTULO IV CAPÍTULO ÚNICO DO PROCESSAMENTO

Art. 44 - Havendo vaga a ser provida mediante progressão ou ascensão, a Diretoria-Geral de Administração encaminhará, nos meses de janeiro a julho, à Comissão a relação dos funcionários que possuam interstício e preencham os demais requisitos necessários à progressão e à ascensão.

Art. 45 - As provas escritas, de que trata a alínea g do art. 33, serão aplicadas por uma Comissão designada pelo Presidente.

Parágrafo único - A Comissão de Progressão e Ascensão Funcio-

nais (CPA) elaborará o programa e instruções referentes à prova de habilitação específica para cada classe a ser provida.

Art. 46 - Corrigidas as provas, dar-se-á vista aos interessados para, no prazo de 3 (três) dias, contados da oposição de seu "ciente", poderem apresentar recurso, devidamente fundamentado, à Presidência, por intermédio da Diretoria-Geral de Administração.

Art. 47 - Julgados os recursos, o Diretor-Geral de Administração encaminhará, no prazo de 2 (dois) dias, as provas à Comissão de Progressão e Ascensão.

Art. 48 - Os títulos de que trata a alínea b do art. 33 serão apresentados à Comissão de Progressão e Ascensão pelo Diretor-Geral de Administração.

Art. 49 - Avaliados os títulos, a Comissão elaborará a lista de classificação, na ordem decrescente do merecimento obtido pelos concorrentes à progressão ou ascensão.

Art. 50 - Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente:
a) o funcionário com maior tempo de serviço efetivo na classe;
b) o de maior tempo de serviço efetivo no Tribunal;
c) o de maior tempo de serviço no Distrito Federal;
d) o de maior tempo de serviço público;
e) o de maior prole;
f) o mais idoso.

§ 1º - Quando todos os ocupantes de cargos da classe inicial forem concursados, o primeiro desempate se fará pela classificação em concurso.

§ 2º - No caso de progressão nos Grupos de Atividades de Controle Externo e Serviços Auxiliares, a escolha recairá no funcionário que possuir um dos cursos superiores exigidos para ingresso na categoria de Técnico de Controle Externo.

§ 3º - Persistindo o empate, prevalecerá a melhor nota na prova escrita.

Art. 51 - Da classificação a que se refere o artigo anterior poderão os funcionários interessados recorrer à Presidência, dentro de 5 dias a contar da respectiva divulgação.

Parágrafo único - O recurso será encaminhado à Comissão de Progressão e Ascensão, para que sobre ele se pronuncie e, na hipótese de provimento, a Comissão providenciará a imediata retificação da classificação impugnada.

TÍTULO V CAPÍTULO ÚNICO DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAIS

Art. 52 - A Comissão de Progressão e Ascensão Funcionais (CPA) será composta de 5 (cinco) membros, designados e dispensados pelo Presidente do Tribunal.

Parágrafo único - Os trabalhos da Comissão serão secretariados por funcionário designado mediante indicação do seu presidente.

Art. 53 - A Comissão de Progressão e Ascensão Funcionais reunir-se-á com um mínimo de três membros.

Art. 54 - Compete à Comissão de Progressão e Ascensão Funcionais:

- orientar a aplicação de prova de habilitação;
- estabelecer os critérios de avaliação dos títulos de que trata a alínea b do art. 33;
- avaliar os títulos a que se refere o artigo 33;
- elaborar e divulgar a lista final dos funcionários concorrentes à progressão ou ascensão, por ordem decrescente de merecimento; e
- pronunciar-se sobre recursos interpostos contra a lista de classificação final de merecimento.

Art. 55 - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão terá a colaboração da Diretoria-Geral de

Administração.

Art. 56 - A Comissão de Progressão e Ascensão Funcionais encaminhará à Presidência do Tribunal, por intermédio da Diretoria-Geral de Administração, a lista final de merecimento, para fins de homologação.

Art. 57 - Homologada a lista, o Presidente do Tribunal promoverá as progressões e ascensões funcionais.

Art. 58 - A lista final de classificação a que se refere o art. 56 terá validade restrita às progressões ou ascensões para as quais for efetuada, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Se houver progressão ou ascensão no semestre imediatamente posterior, e desde que não haja novo concorrente, será utilizada a mesma lista final de classificação do semestre anterior.

TÍTULO VI CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 - Para o preenchimento das vagas atualmente existentes, compreendidas no regime de progressão e ascensão funcionais, fica dispensado o interstício de que trata o presente Regulamento.

Art. 60 - As progressões e ascensões para as vagas atualmente existentes vigorarão a partir da data de homologação da lista de classificação final de merecimento.

Art. 61 - O provimento dos cargos da classe inicial de Técnico de Controle Externo, sujeitos ao regime de progressão e ascensão, obedecerá ao critério alfabético, iniciando-se pelo primeiro.

§ 1º - Não havendo habilitados à ascensão, as vagas a esta destinadas serão providas por candidatos habilitados à progressão, o mesmo ocorrendo em relação à insuficiência de candidatos à progressão.

§ 2º - Observada a seqüência de que trata este artigo, caso não existam, na época própria, funcionários habilitados à progressão e à ascensão, a vaga ou vagas correspondentes ficarão reservadas, não podendo ser preenchidas senão por essas formas de provimento.

Art. 62 - O provimento por progressão, dos cargos da classe D de Agente Administrativo, será feito, metade por ocupantes de cargos da classe C dessa categoria funcional, e metade por ocupantes de cargos da classe E, da categoria de Datilógrafo, iniciando-se pela primeira.

Parágrafo único - Observada a seqüência a que se refere este artigo, caso não haja funcionários habilitados em uma categoria, recorrer-se-á a outra para o provimento.

Art. 63 - Só haverá a prova de títulos, a que se refere a alínea b do artigo 33, para as progressões e ascensões destinadas ao provimento de cargos integrantes dos Grupos de Atividades de Controle Externo e Serviços Auxiliares.

Art. 64 - Será considerado como no novo cargo, para todos os efeitos legais, o funcionário que vier a falecer ou aposentar-se sem que tenha sido efetivada, no prazo legal, a progressão ou ascensão a que tinha direito.

Art. 65 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 66 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1975.

José Wamberto
Geraldo Ferraz
Heraclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Bento José Bugarin
Roberto Rosas
Lincoln Teixeira Mendes P. da Luz

ATA DA 201ª. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 20 dias do mês de agosto de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz e Heraclio Salles, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin, o Procurador-Geral em exercício Dr. Roberto Rosas e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão, especialmente convocada para o fim de a Corte apreciar processos de natureza administrativa. Inicialmente, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário processo nº. 73/75-STC, contendo relatório da Comissão de Inquérito designada pelas Portarias nº.s 11 e 27/75, destinada a apurar a ocorrência relativa ao acidente de tráfego verificado com veículo desta Corte, envolvendo os motoristas contratados José Duarte Londe e Sebastião Alves dos Santos. O Tribunal, tendo em vista os elementos do inquérito, decidiu, por maioria de votos, autorizar a Presidência a dispensar os referidos motoristas, por não mais convirem à Corte os seus serviços. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro-Substituto Bento José Bugarin, para que relatasse o processo nº. 508/75-STC, em que se contém anteprojeto de regulamentação das progressões e ascensões funcionais elaborado

pela Comissão composta dos servidores Jomar Maciel Pires, Wagner Jorge de Miranda e Osvaldo Rodrigues de Souza. O Tribunal decidiu aprovar, com as alterações sugeridas pelo relator, o mencionado anteprojeto, na forma da Resolução nº. 3/75, desta data, determinando o registro em ata de louvores aos componentes da Comissão pela qualidade do trabalho executado.

Por fim, o Tribunal, a propósito do convite formulado ao Conselheiro José Wamberto para participar da instalação do 11 Simpósio sobre Técnicas de Auditoria e da reunião dos Presidentes dos Tribunais de Contas do Brasil, a realizarem-se em Salvador nos dias 25 e 26 do corrente, decidiu que a ajuda de custo a ser concedida seja igual à atribuída por ocasião de sua participação, a 4 do corrente, no encontro realizado em São Paulo, quando foram tratados assuntos relacionados com a execução da Lei nº 6.223/75.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

José Wamberto; Geraldo Ferraz; Heraclio Salles; Jesus da Paixão Reis; Bento José Bugarin; Roberto Rosas.

ATA DA 1425ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 21 dias do mês de agosto de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz e Heraclio Salles, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin e o Procurador-Geral em exercício Dr. Roberto Rosas, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1424ª SESSÃO Ordinária

JULGAMENTOS

RELATÓRIO PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO N.º 1174/75—STC— Nota de empenho n.º 124/75— AERB e outras, emitidas pela Administração da Estação Rodoviária de Brasília.— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES

PROCESSO N.º 667/74— Aposentadoria do servidor Agostinho Pires Ribeiro; PROCESSO N.º 541/75— Aposentadoria do servidor Joaquim Teles dos Santos. O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO N.º 1080/75—STC— Contrato celebrado entre esta Corte e a firma Erigsson do Brasil Comércio e Indústria S/A, tendo por objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos instalados no centro telefônico desta Casa.— O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa. Decidiu, mais, se faça a publicação do contrato, como sugerido na instrução.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO—SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS
PROCESSO N.º 187/75, em que se contém ofício da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), mediante o qual se prestam à Corte os esclarecimentos solicitados pelo OF. GP n.º 458/75.— Considerados satisfatórios os esclarecimentos prestados, o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO N.º 417/75— Balancetes do Governo do Distrito Federal, relativos ao mês de março de 1975.— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para futura contrastação com as contas anuais do Governo.

PROCESSO N.º 464/75— Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças, relativa a 1974. O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO N.º 621/75— Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Gabinete Civil do Governador, exercício de 1974. O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO N.º 646/75— Prestação de contas de subvenção concedida ao Centro de Promoção Social da Paróquia do Santíssimo Sacramento (CEPROM), no valor de Cr\$ 1.000,00.— O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO N.º 1122/75—STC— Contrato celebrado entre este Tribunal e a firma Elevadores Otis S/A, tendo por objeto a manutenção dos elevadores instalados nesta Corte.— O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa. Decidiu, mais, se faça a publicação do contrato, como sugerido na instrução.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO—SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN
PROCESSO N.º 183/75, com representação de Inspetoria-Geral comunicando a omissão da Fundação Hospitalar em atender o que se solicita no OF. GP— n.º 393/75.— O Tribunal decidiu conceder o prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 54 do Ato n.º 7/74, para atendimento da solicitação contida no aludido ofício.

PROCESSO N.º 227/75— STC (apensos: procs. n.ºs 587 e 960/74-STC), contendo ofício do Departamento de Turismo, pelo qual se dá conhecimento à Corte das providências tomadas pelo órgão, com vistas à abertura de inquérito administrativo a cerca do extravio de processo n.º 302/73—TCDF e à tomada de contas especial do ordenador de despesa no exercício de 1971.— O Tribunal decidiu fosse solicitada à Secretaria de Administração a remessa do processo administrativo, assim que concluído, como sugerido pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO N.º 258/74, em que se contém representação da Inspetoria-Geral revelando não haver o Centro de Promoção Social da Paróquia da Sagrada Família (CEPROCIAL) restituído à Fundação do Serviço Social o saldo de Cr\$ 10.621,75, relativo à prestação de contas daquele Centro.— O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspetoria-Geral.

PROCESSO N.º 484/75— Prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), relativa ao exercício de 1974.— O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral.

PROCESSO N.º 608/75— Prestação de contas de subvenção concedida ao Lar das Meninas São Judas Tadeu, no valor de Cr\$ 5.000,00.— O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO N.º 609/75— (apenso: proc. n.º 560/74), com representação da Inspetoria-Geral a respeito do extravio do processo n.º 1141/63, relativo à prestação de contas da Fundação Educacional, exercício de 1962.— O Tribunal decidiu acolher a sugestão da Inspetoria-Geral, às fls. 111.

PROCESSO N.º 1094/75—STC— Notas de empenho de n.ºs 18/75— PRG e 433/75— DPC, emitidas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício. Heraclio Salles, Geraldo Ferraz, Jesus da Paixão Reis, Bento José Bugarin e Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz.

ATA DA 1426ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 26 dias do mês de agosto de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro Geraldo Ferraz, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Vice-Presidente, Conselheiro Heraclio Salles, no exercício da Presidência, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1425ª. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO N.º 370/75 - Aposentadoria do servidor Moacyr Campos Valladares;

PROCESSO N.º 490/75 - Aposentadoria do servidor Abel Gonçalves de Oliveira;

PROCESSO N.º 492/75 - Aposentadoria do servidor Gabriel de Souza Borges;

PROCESSO N.º 542/75 - Aposentadoria do servidor Bernardo Ribeiro de Souza;

PROCESSO N.º 545/75 - Aposentadoria do servidor Aloysio Ribeiro de Souza.

PROCESSO N.º 560/75 - Aposentadoria do servidor Vicente Rosa de Lima;

PROCESSO N.º 561/75 - Aposentadoria do servidor Norberto de Souza Neto;

PROCESSO N.º 564/75 - Aposentadoria da servidora Maria Antonieta Vivas Corte Imperial;

PROCESSO N.º 565/75 - Aposentadoria do servidor Joaquim Francisco da Silva;

PROCESSO N.º 589/75 - Aposentadoria do servidor Noraldino de Castro.

— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão das aposentadorias.

PROCESSO N.º 501/75 - Aposentadoria do servidor Jorge Venâncio Mamede Júnior;

PROCESSO N.º 539/75 - Aposentadoria do servidor Sérgio Cassiano.

— O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

PROCESSO N.º 657/75 - Decreto n.º 2965, de 04/08/75, que abre crédito suplementar a favor da Região Administrativa VI - Planaltina, no valor de Cr\$10.000,00. - O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO N.º 624/73 - contendo representação da Inspetoria-Geral a respeito dos adiantamentos concedidos ao Sr. José Airton Cabral. O Tribunal decidiu solicitar a audiência da Procuradoria-Geral, para que se pronuncie sobre a matéria.

PROCESSO N.º 1231/73-STC, com ofício da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS) solicitando prorrogação de prazo para prestar as justificativas reclamadas no Of. GP n.º 537/75. O Tribunal, tomando conhecimento do pedido, decidiu conceder mais 15 (quinze) dias de prazo para apresentação das aludidas justificativas.

PROCESSO N.º 545/74 - Prestação de contas da Companhia de Telecomunicações de Brasília (COTELB), relativa ao exercício de 1973.— O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas dos administradores e ordenou lhes sejam expedidas as provisões de quitação.

PROCESSO N.º 1029/74 - Tomada de contas do ordenador de despesa e do responsável pela Seção de Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal, relativa a 1973;

PROCESSO N.º 646/75 - Prestação de contas da Fundação do Serviço Social, exercício de 1974;

PROCESSO N.º 549/75 - Tomada de contas do agente de material e transporte da Secretaria de Finanças, relativa a 1974;

PROCESSO N.º 600/75 - Tomada de contas do ordenador de despesa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, referente ao exercício de 1974.

— O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO N.º 426/75 - Comprovação de adiantamento concedido à servidora Maria da Conceição Caldeira, no valor de Cr\$ 350,00;

PROCESSO N.º 427/75 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Agnaldo Cobra, no valor de Cr\$350,00;

PROCESSO N.º 441/75 - Comprovação de adiantamento concedido à servidora Maria da Conceição Caldeira, no valor de Cr\$50,00.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

PROCESSO N.º 538/75 - Tomada de contas do agente de material do Gabinete Civil do Governador, relativa a 1974.— O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou lhe seja expedida a respectiva provisão de quitação.

PROCESSO N.º 580/75 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, no valor de Cr\$11.000,00;

PROCESSO N.º 662/75 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Centro de Promoção Social da Paróquia do Santíssimo Sacramento (CEPROM), no valor de Cr\$8.000,00.

— O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO N.º 627/75 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), relativo ao mês de junho de 1975;

PROCESSO N.º 641/75 - Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (SAB), referente ao mês de abril de 1975.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO N.º 656/75 - Decreto n.º 2964, de 31/07/75, que abre crédito suplementar a favor do Gabinete do Governador, no valor de Cr\$300.000,00.— O Tribunal tomou conhecimento do crédito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN

PROCESSO N.º 428/75 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Agnaldo Cobra, no valor de Cr\$200,00;

PROCESSO N.º 429/75 - Comprovação de adiantamento concedido à servidora Maria da Conceição Caldeira, no valor de Cr\$150,00;

PROCESSO N.º 639/75 - Comprovação de adiantamento concedido à servidora Mérsia Mello Meirelles.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

PROCESSO N.º 485/75 - Prestação de contas da PROFLORES/A - Florestamento e Reflorestamento, relativa ao exercício de 1974. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou regulares as contas dos administradores e ordenou lhes sejam expedidas as provisões de quitação.

PROCESSO N.º 516/75 - Tomada de contas do agente de material e transporte da Secretaria de Agricultura e Produção, relativa a 1974;

PROCESSO N.º 547/75 - Tomada de contas do agente de material e transporte da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, exercício de 1974.

— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal e ordenou lhes seja expedidas as respectivas provisões de quitação.

PROCESSO N.º 570/75 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Maxwell Gadia, no valor de Cr\$25.000,00. - O Tribunal, relevando a falha apontada na instrução, autorizou a baixa na responsabilidade do servidor. A propósito, decidiu recomendar ao órgão maior observância aos princípios norteadores da licitação.

PROCESSO N.º 604/75 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), relativo ao mês de junho de 1975;

PROCESSO N.º 677/75 - Balancetes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), relativos a julho de 1975.

— O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO N.º 666/75 - Ata da 262ª reunião da Diretoria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB). - o Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO N.º 1218/75-STC - Nota de empenho n.º 456/75-DPC, relativa a adiantamento;

PROCESSO N.º 1277/75-STC - Notas de empenho de n.ºs. 277 e 300/75-SF/SEA, emitidas pela Secretaria de Administração.

— O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício. José Wamberto, Heraclio Salles, Geraldo Ferraz, Jesus da Paixão Reis, Bento José Bugarin, Lincoln Teixeira Mendes P. da Luz.

ATA DA 1427ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 28 dias do mês de agosto de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz e Heraclio Salles, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin e o Procurador Dr. Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDINETE

Foi aprovada a ata da 1426ª Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO N.º 003/73-STC - Termo de renovação do convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Delegacia Regional do Trabalho no distrito Federal, para o fim específico de emissão e distribuição de carteiras profissionais nesta Capital; PROCESSO N.º 197/75-STC, contendo ofício da Administração das Unidades Desportivas (AUD) pelo qual se comunicam à Corte as providências tomadas pelo órgão, com vistas à cobrança de débitos relativos a cláusulas contratuais;

PROCESSO N.º 213/75-STC - Aditamento ao termo de permuta firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), tendo por objeto a regularização de permuta de viaturas.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para as anotações devidas.

PROCESSO N.º 1148/75-STC - Nota de empenho n.º 436/75-TUR, e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO N.º 1185/75-STC - Nota de empenho n.º 287/75-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO- SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS
PROCESSO N.º 381/72-STC - Termo de renovação do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, objetivando a locação de imóvel situado na Av. L/2 Sul. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSO N.º 583/75-STC - Tomada de contas dos ordenadores de despesa e outros responsáveis, desta Corte, relativa ao exercício de 1974;

PROCESSO N.º 647/75 - Tomada de contas do agente de material e transporte da Secretaria de Educação e Cultura, exercício de 1974.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO N.º 1104/75-STC - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Carlo Scofano, no valor de Cr\$ 10.300,00 - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO N.º 1149/75-STC - Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Toscano Turismo Ltda; visando à apresentação de espetáculo artístico, realizado a 1º/02/75 - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa, determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO N.º 1289/75-STC - Nota de empenho n.º 250/75-SLU e outras emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana (SLU) o Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO- SUBSTITUTO BENTO JOSE BUGARIN

PROCESSO N.º 775/69 - Prestação de contas da Fundação Cultural, relativa ao exercício de 1968. O Tribunal determinou a anexação do presente processo ao de n.º 624/73 - apreciado na sessão anterior. para pronunciamento conjunto da Procuradoria-Geral.

PROCESSO N.º 349/75, em que se contém sugestão da Inspeção-Geral no sentido de que seja requisitado à Secretaria de Finanças o processo n.º 262.625/74-GDF. O Tribunal autorizou a requisição.

PROCESSO N.º 386/75 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Serviços Sociais, relativa a 1974. O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral solicitando parecer.

PROCESSO N.º 392/75 - Balancetes da Fundação Cultural, relativos ao mês de abril de 1974;

PROCESSO N.º 478/75 - Balancetes da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), relativos a maio de 1975;

PROCESSO N.º 489/75 - Balancetes da Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB) referentes a maio de 1975;

PROCESSO N.º 499/75 - Balancetes da Fundação Cultural, referentes ao mês de maio de 1975.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para futura contrastação com as contas anuais das entidades.

PROCESSO N.º 508/75 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Colégio Maria Auxiliadora de Brasília no valor de Cr\$ 5.000,00;

PROCESSO N.º 509/75 - Prestação de contas de subvenção concedida ao Instituto Dom Orione, no valor de Cr\$ 1.000,00;

PROCESSO N.º 519/75 - Prestação de contas de subvenção concedida à Creche Medalha Mila grossa, no valor de Cr\$ 8.000,00.

- O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente fez um breve relato de sua participação na instalação do II Simpósio sobre Técnicas de Auditoria e na reunião dos Presidentes dos Tribunais de Contas do Brasil, realizadas a 25 e 26 do corrente, em Salvador, considerando-as de real proveito para o aperfeiçoamento da missão fiscalizadora das Cortes de Contas.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, e Procurador-Geral em exercício.

José Wamberto, Geraldo Ferraz, Heraclio Salles, Jesus da Paixão Reis, Bento José Bugarin, Roberto Rosas.

ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, E A FIRMA EMBRAMAR - CONSTRUÇÕES E REORMAS LTDA., OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL, COMPOSTA DE ARQUIBANCADAS E DE 02 (DOIS) CONJUNTOS SANITÁRIOS, BILHETERIA E VESTIÁRIOS BILHETERIA, SITUADO NO SETOR RECREATIVO E CULTURAL, EM PLANALTINA, DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor WOLFREDO DE FREITAS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 200.635/75, e, do outro, a firma EMBRAMAR-CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA., estabelecida em Brasília, Distrito Federal, no CLS 411, Bloco "D", Loja n.º 36, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 00345546/0001-84, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, aqui representada pelo Senhor MOZART ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC n.º 001486521, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de sócio, resolvem firmar o presente contrato de Empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento obriga-se a EMPREITEIRA a executar para o DISTRITO FEDERAL, sob o regime de empreitada por preço global, a 2ª. Etapa do Campo de Futebol, composta de Arquibancadas e de 02 (dois) Conjuntos Sanitários-Bilheteria e Vestiários-Bilheteria, situado no Setor Recreativo e Cultural, em Pla-

naltina Distrito Federal, de conformidade com o Edital de Tomada de Preços n.º 03/75-CL/RA-VI, Especificações Técnicas, Projetos, detalhes e proposta da EMPREITEIRA, os quais ficam, desde logo fazendo parte integrante do contrato, como se nele transcrito fossem. CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente contrato em Cr\$636.888,80 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) valor que se entende desde logo fixo e irrevogável. PARÁGRAFO UNICO - Os recursos para fazer face à execução do presente contrato são procedentes do Orçamento do DISTRITO FEDERAL, do presente exercício - Lei n.º 6.190, de 17 de dezembro de 1974, correndo à conta do Elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho n.º 11/75-RA-VI, emitida pela Administração Regional de Planaltina, no valor de Cr\$636.888,80 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS). CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo para a entrega total da obra é de 180 (cento e oitenta) dias obedecido o cronograma físico financeiro a ser apresentado pela EMPREITEIRA, começando a fluir na data do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO a ser expedida pela Administração Regional de Planaltina. CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado mensalmente, a requerimento da EMPREITEIRA, de conformidade com o cronograma físico-financeiro. PARÁGRAFO UNICO - De cada uma das faturas será retido no ato do pagamento, 5% (cinco por cento) de seu valor, a título de reforço de caução. CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Planaltina designará um executor para o presente ajuste ao qual incumbirão as atribuições constantes do artigo 9º. e seguintes do Decreto n.º 2.819, de 31 de dezembro de 1974. PARÁGRAFO UNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem executados, caberá à Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA SEXTA - pelo descum-

primeiro de qualquer das Cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a EMPREITEIRA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Decreto n.º 1.703 de 31.05.71, a) multa de 0,3% (três décimos por cento) calculada sobre o valor do contrato, aplicável a critério do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Planaltina, por dia excedente, do prazo para conclusão da obra; b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do ajuste, caso deixe a Empreiteira de assiná-lo no prazo de 05 (cinco) dias contado da data de sua convocação; c) se culpada pela rescisão, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; d) suspensão do direito de licitar com os órgãos da administração direta e indireta do DISTRITO FEDERAL, pelo prazo que a autoridade competente fixar, à sua inteira discricão; e) declaração de inidoneidade, quando, sem justa causa, descumprir qualquer das disposições deste contrato. CLAUSULA SÉTIMA - A EMPREITEIRA incumbirá providenciar, por sua própria conta, o Alvará de construção, a aprovação dos Projetos de Arquitetura, de Instalações Telefônica, Elétrica e de Água e Esgoto, ficando, também a seu encargo, recolher os emolumentos prescritos na legislação vigente que digam respeito a tais obrigações, regulamentos e posturas; arcar com as despesas de ligação e consumo de água, luz e energia elétrica, durante o período de execução do contrato, bem como pagar as multas que porventura impostas pelas autoridades, inclusive aquelas que por força de dispositivos legais sejam aplicadas ao DISTRITO FEDERAL, cumprindo, enfim, quaisquer formalidades referentes ao objeto deste contrato. PARÁGRAFO ÚNICO - Os comprovantes do recolhimento a que se refere esta cláusula, deverão ser exigidos quando da entrega das obras. CLAUSULA OITAVA - O recebimento, pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Planaltina, da obra contratada, dar-se-á: a) em caráter provisório, a requerimento da EMPREITEIRA, por comissão designada pela Administração Regional de Planaltina b) em caráter definitivo, 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento provisório, atendidas todas as impugnações que o DISTRITO FEDERAL possa fazer. CLAUSULA NONA - Operar-se-á de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Sexta, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) transferência, no todo ou em parte, das obrigações ora contraídas; c) embargo ou impedimento a que servidores do DISTRITO FEDERAL, designados pelo órgão interessado tenham livre acesso aos canteiros da obra; d) deixar de ressarcir a terceiros, por perdas e danos resultantes da execução dos serviços; e) deixar de iniciar a obra dentro de 10 (dez) dias, contados da expedição da ordem de serviço pela Administração Regional de Planaltina; f) paralização dos trabalhos sem justificativa aceita pela Administração, durante período igual ou superior a 10 (dez) dias; g) recusa expressa em prestar os serviços objeto deste contrato, no todo ou em parte; h) entrega da obra após 30 (trinta) dias ulteriores ao prazo previsto na Cláusula Terceira, sem que a Administração aceite a justificativa do retardamento. CLAUSULA DÉCIMA - Ocorrendo uma das hipóteses acima previstas para rescisão do contrato, as instalações e equipamentos pertencentes à EMPREITEIRA, e que integram o canteiro da obra, serão entregues à Administração Regional de Planaltina, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para garantir a não paralização dos serviços. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Desde que haja interesse das duas partes, o contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo de vontades. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de rescisão do contrato por inadimplência da EMPREITEIRA ou acordo mútuo, os equipamentos, maquinaria, ferramentas e materiais, existentes ou em uso na obra, sob a forma de comodato, poderão ser utilizados e empregados na conclusão da obra, a critério da Administração Regional de Planaltina. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No ato da assinatura do presente ajuste, fica a EMPREITEIRA obrigada a apresentar documentos comprobatórios de reforço da caução depositada a perfazer a importância de Cr\$ 6.368,89 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), correspondente a 1% (um por cento) do valor do presente contrato. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - As obras previstas na Cláusula Primeira serão realizadas, com observância das normas contidas no Título XII, do Decreto-Lei 200, de 27 de fevereiro de 1967, e, de acordo com o Decreto n.º 73.140, de 09 de novembro de 1973. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL que decorrerem do presente instrumento, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas da EMPREITEIRA, expirando após o integral cumprimento, pela mesma das obrigações ora contraídas. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, par a firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) WILFREDO DE FREITAS; Pela EMPREITEIRA: (as.) MOZART ALVES RIBEIRO; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) NANCY CARVALHO LIMA. CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 22, fls. 111/14 da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal - Brasília, 1.º/09/1975 - VISTO EM, 01 de setembro de 1975 - CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA - Subprocurador-Geral do Distrito Federal - (Substituto) MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1.ª SPRG - Chefe - RECIBO N.º 091884 - Valor Cr\$480,00.

TERMO DE RENOVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE AREA PARA FINS COMERCIAIS SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SENHORA SEBASTIANA JESUS LIMA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 221.581/75, e, do outro a Senhora SEBASTIANA JESUS LIMA, brasileira, casada, comerciante residente e domiciliada nesta capital inscrita na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o n.º 07007155-1, doravante denominada simplesmente OUTORGADA, resolvem firmar, com fulcro no Artigo 24, da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a presente renovação do termo celebrado entre as mesmas partes em 31 de janeiro de 1974, lavrado as fls. 117/120, do livro n.º 18, de Registro de Contratos e Convênios da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 03 de abril de 1974, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - Através deste instrumento, fica renovado o TERMO DE OCUPAÇÃO DE AREA para fins comerciais, situada na Feira Modelo de Sobradinho, celebrado entre as mesmas partes em 31 de janeiro de 1974, com fundamento no Artigo 24, da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964. CLAUSULA SEGUNDA - Este instrumento compreende a dependência denominada Box n.º 03 do Bloco "E" medindo 10m2 (dez metros quadrados). CLAUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração poderá ser feita na área mencionada na

cláusula anterior, sem a prévia e expressa autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, e, sendo autorizada a realização de qualquer benfeitoria, esta incorporar-se-á de imediato ao imóvel não cabendo a OUTORGADA direito, em tempo algum, de retenção ou indenização. CLAUSULA QUARTA - A OUTORGADA poderá comercializar, no varejo, vendas de produtos hortigranjeiros, fazendo-o exclusivamente na dependência referida na Cláusula Primeira. CLAUSULA QUINTA - O presente ajuste não assegura exclusivamente a OUTORGADA de operar com produtos de sua especialidade. CLAUSULA SEXTA - A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações na linha de comercialização, dependerão de autorização do DISTRITO FEDERAL, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. CLAUSULA SÉTIMA - A OUTORGADA obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos seus empregados e prepostos, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, do qual tem pleno conhecimento que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA OITAVA - O descumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará a OUTORGADA ao pagamento de multa no valor de 01 (UM) salário-mínimo regional ao DISTRITO FEDERAL, a ser recolhida na mesma modalidade da Taxa de Ocupação. PARÁGRAFO ÚNICO - Em se verificando reincidência, o presente instrumento será rescindido, sem que caiba a OUTORGADA qualquer direito a indenização. CLAUSULA NONA - O DISTRITO FEDERAL poderá exigir o afastamento, do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de e qualquer empregado ou preposto da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. CLAUSULA DÉCIMA - São de inteira responsabilidade do DISTRITO FEDERAL as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A OUTORGADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na Coletoria de Sobradinho, ou onde lhe for determinado, a partir de 1.º de janeiro de 1975 a 31 de maio de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 150,70 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), e, a partir de 1.º de junho de 1975, Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS), valor reajustado segundo o critério do Artigo 5.º, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecido o coeficiente de correção monetária fixado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O valor da Taxa de Ocupação será reajustável segundo o critério do Artigo 5.º, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecidos os coeficientes da correção monetária fixados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades do Distrito Federal, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A OUTORGADA se compromete a apresentar seguro total ao DISTRITO FEDERAL, por danos ou riscos de qualquer espécie, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste instrumento, correspondente à área objeto do presente instrumento. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A OUTORGADA se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área ocupada. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - A OUTORGADA deverá afixar, na dependência ocupada, Tabelas de Preços dos produtos postos à venda, sendo-lhe, de feso exceder-lhe. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento não poderá ser transferido no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL, em hipótese alguma, terá qualquer obrigação relacionada com terceiros que tenham ou venham a ter contratos ou compromissos com a OUTORGADA. CLAUSULA DÉCIMA NONA - O DISTRITO FEDERAL poderá a seu critério mediante aviso prévio a OUTORGADA, remanejar a área dada em ocupação, exigindo-se-lhe as taxas relativas ao novo local designado. CLAUSULA VIGÉSIMA - Obriga-se a OUTORGADA a utilizar o Box objeto deste instrumento, imediatamente após sua assinatura e com a constância ao bom funcionamento da Feira Modelo, não sendo absolutamente permitida a utilização descontínua de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. PARÁGRAFO ÚNICO - A inobservância do disposto nesta cláusula implicará na cassação da presente ocupação. CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo designará um executor para o presente termo, ao qual incumbirão as atribuições dispostas no Artigo 9.º e seguintes do Decreto n.º 2.819, de 31 de dezembro de 1974. CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrem do presente ajuste, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Este termo terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", sendo que seus efeitos retroagem a partir de 1.º de janeiro de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A OUTORGADA impenhorará o pagamento das despesas com a publicação. CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, par a firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO CORASSA PELA OUTORGADA: (as.) SEBASTIANA JESUS LIMA. TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) JARBAS ANTONIO DA SILVA

CERTIDÃO Certifico que a presente copia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 22 fls. 77/79 da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília 1.º 3/09/75 Recibo n.º 091882 Valor Cr\$ 250,00. VISTO Em, 01 de setembro de 1975 CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA 1.º Subprocurador Geral do Distrito Federal (Substituto) MARCOS ANTONIO BARBOSA Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1.ª SPRG Chefe.

TERMO DE RENOVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE AREA PARA FINS COMERCIAIS SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SENHORA ANA ALVES DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 221.581/75, e, do outro, a Senhora ANA ALVES DE SOUZA, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta capital, inscrita na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o n.º 07004653-0, doravante denominada simplesmente OUTORGADA, resolvem firmar, com fulcro no Artigo 24, da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a presente renovação do termo celebrado entre as mesmas partes em 31 de janeiro de 1974, lavrado às fls. 173/76, do livro n.º 18, de Registro de Contratos e Convênios da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 03 de abril de 1974, mediante as seguintes

cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Através deste instrumento, fica renovado o TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA para fins comerciais, situada na Feira Modelo de Sobradinho, cercado entre as mesmas partes, em 31 de janeiro de 1974, com fundamento no Artigo 24, da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Este instrumento compreende a dependência denominada Box n.º 07, do Bloco "A", medindo 10 m² (dez metros quadrados). **CLÁUSULA TERCEIRA** - Nenhuma alteração poderá ser feita na área mencionada na cláusula anterior, sem a prévia e expressa autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, e, sendo autorizada a realização de qualquer benfeitoria, esta incorporar-se-á de imediato ao imóvel, não cabendo à OUTORGADA direito em tempo algum, de retenção ou indenização. **CLÁUSULA QUARTA** - A OUTORGADA poderá comercializar, no varejo, vendas de produtos hortigranjeiros, fazendo-o exclusivamente na dependência referida na Cláusula Primeira. **CLÁUSULA QUINTA** - O presente ajuste não assegura exclusividade à OUTORGADA de operar com produtos de sua especialidade. **CLÁUSULA SEXTA** - A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações na linha de comercialização, dependerão de autorização do DISTRITO FEDERAL, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. **CLÁUSULA SÉTIMA** - A OUTORGADA obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos seus empregos e preposto o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, do qual tem pleno conhecimento que passa a integrar esse instrumento, independentemente de transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA OITAVA** - O descumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará a OUTORGADA ao pagamento de multa no valor de 01 (um salário mínimo regional) a o DISTRITO FEDERAL, a ser recolhida na mesma modalidade da Taxa de Ocupação. **PARÁGRAFO UNICO** - Em se verificando reincidência, o presente instrumento será rescindido, sem que caiba a OUTORGADA qualquer direito a indenização. **CLÁUSULA NONA** - O DISTRITO FEDERAL poderá exigir o afastamento, do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. **CLÁUSULA DÉCIMA** - São de inteira responsabilidade do DISTRITO FEDERAL as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A OUTORGADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na Coletoria de Sobradinho, ou onde lhe for determinado, a partir de 1º de janeiro de 1975 a 31 de maio de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 150,70 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) e, a partir de 1º de junho de 1975, Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS) valor reajustado segundo o critério do Artigo 5º, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecido o coeficiente de correção monetária fixado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O valor da taxa de Ocupação será reajustado vel segundo o critério do Artigo 5º, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecidos os coeficientes da correção monetária fixados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades do Distrito Federal, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A OUTORGADA se compromete a apresentar seguro total ao DISTRITO FEDERAL, por danos ou riscos de qualquer espécie, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste instrumento, correspondente à área do presente instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A OUTORGADA se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área ocupada. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A OUTORGADA deverá afixar, na dependência ocupada, Tabela de Preços dos produtos postos a venda, sendo-lhe defeso excedê-la. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O presente instrumento não poderá ser transferido, no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O DISTRITO FEDERAL, em hipótese alguma, terá qualquer obrigação relacionada com terceiros que tenham ou venham a ter contratos ou compromissos com a OUTORGADA. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O DISTRITO FEDERAL poderá a seu critério, mediante aviso prévio à OUTORGADA, remanejar a área dada em ocupação, exigindo-se-lhe as taxas relativas ao novo local designado. **CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Obriga-se a OUTORGADA a utilizar o Box objeto deste instrumento, imediatamente após sua assinatura e com a constância ao bom funcionamento da Feira Modelo, não sendo absolutamente permitida a utilização descontinua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. **PARÁGRAFO UNICO** - A inobservância do disposto nesta cláusula, implicará na cassação da presente ocupação. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, designará um executor para o presente termo, ao qual, incumbirão as atribuições dispostas no Artigo 9º e seguintes do Decreto n.º 2.819, de 31 de dezembro de 1974. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrem do presente ajuste, serão inscritos em dívida ativa e cobradas mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Este termo terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", sendo que seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa dias) do seu término. **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - A OUTORGADA impenderá o pagamento das despesas com a publicação. **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para o único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo: PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO CORASSA; PELA OUTORGADA: (as.) ANA ALVES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) JARBAS ANTONIO DA SILVA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 22, fls. 95/97 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 1º/09/1975

VISTO: Em, 01 de setembro de 1975, CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA, 1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal (Substituto), MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contrato e Convênios DAA/1ª SPRG - Chefe - Recibo n.º 091878 - Valor Cr\$ 250,00.

TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA: CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA PASTELARIA VIÇOSA LTDA. NA FORMA ABAIXO.

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Superintendência da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor ALONSO SOLER RODRIGUES, brasileiro, casado, Funcionário Público,

residente e domiciliado nesta capital, autorizado pelo artigo 2º inciso II, do Decreto n.º 1765, de 5 de agosto de 1971, do Governador, e, do outro, a firma PASTELARIA VIÇOSA LTDA, aqui representada pelo senhor SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada OUTORGADA, resolvem firmar o presente ajuste, na conformidade do artigo 24 da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este ajuste compreende a ocupação da dependência denominada BOX N.º 1.05, situada na Estação Rodoviária de Brasília, **CLÁUSULA SEGUNDA** - A OUTORGADA só poderá explorar o ramo de BAR E PASTELARIA, fazendo-o exclusivamente na dependência referida na cláusula anterior. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Nenhuma alteração poderá ser feita no Box, sem a prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL, ficando, desde logo, estabelecido que, qualquer benfeitoria será incorporada ao imóvel, sem que a OUTORGADA assista qualquer direito à retenção ou indenização. **CLÁUSULA QUARTA** - A OUTORGADA obriga-se a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, o Regulamento-Geral da Estação Rodoviária de Brasília, do qual tem pleno conhecimento, que passa a integrar este ajuste independente de transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. **PARÁGRAFO UNICO** - O descumprimento do disposto nesta cláusula, obrigará a OUTORGADA ao pagamento de multa no valor de (um) salário-mínimo regional do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA QUINTA** - Na hipótese de reincidência da OUTORGADA, a multa prevista na cláusula anterior será exigida em dobro, e, em caso de terceira incidência, operar-se-á a rescisão contratual, sem que a OUTORGADA caiba direito a qualquer indenização. **CLÁUSULA SEXTA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, poderá exigir o afastamento do recinto da Estação Rodoviária de Brasília, de qualquer dos prepostos e empregados da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente imprópria ao interesse público. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Correrá à conta da OUTORGADA as despesas com energia elétrica, incluída a parte que lhe couber, em rateio, pelo consumo nos locais de acesso à área cuja ocupação é ora ajustada, telefone, gás, água e esgotos, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos tributários, representados por impostos e taxas. **CLÁUSULA OITAVA** - A OUTORGADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, a partir da publicação deste termo, a importância de Cr\$ 895,02 (oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e dois centavos), até o 10º. (DÉCIMO) dia do mês subsequente ao vencido. **PARÁGRAFO UNICO** - O atraso no pagamento de que trata esta cláusula, sujeitará a OUTORGADA às seguintes sanções: a) multa de 10% (DEZ POR CENTO) calculada sobre o valor do débito; b) mora de 1% (UM POR CENTO) sobre o débito. **CLÁUSULA NONA** - A OUTORGADA recolherá, a título de caução, 3 (TRÊS) vezes o valor da Taxa de Ocupação, a título de garantia pela boa execução dos serviços. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local e comércio, de acordo com as necessidades da Estação Rodoviária de Brasília. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por danos ou riscos de qualquer espécie, que porventura ocorram nas instalações e/ou objetos existentes na aludida dependência, os quais correrão sob inteira responsabilidade da OUTORGADA. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O asseio e conservação do BOX concedido pelo DISTRITO FEDERAL, serão de responsabilidade da OUTORGADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os serviços próprios ao ramo de comércio da OUTORGADA, deverão ser executados atendendo aos requisitos observados pelos estabelecimentos de melhor conceito, de modo especial quanto à higiene, sendo defeso cobrar, por tal execução, preço superior ao do comércio congênera estabelecido na cidade. **PARÁGRAFO UNICO** - Será obrigatório a utilização, quando couber, de copos de papel, plástico ou similar, desde que não se preste a nova utilização pelo consumidor. **CLÁUSULA QUINTA** - A OUTORGADA deverá obedecer a todas as disposições baixadas pelos órgãos controladores de preços, no que lhe forem aplicáveis. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A violação, pelo OUTORGADA de qualquer cláusula deste ajuste, importará na sua automática rescisão, sem que o DISTRITO FEDERAL se obrigue ao pagamento de qualquer indenização. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo de vontades. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A OUTORGADA não poderá transferir este termo, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Este instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da OUTORGADA, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 dias de seu término. **CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (SETE) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelos DISTRITO FEDERAL: (as.) ALONSO SOLER RODRIGUES; PELA OUTORGADA: (as.) SEBASTIÃO GOMES DA SILVA; Testemunhas: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) AGILBERTO BARBOSA. - Certidão: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.ºs 22- Fls. 58/60 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal Brasília, 28/08/75 - VISTO, Em, 28/08/75 - CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA - 1º Subprocurador-Geral, - (Substituto) - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA - 1ª SPRG - Chefe - (G.R.N.º 91719; de 13.8.75 - Valor Cr\$ 313,60).

TERMO DE RENOVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O SENHOR JOSÉ MACHADO SOUSA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 221.581/75, e, do outro, o Senhor JOSÉ MACHADO SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o n.º 07004678-6, doravante denominado simplesmente OUTORGADO, resolvem firmar com fulcro no Artigo 24, da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a presente renovação do termo celebrado entre as mesmas partes em 31 de janeiro de 1974, lavrado às fls. 344/347, do Livro n.º 18, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", de 26 de abril de 1974, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Através deste instrumento, fica renovado o TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA para fins comerciais, situada na Feira Modelo de Sobradinho, celebrado entre as mesmas partes, em 31 de janeiro de 1974, com fundamento no Artigo 24, da Lei n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Este instrumento compreende a dependência denomi-

nada Box n.º 07, do Bloco "D", medindo 10 m2. (dez metros quadrados). CLÁUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração poderá ser feita na área mencionada na cláusula anterior, sem a prévia e expressa autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, e, sendo autorizada a realização de qualquer benfeitoria, esta incorporar-se-á de imediato ao imóvel, não cabendo ao OUTORGADO direito, em tempo algum, de retenção ou indenização. CLÁUSULA QUARTA - O OUTORGADO poderá comercializar no varejo, vendas de artesanatos, fazendo-o exclusivamente na dependência referida na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste não assegura exclusividade ao OUTORGADO de operar com produtos de sua especialidade. CLÁUSULA SEXTA - A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações na linha de comercialização, dependerão de autorização do DISTRITO FEDERAL, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. CLÁUSULA SÉTIMA - O OUTORGADO obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos seus empregados e prepostos, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, do qual tem pleno conhecimento que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará o OUTORGADO ao pagamento de multa no valor de 01 (UM) salário-mínimo regional ao DISTRITO FEDERAL, a ser recolhida na mesma modalidade da Taxa de Ocupação. PARÁGRAFO UNICO - Em se verificando reincidência, o presente instrumento será rescindido, sem que caiba ao OUTORGADO qualquer direito a indenização. CLÁUSULA NONA - O DISTRITO FEDERAL poderá exigir o afastamento, do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto do OUTORGADO, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. CLÁUSULA DÉCIMA - São de inteira responsabilidade do DISTRITO FEDERAL as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O OUTORGADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na Coletoria de Sobradinho, ou onde lhe for determinado, a partir de 1.º de janeiro de 1975 a 31 de maio de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$150,70 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) e, a partir de 1.º de junho de 1975, Cr\$200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS), valor reajustado segundo o critério do Artigo 5.º, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecido o coeficiente de correção monetária fixado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O valor da Taxa de Ocupação será reajustável segundo o critério do Artigo 5.º, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecidos os coeficientes da correção monetária fixados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O OUTORGADO obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades do Distrito Federal, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O OUTORGADO se compromete a apresentar seguro total ao DISTRITO FEDERAL, por danos ou riscos de qualquer espécie, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste instrumento, correspondente à área objeto do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O OUTORGADO se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área ocupada. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O OUTORGADO deverá afixar, na dependência ocupada, Tabela de Preços dos produtos postos à venda, sendo-lhe defeso excedê-la. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento não poderá ser transferido, no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL, em hipótese alguma, terá qualquer obrigação relacionada com terceiros que tenham a ter contratos ou compromissos com o OUTORGADO. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O DISTRITO FEDERAL poderá a seu critério, mediante aviso prévio ao OUTORGADO, remanejar a área dada em ocupação, exigindo-se-lhe as taxas relativas ao novo local designado. CLÁUSULA VIGÉSIMA - Obriga-se o OUTORGADO a utilizar o Box objeto deste instrumento, imediatamente após sua assinatura e com constância ao bom funcionamento da Feira Modelo, não sendo absolutamente permitida a utilização descontínua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. PARÁGRAFO UNICO - A inobservância do disposto nesta cláusula, implicará na cassação da presente ocupação. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, designará um executor para o presente termo, ao qual, incumbirão as atribuições dispostas no Artigo 9.º, e seguintes do Decreto n.º 2.819, de 31 de dezembro de 1974. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrem do presente ajuste, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Este termo terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", sendo que seus efeitos retroagem a 1.º de janeiro de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Ao OUTORGADO impondrá o pagamento das despesas com a publicação. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO CORASSA; PELO OUTORGADO: (as.) JOSÉ MACHADO SOUSA. TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) JARBAS ANTONIO DA SILVA. CERTIDÃO Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 22, fls. 104/06 da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 02/09/1975 VISTO Em 03/09/75 CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA 1.ª Subprocurador-Geral do Distrito Federal (Substituto) MARCOS ANTONIO BARBOSA Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1.ª SFRG - Chefe - RECIBO N.º 176712 Valor Cr\$240,00.

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Governador do Distrito Federal expressamente exarada no Processo n.º 271/72, e do outro lado, o Senhor CONSTANTINO DIAS OLIVEIRA, brasileiro, casado, Motorista, portador do CIC n.º 010006751, residente e domiciliado à QNG 31 Lote 10 Taguatanga, nesta capital, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalada no Trevo do Guará I, ocorrido no dia 17 de julho de 1975, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Senhor CONSTANTINO DIAS OLIVEIRA, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a, a) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; b) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$ 1.803,47 - (HUM MIL, OI-

TOCENTOS E TRÊS CRUZEIROS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), e a resarcir-la integralmente. PARÁGRAFO UNICO - A importância mencionada nesta Cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor CONSTANTINO DIAS OLIVEIRA, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 180,41 (cento e oitenta cruzeiros e quarenta e um centavos) e as 9 (NOVE) demais no valor de Cr\$ 180,34 (CENTO E OITENTA CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), cada, vencendo a primeira no dia 30 de outubro de 1975 e a última no dia 30 de julho de 1976, já estando incluídos os juros legais. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no Judiciário em relação ao fato que deu origem à presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com a Fazenda Pública do Distrito Federal que decorrerem do presente Termo serão inscritos em dívida ativa, e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA - Correrão por conta do Senhor CONSTANTINO DIAS OLIVEIRA, as despesas decorrentes da publicação do presente Termo no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE: (as.) CONSTANTINO DIAS OLIVEIRA; TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) NANCY CARVALHO LIMA. - CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.º 21, fls. 269/70 da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal - Brasília, 03/09/1975 - VISTO Em, 03/09/75 - CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA - 1.ª Subprocurador-Geral (Substituto) MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1.ª SPRG - Chefe - RECIBO N.º 09290 - Valor Cr\$ 165,00

CONTRATO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA JACAREZINHO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE MATERIAIS JULGADOS INSERVÍVEIS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 142 059/75 e, do outro, a firma JACAREZINHO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 00350132/001, com sede à I.A. SUL, Quadra 1 n.º 1290, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente ADQUIRENTE, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO FERNANDES FILHO, brasileiro, casado, comerciante, CIC - 004843851, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Sócio-Proprietário, tendo em vista o resultado da licitação de que trata o Edital de Concorrência n.º 02/75-AL/SEA, realizada pela Secretaria de Administração, resolvem firmar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento o DISTRITO FEDERAL, vende à ADQUIRENTE material considerado inservível composto de vidros diversos (garrafas, frascos, etc.), quebrados e em diversas cores. PARÁGRAFO UNICO - O material que se refere esta cláusula, será alienado por Cr\$ 155,01 (cento e cinquenta e cinco cruzeiros e um centavo) a tonelada. CLÁUSULA SEGUNDA - A ADQUIRENTE retirará o material existente em estoque, ou que venha a ser estocado, obedecido o cronograma constante do item 7.1 do EDITAL DA Concorrência n.º 02/75-AL/SEA, em 4 (quatro) parcelas, a saber: 90 (noventa) dias após a publicação do presente contrato; 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do presente contrato; 270 (duzentos e setenta) dias após a publicação deste contrato, e, 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação deste contrato.

PARÁGRAFO UNICO - As despesas com a retirada e transporte dos materiais correrão por conta da ADQUIRENTE. CLÁUSULA TERCEIRA - A "Ordem da Retirada" do material a que alude a Cláusula Primeira, será expedida pela Usinade Tratamento de Lixo, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Serviços Públicos, mediante a comprovação, pela ADQUIRENTE, do seu pagamento, a ser efetuado na Seção de Tesouraria-DA- dos Serviços Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Serviços Públicos, no valor correspondente à parcela a ser retirada. CLÁUSULA QUARTA - A ADQUIRENTE ficará sujeita às penalidades constantes do item 11 do Edital de Concorrência n.º 02/75-ALSEA, a saber: a) pagamento de multa no valor de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) por dia até o 30.º (trigesimo) dia de atraso na retirada do material; b) rescisão automática do contrato, se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa, aceita pela Administração; c) perda automática da caução depositada, se a ADQUIRENTE deixar de assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, contado de sua convocação, ou recusar-se a retirar o material independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, além das penalidades constantes do artigo 56 e seguintes do Decreto n.º 1.703, de 31.05.1971.

CLÁUSULA QUINTA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente ajuste, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, através de sua SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições dispostas no Artigo 9.º, e seguintes do Decreto n.º 2.819 de 31 de dezembro de 1974. CLÁUSULA SÉTIMA - O Edital de Concorrência n.º 02/75-AL/SEA, bem como a proposta da ADQUIRENTE, constante de fls. 54, do Processo n.º 142 059/75, passam a integrar este instrumento, como se nele transcrito fossem. CLÁUSULA OITAVA - Este contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas da ADQUIRENTE, expirando 360 (trezentos e sessenta) dias após. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela ADQUIRENTE: (as.) ANTONIO FERNANDES FILHO. Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 22 fls. 107/908 da 1.ª Subprocuradoria-GERAL do Distrito Federal. BRASÍLIA, 1.º 09/1975: Recibo n.º 091880; Valor: Cr\$240,00. VISTO: Em, 01 de setembro de 1975. CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA; 1.ª Subprocurador Geral do Distrito Federal (Substituto) MARCOS ANTONIO BARBOSA: Seção de Registro de Contratos e Convênios: DAA/1. SPRG - Chefe.

Acordo Especial nº 09/75

ACORDO ESPECIAL QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO DO TRABALHO/ SECRETARIA DA MÃO-DE-OBRA / PROGRAMA INTENSIVO DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PIPMO DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Com o objetivo especial de promover a qualificação profissional de trabalhadores, para a CAESB, por conta do Convênio BNH/ABES e PIPMO, o Ministério do Trabalho/Secretaria da Mão-de-Obra/Programa Intensivo de Preparação da Mão-de-Obra, através da Coordenação Estadual do PIPMO do Distrito Federal e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília como entidade executora, doravante designados, simples e respectivamente como PIPMO/DF e CAESB, por seus representantes ao final assinados, na presença do Delegado Regional do Trabalho, Dr. Aroldo Faria de Lannes, é firmado o presente acordo de cooperação técnica e financeira, nos termos da legislação federal aplicável, e, de modo particular, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - O presente Acordo Especial objetiva para o setor terciário da economia, a qualificação profissional de cento e oitenta (180) pessoas, na área geográfica do Distrito Federal.

CLÁUSULA II - Serão responsáveis pelo cumprimento deste Acordo, pelo PIPMO/DF, Harlay de Figueiredo Fróes e pela CAESB, Francisco de Salles Baptista Ferreira ou seus substitutos na forma legal.

CLÁUSULA III - O presente Acordo, a vigorar pelo prazo de seis (06) meses, a partir da data de sua assinatura, será concretizado por meio de projetos específicos, objetos de Termo Aditivos ao Acordo Especial.

CLÁUSULA IV - O custeio do presente Acordo, será assim constituído:

Instrutores	R\$ 24.400,00
Manutenção	R\$ 20.600,00
T O T A L	R\$ 45.000,00

PARÁGRAFO 1º - Toda a despesa além da prevista nesta Cláusula, correrá por conta da CAESB.

PARÁGRAFO 2º - Os recursos recebidos oriundos da distribuição acima, terão aplicação descrita nos Termos Aditivos, obedecendo aos fins específicos a que se destinam e dentro dos limites de cada rubrica.

PARÁGRAFO 3º - Os Termos Aditivos serão firmados pelo PIPMO/DF representante legal da Secretaria de Mão-de-Obra na região e a CAESB.

PARÁGRAFO 4º - Os Termos Aditivos serão firmados por cursos e deles constarão a especificação das obrigações das partes, cronograma de desenvolvimento das atividades, dos recursos físicos e financeiros a serem utilizados e os relatórios a serem apresentados pela CAESB.

PARÁGRAFO 5º - As despesas do Ministério do Trabalho com os cursos, objetos dos Termos Aditivos, correrão à conta do Fundo de Assistência ao Desempregado - FAD, em seu elemento próprio de despesa.

CLÁUSULA V - A cada Termo Aditivo será extraída a competente nota de empenho.

CLÁUSULA VI - A remuneração de pessoal envolvido na execução dos cursos, será feita na forma de serviços prestados durante a vigência do presente Acordo e obedecido o detalhamento prévio nos Termos Aditivos.

CLÁUSULA VII - A cobrança de qualquer taxa ou contribuição dos participantes de cursos somente poderá ser efetuada quando prevista em Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII - Caberá ao PIPMO/DF:

- 1) Participar financeiramente do programa, cuja especificação do montante e modalidade de desembolso constarão em Termos Aditivos;
- 2) Colaborar tecnicamente na estruturação de programas de formação profissional, segundo necessidades identificadas no mercado de trabalho;

- 3) Participar da coordenação e supervisão da execução dos programas de formação profissional;
- 4) Propor a utilização de recursos instrucionais e emprego de metodologia nos programas de formação profissional;
- 5) Colaborar no processo de acompanhamento e avaliação dos programas de formação profissional;

Caberá a CAESB:

- 1) Adquirir os materiais necessários à realização dos cursos observando-se os limites fixados nos Termos Aditivos, salvo nos casos especiais em que eles forem fornecidos pelo PIPMO/DF;
- 2) Encaminhar ao final da execução de cada Termo Aditivo, a respectiva Prestação de Contas em primeira via.
Os saldos eventuais apurados ao fim de cada Termo Aditivo serão remetidos ao órgão de origem;
- 3) Participar financeiramente do programa, quando constar em Termo Aditivo;
- 4) Apresentar, a qualquer tempo, em caso de eventual solicitação de órgão credenciado pelo poder público, a destinação dos valores recebidos do órgão de origem;
- 5) Manter atualizadas e a disposição do PIPMO/DF as fichas de inscrição dos participantes de cursos em realização, o registro de frequência de treinandos, instrutores e professores, bem como, o conteúdo programático lecionado;
- 6) Apresentar ao PIPMO/DF, ao final de cada curso, a relação das atividades desenvolvidas com a frequência dos participantes, professores, evasão conteúdo, lecionado e aproveitamento verificado;
- 7) Expedir certificados de conclusão de cursos aos participantes que fizerem jus, conforme modelo fornecido pelo PIPMO/DF;
- 8) Destacar, de forma explícita e clara, nas promoções escritas, radiofônicas ou televisadas que eventualmente realizar, a participação do Ministério do Trabalho, da Secretaria de Mão-de-Obra e do PIPMO nas atividades decorrentes do presente Acordo.

CLÁUSULA IX - O material permanente eventualmente adquirido com recursos do PIPMO, é de propriedade do Ministério do Trabalho e, a ele fica reservado o direito de dar-lhe a destinação que julgar conveniente ao término do curso, ou quando julgar necessário.

CLÁUSULA X - Mediante assentamento das partes, este Acordo poderá ser modificado através de adendo ou denunciado por qualquer das partes que o assinam, nos seguintes casos:

- 1) Inadimplência de um dos convenientes;
- 2) Manifesto desinteresse ou flagrante impossibilidade de sua continuação por parte de qualquer dos convenientes;
- 3) Motivo de força maior, alheio à vontade das partes convenientes.

CLÁUSULA XI - Em caso de inadimplemento das partes ou rescisão do presente Acordo, serão devolvidos ao PIPMO/DF os saldos não utilizados pela CAESB.

CLÁUSULA XII - As partes elegem o fóro da Cidade de Brasília para todas as questões, com a renúncia expressa de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo, em três (03) vias de igual teor e forma, e que lido perante duas testemunhas, às partes interessadas, foi por estes e pelas testemunhas assinado, em todas as suas vias.

Brasília, 01 de julho de 1975.

Dr. Aroldo Faria de Lannes
Delegado Regional do Trabalho

Eng.º Francisco de Salles Baptista Ferreira
Superintendente da CAESB

Prof. Harlay de Figueiredo Fróes
Coordenador do PIPMO/DF

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signatures]

Empresa: CAESB		P R O J E T O P I P M O		Programação para 1975					
Nº DE ORDEM	NOME DO CURSO	D A T A		Nº DE TURMAS	TOTAL TREINAM.	TOTAL DE HORAS	DESPESA PREVISTA	DESPESA INDIRETA	
		INÍCIO	TÉRMINO						
1	Operação de Bomba	03.11	20.11	1	15	56	4.292,00		
2	Bombeiro Hidráulico	01.12	18.12	2	30	112	8.584,00		
3	Leiturista de Hidrômetro	01.09	18.09	1	15	56	4.292,00		
4	Desinfecção de Canalização	01.09	18.09	1	20	56	4.292,00		
5	Instalador de Água e Esgotos	03.11	20.11	2	30	160	6.372,00		
6	Op. Est. Tratamento Esgotos	06.10	23.10	1	20	56	4.292,00		
7	Assentamento de Tubos	06.10	23.10	1	20	56	4.292,00		
8	Inst. e Manut. de Hidrômetros	22.09	09.10	2	30	112	8.584,00		
T O T A I S					11	180	664	45.000,00	

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

**Banco Regional de Brasília S.A.
Diretoria Administrativa
Departamento de Material e Patrimônio
Comissão de Licitação
Edital de Tomada de Preços n° 002/75- DEMAP**

O Banco Regional de Brasília S/A., fará realizar, às 15 horas do dia 25.09.75, Tomada de Preços para a aquisição de 600.000 (seiscentos mil) talões de cheques modelo -63.07.

O Edital poderá ser obtido no Departamento de Material e Patrimônio, à Av. W/2 Quadra 509- Bloco B - loja 71 - Subsolo, diariamente das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

OBS.: Chamamos a atenção dos senhores fornecedores para a atualização de seus cadastros, até o dia 15.09.75.

Brasília-DF., 05 de setembro de 1975.

ERNANI ORDONES PENA
Presidente da Comissão.

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Lei n° 5.905, de 12/7/73
MINISTÉRIO DO TRABALHO
EDITAL 02/75**

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) faz saber que, pelo presente, convoca para o dia 21 de outubro de 1975, a eleição para a instalação do Conselho Regional de Enfermagem do Estado.

LOCAL: Escola Técnica de Enfermagem de Brasília
S.H.S. - S.Q.S. 301

HORÁRIO- das 8 às 18 horas.

Os interessados, segundo as categorias profissionais, deverão organizar chapas contendo, para a categoria de:

a) Enfermeiro - os nomes de três candidatos a três vagas de Conselheiro efetivo e três outros a idêntico número de vagas de suplente.

b) Demais categorias - os nomes de dois candidatos a duas vagas de Conselheiro efetivo e dois outros a idêntico número de vagas de suplente.

As chapas, acompanhadas dos respectivos requerimentos, instruídos com a documentação exigida, deverão dar entrada no COFEN, por intermédio da Junta Especial que funciona na Escola Técnica de Enfermagem - S.H.S.S. Q.S. 301 no horário de 8 a 16 horas, no período compreendido entre a data da publicação deste Edital e o dia 20 de setembro de (30 dias antes das eleições).

Os interessados obterão os esclarecimentos que julgarem necessários, na sede da Junta Especial.

Brasília, DF, 05 de agosto de 1975
AMALIA CORRÊA DE CARVALHO
Vice-Presidente em Exercício

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
Lei n° 5.905, de 12/7/73
RESOLUÇÃO COFEN N° 7**

Cria três quadros para a inscrição de profissionais nos Conselhos Regionais de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), no uso da competência que lhe confere o inciso IV do artigo 8° e atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 10 da Lei N° 5.905/73 e cumprindo deliberação do Plenário em sua 7a. reunião ordinária realizada no período de 28 a 31 de julho de 1975, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam criados três quadros distintos para a inscrição de profissionais nos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 2° - A distribuição dos profissionais nos quadros referidos no artigo 1° da presente Resolução obedecerá ao disposto nos incisos do artigo 2° da Resolução COFEN N° 4/75 como segue:

I - no Quadro I, os profissionais referidos nos incisos I e II;

II - no Quadro II, os profissionais citados no inciso III;

III, no Quadro III, os profissionais mencionados nos incisos IV e V.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial da União.

Brasília, DF, 4 de agosto de 1975

MARIA ROSA SOUSA PINHEIRO
Presidente
VANI MARIA CHIKÁ FARAON
2a. Secretária em exercício

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15° andar, que constam da pauta para a sessão que se realizará no dia 18 de setembro de 1975 (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s) recurso Voluntário n° 316/74 (RV-276-74)

Recorrente: Hindi - Cia. Brasileira de Habitações

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Relator: Juiz João Bispo dos Santos Júnior

Recurso Voluntário n° 21/75

Recorrente: Jorge João da Silva

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Relator: Juiz João Bispo dos Santos Júnior

Recurso Voluntário n° 24/75

Recorrente: Eссо Brasileira de Petróleo S/A

Recorrido: Departamento da Receita

Relator: Juiz Nelson Fernandes Eustáquio

Advogado: Dr. Ruy Pereira Silveira

Recurso Voluntário n° 35/75

Recorrente: Edvaldo Dias Carvalho Júnior

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Relator: Juiz Adolfo Dias Lopes

Recurso Voluntário n° 55/75

Recorrente: Josefa Antonia Diniz

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Relator: Juiz Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 03 de setembro de 1975

RONALDO MARCIO DO VALLE

Assistente

**GÓVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

AVISO

Edital n° 01/75-SSP, de 02 de setembro de 1975, com as novas introduções, referente à Comissão de Concorrência Pública destinada a selecionar candidatos à ocupação de áreas na Estação Rodoviária de Sobradinho.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, instituída pela Portaria n° 012/75-SSP, chama a atenção dos interessados pela Concorrência em epígrafe, que será realizada às 9:00 horas do dia 06 de outubro do corrente exercício, na sala situada na sobreloja do Edifício IRB, Setor Bancário Sul, nesta Capital.

O Edital referente à Concorrência em tela, poderá ser adquirido na Administração Regional de Sobradinho, bem como, no Edifício Brasília 39 andar, sala 307, onde também serão prestadas informações ou outros esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da licitação, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 03 de setembro de 1975

MAURILIO MÁX DE ARAÚJO CUNHA
Presidente da Comissão